GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 159 | QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6297
SECRETARIA DE GOVERNO 6301
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6302
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6304
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 6307
SECRETARIA DE OBRAS 6308
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6309
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6309
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6309
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6311
SECRETARIA DE TURISMO 6311
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6312
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 6312
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 6312

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6317
SECRETARIA DE GOVERNO 6318
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6319
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6319
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6319
SECRETARIA DE SAÚDE 6324
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 6328
SECRETARIA DE OBRAS 6328
SECRETARIA DE AGRICULTURA 6329
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6329
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6330
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6330
SECRETARIA DE TRABALHO 6330
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 6330
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6331
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 6331

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6332
SECRETARIA DE GOVERNO 6332
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6333
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6333
SECRETARIA DE SAÚDE 6335
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 6335
SECRETARIA DE OBRAS 6335
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6337
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6337
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6338
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6338
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6339
SECRETARIA DE TRABALHO 6339
SECRETARIA DE TURISMO 6339
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6339
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 6344
INEDITORIAIS 6344
ÍNDICE 6344

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.524, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.006.487/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				20.000
(260101/00001)	15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				20.000
030070021.2138		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2138.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	20.000	20.000
				TOTAL		20.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				20.000
(260101/00001)	15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				20.000
030070023.2240		COMUNICACAO SOCIAL				20.000
030070023.2240.0002		EDICAO DO DIARIO OFICIAL	34.90.39	000	20.000	20.000
				TOTAL		20.000

DECRETO Nº 18.525, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000.103/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				33.000
(210203/21203)	14.203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				33.000
040070021.2094		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				33.000
040070021.2094.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	22.000	
			34.90.39	000	11.000	33.000
				TOTAL		33.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				33.000
(210203/21203)	14.203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				33.000
150810486.2037		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				33.000
150810486.2037.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	33.000	33.000
				TOTAL		33.000

DECRETO Nº 18.526, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 011.000.295/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				45.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				45.000
080460021.2236		MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO				45.000
080460021.2236.0001		MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	025	45.000	45.000
				TOTAL		45.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				45.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				45.000
080460224.2237		PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				45.000
080460224.2237.0001		DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE LAZER E RECREACAO	34.90.30	025	45.000	45.000
				TOTAL		45.000

DECRETO Nº 18.527, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 238.812,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.883/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda crédito suplementar, no valor de R$ 238.812,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3° Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

25.000 SECRETARIA DE TRABALHO
25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			238.812
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		238.812	
1600.02.00 SERVICOS FINANCEIROS	238.812		
1600.02.01 JUROS DE EMPRESTIMOS	238.812		
TOTAL			238.812

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				238.812
(300901/30901)	25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA				238.812
140080031.2116	APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS				238.812
140080031.2116.0002	ASSISTENCIA, CAPACITACAO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES	34.90.39	026	238.812	238.812
	TOTAL				238.812

DECRETO Nº 18.528, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 245.792,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso II, alínea "b" da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 072.000.104/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R$ 245.792,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios conforme Anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			229.033
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		229.033	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		229.033	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	229.033		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			16.759
2200.00.00 ALIENACAO DE BENS		16.759	
2210.00.00 ALIENACAO DE BENS NOVEIS		16.759	
TOTAL			245.792

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				245.792
(210203/21203)	14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				245.792
040070021.2094	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				245.792
040070021.2094.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	050	2.792	
		34.90.30	050	40.000	
		34.90.36	050	7.000	
		34.90.37	050	33.000	
		34.90.39	050	128.000	
		45.90.52	050	35.000	245.792
	TOTAL				245.792

DECRETO Nº 18.529, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 112.006461/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				350.000
(190201/19201)	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				350.000
130760448.2149	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS				350.000
130760448.2149.0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	34.90.39	000	350.000	350.000
	TOTAL				350.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				350.000

(190201/19201) 22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				350.000
100600328.2143	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS				350.000
100600328.2143.0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	000	350.000	350.000
				TOTAL	350.000

DECRETO Nº 18.530, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.° 082.011.844/97 decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				10.500.000
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				10.500.000
150820495.2173	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				10.500.000
150820495.2173.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	10.000.000	10.000.000
150820495.2173.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	500.000	500.000
				TOTAL	10.500.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				10.500.000
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				10.500.000
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.500.000
080070021.2038.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	10.500.000	10.500.000
				TOTAL	10.500.000

DECRETO Nº 18.531, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.301.962,00 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.° 082.011.765/97 decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 2.301.962,00 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.301.962
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.301.962
150820495.2173	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				2.301.962
150820495.2173.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	2.301.962	2.301.962
				TOTAL	2.301.962

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.301.962
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.301.962
150820495.2173	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				2.301.962
150820495.2173.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	2.000.000	
		31.90.92	030	250.000	2.250.000
150820495.2173.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.92	030	51.962	51.962
				TOTAL	2.301.962

DECRETO Nº 18.532, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 323.640,00(trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 210.000.392/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Turismo crédito suplementar, no valor de R$ 323.640,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				323.640
(310101/00001) 27.101	SECRETARIA DE TURISMO				323.640
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				73.640
110070021.2323.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	30.000	
		31.90.13	000	30.000	60.000

110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	8.640	
		34.90.33	004	5.000	13.640
110650363.1583	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO				50.000
110650363.1583.0001	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO	34.90.30	000	25.000	
		34.90.39	000	25.000	50.000
110650363.2322	REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS				200.000
110650363.2322.0001	REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	34.90.39	004	200.000	200.000
				TOTAL	323.640

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				323.640
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				323.640
110650363.1300	PROGRAMA DE ESTIMULO AO TURISMO RECEPTIVO				5.000
110650363.1300.0001	PROGRAMA DE ESTIMULO AO TURISMO RECEPTIVO	34.90.30	004	5.000	5.000
110650363.1580	APOIO AO PROJETO TURISTA APRENDIZ				8.640
110650363.1580.0001	APOIO AO PROJETO TURISTA APRENDIZ	34.90.39	000	8.640	8.640
110650363.1583	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO				50.000
110650363.1583.0001	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO	45.90.51	000	50.000	50.000
110650363.1610	INSTALACAO DA FEIRA DE ARTESANATO EM AREA ADJACENTE A TORRE DE TELEVISAO				100.000
110650363.1610.0001	INSTALACAO DA FEIRA DE ARTESANATO EM AREA ADJACENTE A TORRE DE TELEVISAO	45.90.51	004	100.000	100.000
110650364.1327	PROJETO ORLA DO LAGO PARANOA				100.000
110650364.1327.0001	PROJETO ORLA DO LAGO PARANOA	34.90.39	004	100.000	100.000
150810486.2158	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				60.000
150810486.2158.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	60.000	60.000
				TOTAL	323.640

DECRETO Nº 18.533, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 081.002.506/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1997
109° da República e 38° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				330.000
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				330.000
080070021.2041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				49.880
080070021.2041.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	010	49.880	49.880
080480247.2125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				280.120
080480247.2125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	010	280.120	280.120
				TOTAL	330.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				330.000
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				330.000
080480247.2125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				330.000
080480247.2125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	45.90.51	010	330.000	330.000
				TOTAL	330.000

DESPACHO

950ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 121.055.581/90
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO : Pedido de Reconsideração do Voto do Relator
RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator Jacy Braga Rodrigues, que passa a integrar a presente Resolução, fls. 131, 139 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1996

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE	Presidente
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Conselheira
ILAIR ANTÔNIO TUMELERO	Conselheiro
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 19/08/97

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora no Exercício do
Cargo de Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4°, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório da doação recebida pela Administração Regional do Gama:

Doador JOELDIR VIEIRA DA SILVA CPF 151 515 301-00
Processo nº 131.000.905/97
Termo de Doação nº 012/97
Termo de Aceite nº 012/97
Material: Jogo de Dominó, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 11,00 (Onze reais); Bola de futebol de campo, Duedora, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); Bola de futsal, Acfrio, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 21,60 (Vinte e hum reais e sessenta centavos); Bola de futsal, Barex 200, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Bola de futsal, Topper, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinqüenta centavos); Bola de futsal, Max 500, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinqüenta centavos); Rede para Vôlei, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 19,00 (Dezenove reais); Bola de borracha, 05(cinco) unidades, no valor total de R$ 20,00 (Vinte reais);

JOÃO CARLOS TEATINI

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 141.003.546/94
INTERESSADO TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI
QUE AMPLIA A ÁREA DA ESCOLA CLASSE Nº 17

Aos nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, na Escola Classe nº 17, situada à EQNO 01/03, Setor O, iniciou-se a Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei nº 1.449, de 04/06/97, de autoria do sr. Deputado Eurípedes Camargo, que amplia a área da Escola Classe nº 17. A mesa foi composta pelo Deputado Eurípedes Camargo, pelo Gerente de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia o sr. Luiz Pedro de Melo César e pelo Diretor da Escola o sr. Francisco. Estavam presentes na Audiência, representantes da Administração Regional de Ceilândia, representantes do gabinete do Deputado Eurípedes Camargo, Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Classe nº 17 e moradores do setor e usuários da escola. A abertura da Audiência Pública foi feita pelo sr. Luiz Pedro mostrando as etapas de formulação da Audiência Pública e qual a sua importância. Foi feita a leitura do Projeto de Lei. Em seguida, o autor do Projeto o sr. Deputado Eurípedes Camargo expôs que o pedido da ampliação da área da escola foi solicitado pela APM - Associação de Pais e Mestres da Escola, por haver necessidade de um espaço maior para as práticas de Educação Física. O presidente da APM explicou que na área a ser desafetada, que é pública, se transformará em lote e este passará a ser terreno da Escola. Em seguida foi dada abertura à comunidade para discussões e questionamentos quanto ao Projeto de Lei. A comunidade questionou, e todas as perguntas foram respondidas pelo Deputado e pelo Gerente de Planejamento. Foi dado um prazo de quarenta e oito horas a contar do dia 11/08 para entrega de documentos que se posicionem favoravelmente ou desfavoravelmente ao Projeto de Lei, tais documentos deverão ser entregues na GEPLAN RA.IX. O Gerente de Planejamento encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a Concessão do Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMILIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º. Inciso VI da Lei Nº. 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Conceder o registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO, sob o nº. 101, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Atendimento Educativo, com base na deliberação da Mesa Diretora em reunião de 30/07/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.009.389/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 499, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 153 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Decisão nº 4879/97-TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, do prejuízo e responsabilidades relacionados à assinatura do Contrato nº 26-A/90.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 500, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 082.011.844/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				11.519.288
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				11.519.288
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.430.000
080070021.2038.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	030	80.000	
			31.90.11	030	11.200.000	
			31.90.16	030	150.000	11.430.000
150810486.2247		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				89.288
150810486.2247.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	030	89.288	89.288
					TOTAL	11.519.288

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				11.519.288
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				11.519.288
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.430.000
080070021.2038.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	030	11.430.000	11.430.000
150810486.2247		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				89.288
150810486.2247.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.92	030	89.288	89.288
					TOTAL	11.519.288

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.006.744/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				520.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				520.000
080070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				520.000
080070021.2006.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	500.000	
			31.90.13	000	18.000	
			31.90.92	000	2.000	520.000
					TOTAL	520.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				520.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				520.000
080070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				520.000
080070021.2006.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	520.000	520.000
					TOTAL	520.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.163/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA n.º 27208, lavrado em nome de ANGELA DA SILVA, em 01/07/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
500	Maleta Plástica p/ Lanche	0,88	440,00
TOTAL			455,40

* A diferença entre o valor das mercadorias e valor total refere-se a encargos financeiros.

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do n.º do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 14 de agosto de 1997

Recurso de Ofício nº 335/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **ETI EQUIPE DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005453/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 584/96 - DFE, de 15 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 341/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011264/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1446/96, de 12 de julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 345/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011042/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1057/96, de 28 de junho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 346/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **JANELA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 132.001234/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20643/94, de 9 de agosto de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 351/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **IMPLANTE ENGENHARIA DE ACÚSTICA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005668/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 674/96 - DFE, de 22 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 352/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **CONFEITARIA MARBELLA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001419/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 99/97, de 31 de janeiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 353/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010322/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1356/96, de 18 de junho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 366/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **SUCUPIRA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010723/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1146/96, de 28 de maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 412/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **RNA STUTAPE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004067/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 427/97, de 24 de março de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 434/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **DIPLOMATA TURISMO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008903/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 996/96, de 25 de maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 444/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011951/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1471/96 - DFE, de 17 de julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 461/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007966/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 157/95 - DFE, de 26 de julho de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 494/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **DO CÉU CONFECÇÕES LTDA-ME**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002610/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 288/97, de 28 de fevereiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Elefante Branco
Ato de Reconhecimento : Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau Educação Geral	Relação nº 35/97		
Luis Mauro Sampaio Pereira	3.361	173	05
Débora Lima da Silva	3.362	174	05
Ana Kelly Montalvão da Cunha	3.366	175	05
Técnico em Contabilidade	Relação nº 36/97		
Marinalva Fernandes de Oliveira	3.359	173	05
Jacira Lopes dos Santos	3.360	173	05
Iranildes de Souza Silva	3.369	176	05
Angela Maria Alves de Andrade	3.370	176	05
Luisa Maria Soares Tavares	3.374	178	05
Aleci Costa das Vergens	3.375	178	05
Técnico em Eletrônica	Relação nº 37/97		
Francismario Teles Tiano	3.363	174	05
Leonardo Beserra Torres	3.364	174	05
Alex Cordeiro Freitas	3.367	175	05
Diogenes Dias da Silva	3.368	176	05
Antonio da Silva Borges	3.371	177	05
Rodrigo Luiz de Vilanova M.Moraes Tibau	3.372	177	05
Laercio Cardoso dos Santos	3.373	177	05

Francisco de Assis Rocha
Diretor Dec.10/04/96 70 11/04/96

João Donizete de Oliveira
Secretário DIE nº 917

Centro Educacional Origem
Ato de reconhecimento: Portaria nº 93 de 03 de novembro de 1995 SE/DF.

Nome do aluno	Reg.Nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º grau Lei nº 7044/82	Relação	Nº 02/97	
Rosiane Alves Chagas	103	36	1D
Léa Soares Batista	104	36	1D

Joaquim Moreira dos Santos
Diretor Reg. 2752 MEC.

Maria Iracema Carvalho de Andrade.
Secretária Aut nº 1087 DIE - SEDF

CENTRO EDUCACIONAL DELTA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria n.º 144. de 31 / 07 / 97 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO N.º	FOLHA N.º	LIVRO N.º
Ensino Supletivo - Fase IV - Auxiliar de Contabilidade (Relação nº 01/97)			
Adriana de Araújo Albuquerque	01	01	1
Alessandra Martins dos Reis	02	01	1
Ana Cristina Carvalho dos Santos	03	01	1
Andreia Borba dos Santos Silva	04	02	1
Cláudia Regina Martins da Silva	05	02	1
Claudicene Rodrigues de Souza	06	02	1
Clerismar Soares da Costa	07	03	1
Daniel Augusto de Oliveira Filho	08	03	1
Daniela Cristiane Cavalheiro	09	03	1
Denise Ferreira de Oliveira	10	04	1
Elaine de Araújo Almeida	11	04	1
Eliane Lopes Amâncio	12	04	1
Elio Gomes da Silva	13	05	1
Elizete Luiza Pereira	14	05	1
Izabel Silva Sousa	15	05	1
Janaína Graciele Raposo de Brito	16	06	1
Jaques Vieira Goncalves	17	06	1
Jeison Lencina Ferreira	18	06	1
Jeremias Petroceli	19	07	1
José Carlos de Jesus Pereira	20	07	1
José Gonçalves de Sousa	21	07	1
Luzineia da Silva Rocha	22	08	1
Mailton Sabino de Oliveira	23	08	1
Márcia Cleide de Oliveira	24	08	1
Márcia Neris da Silva Campos	25	09	1
Marcos Paulo de Oliveira Rocha	26	09	1
Maria do Carmo Sousa Severo	27	09	1
Maria Izabel Dias dos Santos de Almeida	28	10	1
Marlei Celeste Mesquita	29	10	1
Marli Moreira de Araújo	30	10	1
Marlon Tenorio Irmão	31	11	1
Mauro Rodrigues Moreira	32	11	1
Olizangela de Sousa Albuquerque	33	11	1
Osana dos Santos Souza	34	12	1
Paulo de Sá Coutinho	35	12	1
Ronaldo Antonio da Natividade	36	12	1
Rosemary dos Santos Lima	37	13	1
Rosiane Santos Oliveira	38	13	1
Sandra Paz Albuquerque	39	13	1
Sandro Georgio Soares Moreira dos Santos	40	14	1
Sanmer Deive Lencina Ferreira	41	14	1
Simone Marques da Silva	42	14	1
Tatiane de Araujo Costa	43	15	1
Tércio Gonçalves de Sousa	44	15	1
Thaís Linhares Aguiar	45	15	1
Uberlan Guimarães Soares	46	16	1
Vilmair de Sousa	47	16	1
Wilson Lima Ramos Júnior	48	16	1

Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca
Diretora - Reg. MED - 9601971

Nilton Alves Ferreira
Secretário Escolar - aut. n.º 915/95 DIE/DF

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade (Relacão Nº 07/97)			
Abel Marcos Martins	937	052	04
Abraão de Almeida Alves	938	052	04
Lúcia Langame de Oliveira	939	052	04
Adriana da Silva Lessa	940	053	04
Francisco das Chagas de Lima	941	053	04
Francisco E. Ferreira Maciel	942	053	04
Graziela Mônica Pereira	943	054	04
Heitor Luiz de Souza Folgierini	944	054	04
Izaias Sander	945	054	04
Joselito da Silva Matos	946	055	04
Juliana Pereira da Silva	947	055	04
Maria lucia Fernandes Feitosa	948	055	04
Marcela Costa de Oliveira	949	056	04
Roberto Shoji Okada	950	056	04
Rosana Alves Okada	951	056	04
Técnico em Patologia Clínica(Relação Nº 08/97)			
Antonia Neves Silva	952	057	04
Adriana Medeiros Freire	953	057	04

Adriana Ferreira de Menezes	954	057	04
Adriana Batista da Rocha	955	058	04
Antonio Abílio Santa Cruz	956	058	04
Ana Laura dos Santos	957	058	04
Cleide Ribeiro Vieira	958	059	04
Doralice Soares da Silva	959	059	04
Edinamar Hilda Silva	960	059	04
Eny da Costa Barros	961	060	04
Edja Carrilho de Matos	962	060	04
Fátima Aparecida C. Alves	963	060	04
Francisca S. Martins Rodrigues	964	061	04
Janira Alves Lima	965	061	04
Jaqueline Gomes Borges de Oliveira	966	061	04
Juracy Pereira Ramos	967	062	04
Keni Fabíola Jordão Eustáquio	968	062	04
Kleibson Silva Torres	969	062	04
Katia Damasceno Morais	970	063	04
Katia Regina de Oliveira Silva	971	063	04
Luzinete do Carmo Pereira	972	063	04
Lucineide Maria da Silva Mororó	973	064	04
Leuzir Francisca dos Santos	974	064	04
Maria Aparecida da Silva	975	064	04
Maria Auxiliadora de Souza	976	065	04
Maria Gracimar Botelho	977	065	04
Mônica Pinto Rodrigues	978	065	04
Maria Piedade Dias Magalhaes	979	066	04
Maria José Alves Farias	980	066	04
Maria Geovani Aragão Melo	981	066	04
Maria José Pinto da Costa	982	067	04
Marcos Antonio Rebelo	983	067	04
Natália Santos Gontijo	984	067	04
Nádia Betânia da Costa	985	068	04
Olga Gomes S.Nascimento	986	068	04
Patricia do Nascimento Emerich	987	068	04
Patricia Alves Branquinho	988	069	04
Regilene Duarte Pereira	986	069	04
Sebastião Justo S. Filho	990	069	04
Shirley Cristina A. Camargo	991	070	04
Terezinha de Jesus Rodrigues	992	070	04
Vera Ferreira Lima	993	070	04
Walmir Hilarino da Silva	994	071	04
Auxiliar de Contabilidade(Relação Nº 09/97)			
Antonio José Flôr	995	071	04
Francisca das Chagas Cardoso	996	071	04
Ana Lúcia Morais	997	072	04
Técnico em patologia clínica(Relação Nº 10/97)			
Michelle Durval Brito	998	072	04

Nádia Rodrigues de Oliveira
Sec.Aut. Nº 1126/DIE

Maria Meire N. da Costa
DIR.REG.MEC. 96/01055

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de agosto de 1997

PROCESSO Nº :030.005812/97
INTERESSADO :MELISSA FIGUEIRA NAGASHIMA
HOMOLOGO o Parecer nº 192/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Melissa Figueira Nagashima, no Svendborg Gymnasium, em Gudbjerg, Dinamarca, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº :030.006161/97
INTERESSADO :MELISSA PADOVAN AMBRÓSIO
HOMOLOGO o Parecer nº 193/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Melissa Padovan Ambrósio, no Carthage High School, em Carthage, Texas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº :030.006185/97
INTERESSADO :LUDMILA BEZERRA LUZ
HOMOLOGO o Parecer nº 202/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo a aluna Ludmila Bezerra Luz:
a) realizar estudos de recuperação em Física, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação de estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº :030.006292/97
INTERESSADO :ANA MARIA PAREDES SOMOCURCIO
HOMOLOGO o Parecer nº 196/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ana Maria Paredes Somocurcio, no Colégio Sagrados Corazones "Belen", em Lima, Lima - Peru, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº :030.006408/97
INTERESSADO :ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES
HOMOLOGO o Parecer nº 199/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Eric da Silva Andrade Mendes, no Jacksonville High School, em Jacksonville, Texas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº :030.006426/97
INTERESSADO :PATRÍCIA RICKEN VANDERLINDE
HOMOLOGO o Parecer nº 200/97-CEDF, de 04/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 07/08/97, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Patrícia Ricken Vanderlinde, no Longview High School, em Longview, Texas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº :030.006470/97
INTERESSADO :LEONARDO FREIRE SAMPAIO
HOMOLOGO o Parecer nº 206/97-CEDF, de 07/08/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno Leonardo Freire Sampaio:
a) realizar estudos de recuperação em Português - Língua e Literatura, História e Física, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

RESOLUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1997
Processo nº 082002031/95
Aprovar o 7º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 300.000,00 ao Convênio nº 14/95, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1997
Processo nº 082002031/95
Aprovar o 15º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 1.731.609,48 ao Convênio nº 13/95, na forma detalha no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1997
Processo nº 082000217/97
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROJEL LTDA, objetivando a ampliação das instalações do Centro de Ensino 619, localizado em Samambaia-DF. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180(cento e oitenta)dias corridos.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 6020, DE 08 DE AGOSTO DE 1997
Processo 082021309/96
Criar o Centro de Atividades e Referências de Educação Ambiental - Escola da Natureza, localizada no Parque da Cidade - Portão 05, Brasília-DF.

RESOLUÇÃO Nº 6021, DE 08 DE AGOSTO DE 1997
Processo 082010477/97
Aceitar a doação de um computador, especificado no Termo de Posse constante de fls. 03, para utilização da DRE de Samambaia desta FEDF, doada pela Associação dos Técnicos em Secretariado e Secretários Escolares do DF-ATESE, na forma detalhada no supracitado processo.

RESOLUÇÃO Nº 6022, DE 08 DE AGOSTO DE 1997
Processo 082010632/97

Doar os materiais considerados inservíveis, ociosos e de recuperação anti-econômica para esta FEDF, relacionados às fls. 08 do supracitado processo, à Associação dos Voluntários PRÓ-VIDA Estruturada - VIVER.

RESOLUÇÃO Nº 6023, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082010631/97

Doar os materiais considerados inservíveis, ociosos e de recuperação anti-econômica para esta FEDF, relacionados às fls. 03 do supracitado processo, à Associação Alternativa de Serviços Comunitários de Santa Maria.

RESOLUÇÃO Nº 6024, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002270/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças, durante o exercício de 1997, de 11(onze)micro Tratores Tobata. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6025, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002270/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças, durante o exercício de 1997, de 04(quatro) Tratores M. Ferguson e 01(uma) Pá Mecânica, Clark Michigan. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6026, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002031/95

Referendar a Resolução de 09 de junho de 1997, que aprovou o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/95, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

RESOLUÇÃO Nº 6027, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002031/95

Referendar a Resolução de 09 de junho de 1997, que aprovou o 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/95, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

RESOLUÇÃO Nº 6028, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002031/95

Aprovar o 16º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 13.671.357,85 ao Convênio nº 13/95, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6029, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082000217/97

Referendar a Resolução de 12 de junho de 1997, que aprovou o contrato entre a FEDF e a PROJEL Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 6030, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082006506/90

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA, objetivando alteração da cláusula segunda, item I.

RESOLUÇÃO Nº 6031, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 08207776/97

Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau 427 de Samambaia, localizado à QR 427 - Área Especial - Samambaia-DF.

RESOLUÇÃO Nº 6032, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082018398/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 09/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6033, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082003024/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 05/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6034, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processos 082005702/96 e 082006379/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 01/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6035, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processos 082005702/96 e 082006379/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 02/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6036, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processos 082005702/96 e 082006379/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 03/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6037, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processos 082005702/96 e 082006379/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA, objetivando alterar a cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 06/96, na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6038, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082003528/97

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MAQFRIGOR - Refrigeração e Máquinas Ltda., objetivando a manutenção corretiva de equipamentos, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/97.

RESOLUÇÃO Nº 6039, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082008930/90

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, objetivando a cooperação mútua entre as partes, visando a manutenção e implementação da Biblioteca Pública de Taguatinga Machado de Assis, localizada à QNB 01, Área Especial - Taguatinga, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio terá vigência até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6040, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082002128/97

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA, objetivando a retífica de componentes de motores volkswagem. O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6042, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082005816/96

Aprovar a transformação da Escola Classe 104 Norte em Centro de Ensino de 1º Grau 104 Norte.

RESOLUÇÃO Nº 6043, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082012531/96

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MACHADO Ltda., objetivando a reconstrução com ampliação da Escola Classe Alta-Mir, localizada na DF-06, Km 15, Zona Rural - Planaltina/DF. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 6048, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082013718/95

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, objetivando estabelecer mútua cooperação entre as partes, na forma detalhada no objeto do referido convênio. O ajuste vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura. **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1216ª. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco e com a presença das Conselheiras Odette Carneiro Lapa e Maria Cristina de Araújo. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processos nºs 082003767/97, 082000062/97. Interessados: Escola Classe 315 Sul e Escola Classe CTA 44 Planaltina. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise dos autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 67/71 e 32/33; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do DF. 2º) Processos nºs 082009225/96, 082021366/96 e 082021382/96. Interessado: Centro Educacional Gisno, Centro Educacional 04 de Ceilândia e Escola Classe 46 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher os relatórios da CTCE às fls. 272/280, 144/146, 80/82; e solicitar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior a 04 UPDF, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo nº 082027270/95. Interessado: Escola Classe 50 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame do processo, o Colegiado resolveu acolher parcialmente o parecer da CTCE, fls. 122/125; deixando de acolher a sugestão de enviar os autos à CPSD, e solicitar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano após definição de responsabilidade, é superior a 04 UPDF, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 4º) Processos nºs 082000050/96, 082007697/96, 082009724/96, 082019140/96, 082013689/96, 082015482/96, 082006800/96, 082010197/96, 082015192/96, 082013688/96, 082013687/96 e 082015481/96. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte. Depois de analisar os autos, o Presidente do Conselho Fiscal despachou assim: "Restituo a esta Diretoria Executiva os processos nºs 082019140/96, 082015192/96, 082013687/96, 082006800/96, 082010197/96

082013688/96, 082015481/96, 082000050/96, 082007697/96, 082009724/96, 082013689/96 e 082015482/96. A devolução decorre dos seguintes fatores: a descontinuidade mensal na apresentação das Prestações de Contas e rateio das sobras mensais entre vários processos, alguns dos quais não submetidos a esse Colegiado. Na oportunidade reiteramos o que já alertamos quanto ao excessivo montante das sobras mensais o que indica erro na previsão dos vales a serem adquiridos. Por último, solicitamos sejam diligenciadas as Prestações de Contas do Vale Transporte relativas ao exercício em curso." O Colegiado

aprovou o despacho do Senhor Presidente. 5º) Processos de nºs 082006843/97, 082005106/97 e 082006454/97 referentes aos Balancetes de fevereiro, março e abril de 1997 não foram relatados, pois aguardam o encaminhamento do processo nº 082005107/97 relativo ao Balancete financeiro de janeiro de 1997. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ATA DA 1.217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos oito dias do mês de julho de mil e novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1217ª. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco e com a presença das Conselheiras Odette Carneiro Lapa e Maria Cristina de Araújo. Aberta a sessão, a Conselheira Odette Carneiro Lapa fez uso da palavra para informar que estará de férias no período de 16 de julho a 07 de agosto do corrente, solicitando que seja providenciado um Suplente para substituí-la, considerando que estará fora do país no mencionado período. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082003291/97. Interessado: Escola Classe 06 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise dos autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 49/51 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 2º) Processo nº 082006491/95. Interessado: FEDF. Assunto: Alienação de Ações da Telebrás e Telebrasília. Depois de analisar os autos, o Conselheiro-Relator concluiu o seu parecer assim: "Face o exposto, proponho a restituição do processo a Secretaria Executiva da Fundação Educacional para que, na forma da Lei, devidamente justifique a(s) razões(ão) para o desfazimento das ações. Por oportuno, no estrito cumprimento do que prescreve o artigo 27 do Estatuto da Fundação Educacional para com as competências deste Conselho Fiscal e o que a respeito estabelece a Lei nº 4.320/64, proponho que este Conselho requeira que a justificativa indique com precisão o propósito que se pretende com os recursos da venda das ações. "O Colegiado acolheu o parecer do Relator. 3º)Processos nºs 082005107/97, 082006843/97, 082005106/97 e 082006454/97. Interessado: FEDF. Assunto: Balancete Financeiro - janeiro, fevereiro, março e abril de 1997. Após relato da matéria, o Colegiado votou pela aprovação dos processos e simultaneamente que se encaminhe ao setor competente cópia do presente parecer, solicitando o esclarecimento da incompatibilidade apontada. Logo após, foram assinadas as Resoluções nºs 153, 154, 155 e 156. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, considerando o contido na Lei Federal Ordinária número 8.112/90, em vigor para o Governo do Distrito Federal por meio do art. 5º da Lei número 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando ainda a necessidade de adequar os procedimentos administrativos à realidade fundacional, resolve:

1. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

a) Realizar Sindicâncias para apurar irregularidades administrativas e fatos que decorram baixas patrimoniais ocorridos na Sede da FEDF ou em unidades diretamente vinculadas à Administração Central;

b) Efetuar Sindicâncias para apurar fatos que possam ser caracterizados como Acidente em Serviço, na forma do disposto na Instrução número 473, de 07 de janeiro de 1994;

c) Apurar, em Processo Administrativo Disciplinar, as faltas graves e responsabilidades cometidas pelos servidores da FEDF;

d) Assessorar a Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal quanto à matéria pertinente ao procedimento disciplinar, no que lhe for solicitado.

2. Determinar a instituição de Comissões Regionais de Sindicância, vinculadas diretamente a cada Divisão Regional de Ensino, com o objetivo de realizar Sindicâncias para apurar irregularidades funcionais, responsabilidades em baixas patrimoniais e acidentes em serviço ocorridos no âmbito da respectiva Divisão Regional, bem como assessorar a Divisão Regional de Ensino quanto ao procedimento disciplinar, no que lhe for solicitado.

3. Aprovar as normas de procedimento de sindicância e processo administrativo disciplinar, na forma do Anexo Único a esta Instrução.

4. Determinar que todos os procedimentos sindicantes e de processo administrativo disciplinar sejam orientados pela Lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único) e pela presente Instrução.

5. Revogar a Instrução número 477, de 08 de abril de 1994 e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO

1- Sindicância é o procedimento sumário de que se utiliza a Administração para apurar fatos ou atos relativos a possíveis irregularidades administrativas no âmbito da FEDF.

2- Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, na forma determinada pela Lei 8.112/90 e pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

3- Da sindicância deverá resultar:

a) arquivamento do processo; ou
b) aplicação de penalidade de advertência; ou
c) aplicação de penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias; ou
d) instauração de processo administrativo disciplinar.

4. Do processo administrativo disciplinar deverá resultar:

a) arquivamento do processo; ou
b) aplicação de penalidade de advertência; ou
c) aplicação de penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias;ou
d) demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada.

5. A sindicância ou processo administrativo disciplinar sempre iniciar-se-á com a determinação por escrito da autoridade competente, através de despacho fundamentado, quais sejam os Diretores das Divisões Regionais de Ensino ou o Diretor Executivo da FEDF, sendo que os prazos fluirão a partir da Instalação, através de termo próprio.

6. A aplicação de penalidade, através do julgamento, cabe aos Diretores das Divisões Regionais de Ensino ou ao Diretor Executivo da FEDF, dentro do âmbito da competência de cada um, sendo que é de responsabilidade do Diretor da Divisão Regional de Ensino aplicar as penalidades de advertência e suspensão de até cinco dias ou então encaminhar o relatório para que o Diretor Executivo faça o julgamento.

7. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD serão designados por Instrução do Diretor Executivo da FEDF, que funcionará sempre no edifício-sede deste órgão.

8. Os membros das Comissões Regionais de Sindicância - CRS serão designados através de Ordem de Serviço do Diretor da respectiva Divisão Regional de Ensino, que funcionará sempre na sede da Divisão Regional de Ensino correspondente.

9. Após sua designação para compor uma comissão sindicante, os servidores não poderão se furtar à incumbência, salvo pela apresentação de um motivo justo e relevante capaz de comprovar a necessidade de sua dispensa, que se dará pela competente Ordem de Serviço ou Instrução.

10. A designação dos membros das Comissões Regionais de Sindicância deverá recair sobre o servidor com exercício na mesma Divisão Regional de Ensino, mediante Ordem de Serviço.

11. As Comissões Regionais de Sindicância e a Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina deverão contar com até três membros suplentes.

12. O Diretor Executivo da FEDF, excepcionalmente, através de despacho fundamentado, poderá determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina a apuração de irregularidades ocorridas no âmbito das Divisões Regionais de Ensino, desde que o fato não tenha sido julgado na Divisão Regional de Ensino correspondente.

13. Compete também ao Diretor Executivo da FEDF determinar a abertura de sindicâncias nas Divisões Regionais de Ensino sempre que tenha tomado conhecimento diretamente das irregularidades.

14. O requerimento de Revisão do processo será dirigido ao Diretor Executivo, quando julgado pelo Diretor da Divisão Regional de Ensino, e ao Conselho Diretor da FEDF, na forma do seu Estatuto em seu artigo 21, itens X e XVI, quando o processo for julgado pelo Diretor Executivo, que somente autorizará a revisão se estiverem satisfeitos os requisitos previstos no artigo 174 e seguintes da Lei 8.112/90.

15. Autorizada a Revisão, a autoridade julgadora deverá instaurar a Comissão Revisora, na forma da Lei.

16. Somente os acusados terão vista aos autos, sempre mediante pedido escrito, dirigido ao presidente da respectiva comissão processante, que deverá conceder vista no prazo máximo de quarenta e oito horas.

17. Os indiciados, devidamente citados, terão acesso a cópia dos autos, através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Comissão de Sindicância, que será deferido no prazo de até cinco dias, na forma do disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal.

18. Os acusados poderão arrolar até três testemunhas de defesa cada um, em consonância às normas dispostas na lei processual penal.

19. O Julgamento efetuado pelo Diretor da Divisão Regional de Ensino deverá ser encaminhado, no prazo de cinco dias, à Diretoria Executiva juntamente com a Ordem de Serviço que aplica a penalidade grampeada à contracapa dos autos, cuja cópia assinada deverá integrar o processo.

20. Concluído o processo sindicante, os autos deverão obrigatoriamente ser remetidos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências.

21. No caso específico de Abandono de Cargo, transgressão capitulada no artigo 138 da Lei 8.112/90, caracterizando-se a inocência do servidor, as faltas que ensejaram a abertura do processo administrativo disciplinar deverão ser consideradas como Faltas Justificadas Somente para Fins Disciplinares.

22. As penalidades aplicadas aos servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal deverão constar, obrigatoriamente, do Cadastro Funcional, nas respectivas Divisões Regionais de Ensino, e na Seção de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Pessoal.

23. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, sempre observando os princípios jurídico-administrativos que norteiam o órgão.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 030.004.290/97
INTERESSADO : SECRAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PERIÓDICO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do CORREIO BRAZILIENSE S/A, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), relativo à Nota de Empenho nº 196, de 12.08.97, para atender despesas com 01 (uma) assinatura anual diária do Jornal Correio Braziliense, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 030.005.834/97
INTERESSADO : CEB
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, no valor de R$ 92,20 (Noventa e dois reais e vinte centavos), relativo à Nota de Empenho nº 191, de 08.08.97, para atender despesas com energia elétrica, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no DODF nº 153, de 12.08.97, página nº 6092, referente ao processo nº 030.002.562/97, onde se lê: Despacho do Secretário, de 08 de julho de 1997, leia-se: Despacho do Secretário, de 08 de agosto de 1997.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.000.056/95, resolve:

Alterar a Instrução nº 2, de 13 de abril de 1995, que "Define critérios para concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, a título de Auxílio Social, e dá outras providências."

Art. 1º. O parágrafo 2º. do art. 3º. da Instrução nº 2/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

§ 2º. Ocorrendo mais de seis solicitações, o estudo de caso, acompanhado do Plano de Intervenção, deverá ser submetido ao Diretor de Operações para autorização de novas concessões."

Art. 2º. Após a publicação desta instrução, a Coordenadoria de Planejamento de Controle, por intermédio do Núcleo de Sistema e Métodos, promoverá a atualização do texto da Instrução nº 2/95, bem como o da Rotina de Trabalho a ela em anexo, adaptando-as de acordo com o modelo aprovado pela Instrução nº 4, de 9 de outubro de 1995, e fazendo a sua disseminação conforme os procedimentos regulamentares.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO : 101.000993/97
INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSUNTO : COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF, objetivando o estabelecimento do termo de cooperação para atuação conjunta na promoção e defesa dos direitos da criança, dos adolescentes e da mulher. A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no disposto no Artigo 25 "caput", tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre o processo de ratificação de registro concedido às entidades de Assistência Social destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal.

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 997, de 09 de dezembro de 1995 e considerando:

a) o disposto no art. 1º do Decreto n.º 17.889 de 9/12/96 que concede a utilidade pública no Distrito Federal e Portaria n.º 55 de 26/02/96 do Ministério Público do Distrito Federal;

b) o art. 91 da Lei n.º 8069/90 segundo o qual "as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(...)";

c) a comunicação pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal das instituições cujo registro foi concedido por aquele Órgão;

d) as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 7/12/93 no art. 9º que determina o registro junto aos Conselhos de Assistência Social do Município, Estado ou Distrito Federal como condição indispensável ao funcionamento das mesmas;

e) finalmente, a necessidade de agilizar procedimentos com economia processual de modo a não provocar solução de continuidade no atendimento aos usuários da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Convocar todas as entidades registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal consideradas de Assistência Social para requererem registro, também, junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os procedimentos adotados para ratificação, pelo CAS/DF, do registro concedido pelo CDCA/DF serão simplificados, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único - Constituem o procedimento simplificado aludidos no "caput":

a) pedido de registro junto ao CAS/DF, assinado pelo representante legal da instituição;

b) apresentação de documentos da instituição cuja validade tenha expirado após concessão do registro pelo CDCA;

c) anexação do Plano de Trabalho da entidade para 1997 e relatório de atividades.

Art. 3º As entidades interessadas no registro junto ao CAS/DF terão 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para apresentarem o pedido devidamente instruído na Secretaria Executiva deste Conselho.

PAULO ROBERTO COSTA BECK
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de agosto de 1997

PROCESSO : Nº 030.005.488/96
INTERESSADO : KODAK BRASILEIRA COM.E IND.LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 1.897,58 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor de KODAK BRASILEIRA COM.E IND.LTDA - CGC nº 61.186.938/0001-32.
Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 2.048 - 0002 - 349092 - Fonte 002 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.006.528/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ECT

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para atender despesas com Contrato a ser firmado entre a Secretaria de Obras e a citada Empresa, objetivando a execução de serviços postais e telemáticos convencionais, com base no Artigo 25, Caput, da lei 8.666/93.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 14 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 102-088185/77
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 74,27 (setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor de Antonio Alves de Souza, referente as prestações nos meses de dezembro/95 à outubro/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 27/11/95 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-143215/79
INTERESSADO: Espólio do Senhor PEDRO CORDEIRO DE BARROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 220,96 (duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), em favor do Espólio do Senhor Pedro Cordeiro de Barros referente as prestações nos meses de janeiro/96 à novembro/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 25/12/95 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-173915/79
INTERESSADO: Espólio do Senhor JUVENCIO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 35,22 (trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor do Espólio do Senhor Juvencio José da Silva referente as prestações nos meses de junho/96 à agosto/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 14/06/96 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 603, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.
Processo nº :
Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Prontuário : 11.119.157-2
Infração : Artigo 199 Item II do RCNT
Período : 30 (trinta) dias, a partir de 25.07.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 604, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.
Processo nº :
Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : RICARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prontuário : 00.452.084-0
Infração : Artigo 199 Item II do RCNT
Período : 30 (trinta) dias, a partir de 21.07.97

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Regulamenta o registro de arma de fogo de uso permitido, no Distrito Federal, e dá outras providências

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VI, da Lei Distrital nº 837/94,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.222/97, que atribui à Polícia Civil do Distrito Federal a efetivação do registro de arma de fogo de uso permitido, no Distrito Federal,

CONSIDERANDO que compete ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, como órgão instituído pelo Decreto Distrital nº 4.852/79 e integrado à Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 837/94, realizar o registro de arma de fogo de uso permitido,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 549, de 30.07.97, do Ministério do Exército, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Armas - SINARM, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de normatização interna dos procedimentos para registro de arma de fogo de uso permitido, determinada pelo artigo 48 do Decreto nº 2.222/97, que regulamenta a Lei nº 9.437/97,

RESOLVE:

Baixar a presente Instrução Normativa sobre os procedimentos para registro de arma de fogo de uso permitido, no Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As armas de fogo que, de acordo com o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - R.105, forem definidas e classificadas como de uso permitido serão obrigatoriamente registradas no Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

 1.1. Excetuam-se do registro as armas de fogo de uso permitido:

 a) que forem consideradas obsoletas pela legislação em vigor;

 b) pertencentes às Forças Armadas e Auxiliares e as constantes de registros próprios;

 c) pertencentes a colecionadores, atiradores e caçadores.

 1.2. São considerados registros próprios, para fins desta Instrução Normativa, os produzidos em documentos oficiais de caráter permanente.

DO REGISTRO

2. O registro de arma de fogo será precedido de autorização do Sistema Nacional de Armas - SINARM.

3. Não será concedido o registro de arma de fogo a quem possuir antecedentes policiais ou judiciais decorrentes de infrações penais cometidas com violência, grave ameaça ou contra a incolumidade pública.

 3.1. Antes de proceder consulta ao Sistema Nacional de Armas - SINARM, o Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME averiguará se consta contra o interessado no registro assentamento que o descredencie a possuir arma de fogo..

 3.2. Havendo algum impedimento constante deste item, o pedido de registro será indeferido de imediato, comunicando-se o motivo ao Sistema Nacional de Armas - SINARM.

4. Não será efetuado registro de arma de fogo em nome de pessoa menor de vinte e um anos de idade.

5. O registro de arma de fogo conterá:

 a) Quanto ao proprietário da arma: nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, locais de residência e trabalho, assim como números de CPF ou CGC e da cédula de identidade, com a respectiva data de expedição e nome do órgão expedidor;

 b) Quanto à arma: número do cadastro no Sistema Nacional de Armas - SINARM; espécie, marca, modelo e número; calibre e capacidade de cartuchos; funcionamento (repetição, semi-automática ou automática); quantidade de canos e comprimento; tipo de alma (lisa ou raiada), quantidade de raias e sentido; identificação do vendedor, número e data da nota fiscal de venda.

6. Serão anexados ao requerimento de registro de arma de fogo os documentos que comprovem a identidade, endereço e inscrição no CPF ou CGC do pretendente, assim como a guia de recolhimento da taxa de expediente estatuída pelo Código Tributário do Distrito Federal.

7. Somente poderão ser registradas em nome de cada interessado idôneo 06 (seis) armas de uso permitido, no máximo, sendo duas armas de porte, duas armas de caça raiadas e duas armas de caça de alma lisa.

 7.1. A aquisição de armas de fogo de uso permitido deverá obedecer o limite máximo de até 3 (três) armas de fogo anualmente, sendo uma de cada tipo permitido no ***caput*** deste item, observada a legislação pertinente.

8. O Certificado de Registro de Arma de Fogo de uso permitido, expedido pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME é válido em todo território nacional e autoriza seu proprietário a manter a arma exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa.

 8.1. Considera-se titular do estabelecimento ou empresa todo aquele assim definido em contrato social, e responsável legal o designado, em contrato individual de trabalho, com poderes de gerência.

9. São obrigações do proprietário de arma de fogo:

 a) guardar a arma de fogo com a devida cautela, evitando que fique ao alcance de terceiros, principalmente criança, adolescente ou doente mental;

 b) comunicar, imediatamente, à Delegacia de Polícia mais próxima, o extravio, furto ou roubo da arma ou de seu certificado de registro, assim como sua recuperação;

 c) solicitar autorização do Serviço de Controle de Armas, Munições e explosivos - SAME para transferir a propriedade da arma.

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E TRÂNSITO DE ARMA DE FOGO

10. A transferência de propriedade de arma de fogo, de pessoa a pessoa, será autorizada pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME e efetuada imediatamente, observando-se os mesmos procedimentos previstos para o seu registro, onde couber.

11. O trânsito de arma de fogo de uso permitido, no território do Distrito Federal, será autorizado pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, exceto se pertencer a militar das Forças Armadas, caçador, atirador ou colecionador.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12. Durante o período a que se refere o artigo 5º da Lei nº 9.437/97, será concedido registro de arma de fogo ainda não registrada, independentemente de limite de quantidade e comprovação de origem.

 12.1. O registro prescinde de identificação do vendedor da arma, do número e data da nota fiscal de venda.

 12.2. Os registros de armas de fogo de uso permitido, contemplados pelo artigo 5º da Lei nº 9.437/97, serão requeridos ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME pelos respectivos proprietários, possuidores ou detentores.

 12.2.1. O Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME examinará obrigatoriamente a arma que se pretende registrar, para conferência de suas características, expedindo Guia de Trânsito, nominativa ao interessado, que possibilite sua apresentação para registro.

13. Não serão registradas as armas de fogo de uso permitido pertencentes a militares das Forças Armadas e Auxiliares, colecionadores, atiradores e caçadores, cuja propriedade estiver amparada pelo artigo 5º da Lei nº 9.437/97.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. As armas de fogo apreendidas pela Polícia Civil do Distrito Federal, não vinculadas a procedimentos policiais ou judiciais, serão enviadas ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, que providenciará seu encaminhamento ao Ministério do Exército.

15. As Delegacias que integram a estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal enviarão imediatamente ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME as ocorrências relativas à apreensão, extravio, furto ou roubo de arma de fogo ou de certificado de registro, assim como os respectivos autos de apreensão ou restituição, quando for o caso.

 15.1. As ocorrências de extravio de arma de fogo ou de certificado de registro serão lavradas sob o título "extravio de arma de fogo" ou "extravio de certificado de registro de arma de fogo".

 15.2. O Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, logo que for informado da ocorrência de extravio, furto ou roubo de arma de fogo ou do certificado de registro, assim como da apreensão ou restituição de ambos, enviará cópia dos respectivos documentos para o Sistema Nacional de Armas - SINARM.

16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pela Direção-Geral da Polícia Civil.

17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 18 de agosto de 1997

Referência: Processo nº 054.000.187/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 806 e 936/97.

Referência: Processo nº 054.000.243/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Cia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 797/97.

Referência: Processo nº 054.000.244/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 794, 916 e 932/97.

Referência: Processo nº 054.000.245/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito F.deral, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, para fazer face ao pagamento das despesas com remessa de contracheques para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 793 e 886/97.

Referência: Processo nº 054.000.246/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com transporte de malote para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 792 e 887/97.

Referência: Processo nº 054.000.312/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 969/97.

Referência: Processo nº 054.000.444/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do artigo 24 do referido Diploma legal, em favor da Clínica de Inaloterapia e Anest. De Brasília Ltda e do Hospital Santa Lúzia S.A, para fazer face as despesas com tratamento médico, na pessoa de Marcos Rogério dos Santos Sd PM, matrícula 17.071/2, conforme Notas de Empenho nºs 430, 431 e 838/97, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.581/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Laboratório Pasteur - Patologia Clínica S/C Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exame cariotipo com bandas, em caráter de urgência, na pessoa de Daniela Ryker do Nascimento, dependente do CB Daniel Diniz do Nascimento, Mat. nº 08.523/5, conforme Nota de Empenho nº 107/97.

Referência: Processo nº 054.000.656/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, Dr. Azor Alves, Dra. Maria Bárbara Franco Gomes Dr. Kassem Saidah e Dr. Carlos Márcio de O. Silva, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento obstétrico, em caráter de urgência, na pessoa de Elaine Gofizaga de Oliveira, dependente do 3º SGT RR José Cândido de Oliveira, Mat. 02.050/8, conforme Notas de Empenho nºs 135, 704, 705, 706 e 707/97, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.681/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CRB - Centro Radiológico de Brasília Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exame estereotaxia, em caráter de urgência, na pessoa de Maria Dorotéia Jordão Pereira, pensionista Militar, mat. 71.068/7 conforme Nota de Empenho nº 153/97.

Referência: Processo nº 054.000.693/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de Inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda, Transporte Progresso Ltda e Rápido Santo Antonio Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transporte, para os funcionários civis da PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 713, 714, 715 e 716/97, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.720/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento, para fazer face ao pagamento das despesas com cirurgia de uvulopalatofaringoplastia, em caráter de urgência, na pessoa do 3º SGT PM Willian Vaz Velloso, mat. 10.405/1, conforme Nota de Empenho nº 824/97.

Referência: Processo nº 054.000.721/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Instituto Brasiliense de Olhos S/C Ltda , para fazer face ao pagamento das despesas com Exame de Campimetria computadorizada, em caráter de urgência, na pessoa do CB PM Marlene Leal Lopes, mat. 17.387/8, conforme Nota de Empenho nº 837/97.

Referência: Processo nº 054.000.738/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da firma BSB - Adm. E Corretora de Seguros Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com seguro obrigatório (DPVAT), conforme Nota de Empenho nº 849/97 .

Referência: Processo nº 054.000.769/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso II do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Ultra-sonografia Centro de Medicina Fetal Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com a inscrição do Cap. QOPMS Carlos André Santos Lins, Mat. 50.239/1 para participar do curso básico de ultra-sonografia e outros, a ser realizado em Goiânia-GO, conforme Nota de Empenho nº 862/97.

Referência: Processo nº 054.000.805/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Pacini de Oftalmologia Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exame de capsulotomia com yag laser OE, em caráter de urgência, na pessoa do CB PM Manoel Mizael Batista, Mat.. 06.898/5, conforme Nota de Empenho nº 904/97.

Referência: Processo nº 054.000.808/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Nasr Faiad Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar, em caráter de urgência, na pessoa do Sd PM Claudemar Garcia, Mat.. 09.252/5, conforme Nota de Empenho nº 905/97.

Referência: Processo nº 054.000.811/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento, para fazer face ao pagamento das despesas com Cirurgia de Uvulopalatofaringoplastia, em caráter de urgência, na pessoa do Sd PM Marcos Rogério dos Santos mat.17.071/2, conforme Nota de Empenho nº 903/97.

Referência: Processo nº 054.000.812/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Dra. Mônica de Barros Ribeiro Cilento, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento fisioterápico, em caráter de urgência, na pessoa de Vinícius de Lima Tavares da Silva, dependente do 1º Ten reformado Luiz Antonio Tavares da Silva - Mat. 00.434/0, conforme Nota de Empenho nº 920/97.

Referência: Processo nº 054.000.848/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasilia S/A, Viação Anapolina Ltda, Transporte Progresso Ltda e Rápido Santo Antonio Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transporte, referente ao mês de agosto, a fim de atender aos funcionários civis da PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 923, 924, 925 e 926/97, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.859/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso II do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da firma Edra Helicentro Peças e Manutenção Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com curso de formação de piloto privado de helicóptero para os Tenentes Ricardo Yamasaki Santiago, mat.. 50.097/6, Renato de Castro Costa, mat. 50.223/5 e Josilei Albino Gonçalves de Freitas - mat. 50.242/1 a ser realizado na cidade de Ipeuna-SP, conforme Nota de Empenho nº 963/97.

Referência: Processo nº 054.000.225/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS , para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios para o helicóptero HB 350 da PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 537 e 712/97.

Referência: Processo nº 054.000.337/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda , para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografia em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 146, 197 e 805/97.

Referência: Processo nº 054.000.338/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal,

em favor do IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografias cardíacas em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 144, 196 e 807/97.

Referência: Processo nº 054.000.339/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC - Instituto de Doenças Cardiovasculares, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletrocardiografia dinâmica de 24 horas (Holter), nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 152,172, 192 e 811/97.

Referência: Processo nº 054.000.340/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da ECHODIAGNOSE, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de ecocardiogramas em geral com mapeamento de fluxo a cores, na área de cardiologia, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 142, 173, 193, 810 e 934/97.

Referência: Processo nº 054.000.341/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC - Instituto de Doenças Cardiovasculares , para fazer face ao pagamento das despesas com procedimento de monitoração ambulatorial de pressão arterial 24 horas, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 143, 174, 195 e 808/97.

Referência: Processo nº 054.000.342/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CIN.-.Centro de Investigações Neurológicas, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletroneuromiografia, nos dependentes dos policiais militares conforme Notas de Empenho nºs 168, 194, 809 e 935/97.

Referência: Processo nº 054.000.522/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital das Forças Armadas, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de assistência médico-hospitalar em regime de internação, e assistência pré e pós operatório imediata, bem como exames laboratoriais especializados, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 082, 518, 654,.796, 922 e 931/97.

Referência: Processo nº 054.000.687/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Gênesis - Centro de Assistência em Reprodução Humana, para fazer face ao pagamento das despesas com laparoscopia diagnóstica em geral, nos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 164 e 727/97.

Referência: Processo nº 054.000.689/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Pacini de Oftalmologia Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimentos oftalmológicos de campimetria computadorizada, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 165 e 729/97.

Referência: Processo nº 054.000.690/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da BSB - Sociedade Oftalmológica Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimentos oftalmológicos de teste ortóptico, curva tensional intraocular, mapeamento de retina e outros, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 163 e 731/97.

Referência: Processo nº 054.000.236/94
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XVI do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CODEPLAN - Cia de Desenvolvimento do Planalto Central, para fazer face ao pagamento das despesas com processamento eletrônico de dados para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 804 e 937/97.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2 - DEFER/ RA XVII, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER e o Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação
UG: 230.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PARA: UO: 11.119 - Administração Regional do Riacho Fundo
UG: 111.119 - Administração Regional do Riacho Fundo
PLANO DE TRABALHO: 08-046.0224.1553.0002 - Construção do Ginásio de Múltiplas Funções com Quadras Poliesportivas no Riacho Fundo.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3490 39	50.000
4590 51	150.000
4590 52	150.000

OBJETO: Construir Ginásio de Esportes, com quadras poliesportivas Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, sob a supervisão da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, da Secretaria de Governo do DF, decorrente da Lei nº: 408, de 13.01.93 e do Decreto nº:15.177, de 01.11.93.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
Diretor do DEFER

PEDRO CÂMARA LEÃO
Administrador Regional do Riacho Fundo

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Prorrogar por 60 (sesserta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de elaborar e implantar o Plano setorial de informática do Sistema Cultural do Distrito Federal, instituida pela Instrução de 21 de maio de 1997, publicada no DODF nº 102 de 02/06/97, pag 3917.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 8 de agosto de 1997

PROCESSO: 081.001671/97
INTERESSADO: RICARDO ROCLAW BASBAUM E OUTRO.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00910/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n º 15.059 de 24.09.93
resolve:

1 - Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo, para apuração de responsabilidades pelos bens patrimoniais não localizados , referente ao Inventário Fisico do Exercicio de 1996, pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada através da Portaria de 16 de junho de 1997, publicada no DODF n º 115 de 19/06/97, pag. 4424..
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
Em 14 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 210.000402/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO :LOCAÇÃO DE BARCO

DESPACHO:
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 3.500,00 .(três mil e quinhentos reais), em favor da firma NAVEGATOUR TURISMO

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, objetivando a locação de um barco, que servirá de apoio ao cortejo náutico nas comemorações do Sonho Visão de Dom Bosco, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26 da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 157, de 18/08/97, pág. 6247.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 13 de agosto de 1997

PROCESSO : 193.000.107/97
INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Evento
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

Respondendo

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 18 de agosto de 1997

PROCESSO Nº: 020.000.060/97
INTERESSADO: CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESCOAMENTO DE ESGOTO.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 0269/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamertada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.117/97
INTERESSADO: CEB - CIA. DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA .

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00129/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3271

Aos 12 dias do mês de agosto de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3270, de 07.08.97.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Tribunal, deu boas-vindas à Conselheira MARLI VINHADELI, que reassumiu as suas funções na Corte, após o gozo de férias.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 422/97-P/CJP, encaminhado pela Presidência desta Corte ao Tribunal de Contas da União, solicitando cópia do inteiro teor da Decisão nº 469/97.

- Ofício nº 319/97-PG, por meio do qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, comunica a alteração de suas férias para o período de 27/10 a 03/11/97.

- Ofício nº 450/97-GAB/PRG, mediante o qual o Procurador-Geral do Distrito Federal, MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, informa à Corte que foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário referentes à Decisão nº 2787/97 (MS 6266/95).

- Aviso nº 502-SGS/TCU, de 08.08.97, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, encaminha a esta Casa o documento solicitado por meio do Ofício nº 422/97-P/CJP.

- Expediente do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Conselheiro ALFREDO JOSÉ DE SOUSA, manifestando interesse na celebração de protocolo de cooperação entre aquela Corte e o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Finalmente, o Senhor Presidente informou ao Tribunal que recebera em audiência, a 11 do corrente, o Deputado Distrital GERALDO MAGELA PEREIRA.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2789/91 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 1º trimestre do exercício de 1990. - DECISÃO Nº 5139/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o arquivamento dos autos; II - devolver o processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1366/92 - Contratos nºs 21/92 e 13/94 e seus respectivos aditivos, celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e terceiros. - DECISÃO Nº 5140/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício IDHAB-DF-GP nº 1792/95 (fl. 85) e documentação anexa (fls. 86/106); II - considerar atendida a diligência determinada por intermédio da Decisão nº 12934/95; III - determinar inspeção junto à jurisdicionada com o objetivo de verificar a regularidade dos pagamentos efetuados às empresas, no período considerado, tendo em vista as questões levantadas nos itens 8/12 e 14 da Informação nº 224/97 (fls. 107/111); IV - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2402/93 - Contrato nº 2740/92 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 5141/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3763/96, fls. 75 usque 80; II - recomendar à CAESB que, doravante, nos contratos com duração inferior a um ano, não inclua cláusulas prevendo a atualização monetária de garantia contratual prestada em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 1º, art. 2º, c/c o art. 15 da Medida Provisória nº 1540-24/97; III - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6333/96 - Análise de relatórios SISCOEX, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 5142/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos referentes ao SISCOEX, bem como do resultado de Inspeção autorizada pela Presidência; II - reiterar à SETUR o item VII, alínea "b", da Decisão nº 5413/96; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6353/96 - Análise de Relatórios SISCOEX, da Secretaria de Obras Distrito Federal, referentes ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 5143/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos referentes ao SISCOEX, bem como do resultado de Inspeção autorizada pela Presidência; II - recomendar à Secretaria de Obras que atente para a correta classificação da despesa, tendo em vista utilização indevida do subelemento 99 (outros serviços) na realização de despesas durante o exercício de 1996; III - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1996, observando-se o disposto no inciso II do artigo 167 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8044/96 (apenso o de nº 054.001.778/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 5144/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, bem como dos documentos constantes dos autos, decidiu:

I - tomar conhecimento do processo; II - dar por suprida a tomada de contas especial em apreço, nos termos do artigo 157, inciso II, do RI/TCDF, tendo em conta a satisfatória recuperação do bem em questão, promovida pelo Sr. SALOMÃO XAVIER ASSAD, RG nº 1.351.505-SSP/DF, responsável pelo acidente, declarando-o quite com o erário distrital, no presente caso; III - autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para arquivamento, e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1053/97 - Contendo representação da 3ª Inspetoria de Controle externo sobre o não-cumprimento, por parte da Companhia Energética de Brasília, de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5145/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da Carta nº 094/97-PR, decidiu determinar à Companhia Energética de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a tomada de contas especial referente ao Processo nº 093.000.274/97.

PROCESSO Nº 1915/97 - Aviso nº 16/97-DEX/DPE (fl. 02), que trata de abertura de inscrições pela Fundação Educacional do Distrito Federal, visando à seleção de professores para contratação

temporária. - DECISÃO Nº 5146/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - oficiar à Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando que esta encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, a esta Corte, a seguinte documentação: a) proposta fundamentada da FEDF, com destino ao CPP/SEA, visando à autorização para as contratações temporárias concernentes ao Aviso nº 16/97-DEX/DPE, contendo discriminadamente os itens constantes do § 1º, art. 4º, Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996; b) íntegra do voto do Relator e a respectiva resolução autorizativa do Conselho de Política de Pessoal, com a devida homologação do Governador; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2468/97 - Edital nº 13/97, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais da área de Saúde. - DECISÃO Nº 5147/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 13/97, de 5 de junho de 1997, publicado no DODF em 6 de junho de 1997 (fls. 02/7), e dos documentos acostados às fls. 08/29; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) exclua os subitens 10.1 e 10.2 do edital, porque a seleção em apreço visa à supressão de carências imediatas; b) justifique a publicação do presente edital em desacordo com o autorizado pelo Conselho de Política de Pessoal, no concernente ao quantitativo de vagas disposto, bem como ao prazo máximo do ajuste a ser efetuado com os contratados; III - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2469/97 - Edital nº 14/97, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais, de nível médio, na área de Saúde. - DECISÃO Nº 5148/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 14/97, de 5 de junho de 1997, publicado no DODF em 6 de junho de 1997 (fls. 02/7), e dos documentos acostados às fls. 08/29; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) suprima os subitens 10.1 e 10.2 do instrumento normativo em análise, em virtude de a seleção examinada destinar-se à supressão de carências imediatas; b) justifique a publicação do presente edital em desacordo com o autorizado pelo Conselho de Política de Pessoal, no concernente ao quantitativo de vagas disposto, bem como ao prazo máximo do ajuste a ser efetuado com os contratados; III - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2530/97 - Edital nº 11/97, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de Auxiliares de Enfermagem. - DECISÃO Nº 5149/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 11 e 15/97-FHDF (fls. 02/04 e 27), publicados no DODF em 12.06.97 e 24.06.97, respectivamente, bem como dos documentos de fls. 05/26; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) justifique a divergência entre o prazo de duração da contratação temporária autorizada pelo Conselho de Política de Pessoal em sua Resolução publicada no DODF de 05.06.97 e o constante no subitem 7.2 do Edital nº 11, de 11 de junho de 1997; b) exclua os subitens 10.1 e 10.2 do mesmo edital, em virtude de a seleção examinada destinar-se à supressão de carências imediatas; III - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2655/97 - Aviso nº 01/97, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de 38 Agentes Sociais no CAGE. - DECISÃO Nº 5150/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Aviso nº 1/97, publicado no DODF em 23.06.97, que regula as contratações temporárias para agente social da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; b) determinar à Fundação do Serviço Social que, em 15 (quinze) dias, retifique o Aviso nº 1/97, excluindo o último parágrafo que cria cadastro de reservas para a contratação temporária em tela, já que esta visa apenas eliminar as carências imediatas; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1213/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO BATISTA CARDOSO-SEA. - DECISÃO Nº 5151/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 4983/90 - Aposentadoria de JOSÉ CUNHA DOS SANTOS-SEFP. - DECISÃO Nº 5152/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1735/91 (anexos os de nºs 2875/91 e 7555/91) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE ALMEIDA E SÁ-SEA. - DECISÃO Nº 5153/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente e no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de fl. 73 e o documento de fl. 75; b) elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao novo ato de aposentadoria da servidora (fl. 50); c) proceder, por apostilamento, à alteração do percentual da parcela relativa ao adicional por tempo de serviço, advinda da vigência no DF da Lei nº 8.112/90 (Lei local nº 197/91); III - autorizar, desde já, a inclusão pela 4ª ICE do presente processo em roteiro de futura auditoria na SEA/DF, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2084/92 - Aposentadoria de TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA-SEA. - DECISÃO Nº 5154/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu baixar o processo em diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 10, a fim de inserir corretamente as licenças concedidas à servidora (fl. 07) e a adequar o percentual dos qüinqüênios ao disposto no artigo 80, inciso VII, da Lei nº 1.711/52; 2 - confeccionar novo abono provisório (fl. 54), observando o teor da D.N. TCDF nº 02/93, com vistas a alterar para 20% o percentual da parcela relativa aos qüinqüênios e a considerar o adicional da Lei nº 6.732/79 como sendo 1/5 do DAS.3 (DF-12), 3/5 do DAS. 4 (DF-13) e 1/5 do CNE, em conformidade com os documentos de fls. 18/19 e 22/23; 3 - efetuar o ressarcimento ao Erário das quantias pagas indevidamente à inativa, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos comprovante do resultado das medidas adotadas; 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2445/94 (apenso o de nº 094.000.965/93) - Pensão civil concedida a FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 5155/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7293/94 - Aposentadoria de JACINTO BRAZ DE PAULA-TCDF. - DECISÃO Nº 5156/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto, fls. 48/49, o parecer do Ministério Público, fls. 45/46, e a instrução, fls. 41 a 43.

PROCESSO Nº 5796/95 (apenso o de nº 082.002.009/95) - Aposentadoria de VANDA BANDEIRA ORTEGAL-FEDF. - DECISÃO Nº 5157/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0120/96 - Aposentadoria de ANÍSIA SILVA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 5158/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - esclarecer as divergências encontradas no confronto entre as informações dos documentos de fls. 08 e 11, no tocante à licença especial efetivamente usufruída pela inativa no período de 03.02.92 a 02.05.92, adotando as correções que se fizerem necessárias na certidão de tempo de serviço e no abono provisório; 2 - proceder, caso necessário, o ressarcimento ao Erário das quantias pagas indevidamente à servidora, a título de proporcionalidade de seus proventos, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos comprovante do resultado das medidas adotadas; 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0237/96 (apenso o de nº 082.007.695/95) - Aposentadoria de AVANI MARIA DOS REIS ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 5159/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3487/96 (apenso o de nº 082.008.085/95) - Aposentadoria de NILCE MARTINS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 5160/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3535/96 (apenso o de nº 073.000.609/96) - Aposentadoria de SALVIANO FRANCISCO DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 5161/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1786/97 (apenso o de nº 5838/96) - Contendo o Ofício nº 1044/97-GAB/SEFP, de 30.07.97, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para atendimento da Decisão nº 3649/97. - DECISÃO Nº 5162/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao referido expediente, relevando o atraso na formulação do pedido, concedeu a prorrogação de prazo, na forma pretendida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1439/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5163/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 828/97-GAB/SES; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2218/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para remessa de processo de pensão especial. - DECISÃO Nº 5164/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 241/97-DAG/SE; b) conceder a prorrogação, fixando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento da diligência contida no Processo nº 3813/93; c) devolver os autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2249/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5165/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 674 e 1046/97-SSP/DF; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2250/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5166/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 675 e 1043/97-SSP/DF; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2251/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5167/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 676 e 1045/97-SSP/DF; c) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2252/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5168/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1044/97-SSP/DF; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver o processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2253/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5169/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1042/97-SSP/DF; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2254/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5170/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1041/97-SSP/DF; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2680/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5171/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 846 e 954/97-GAB/SEFP; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2697/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5172/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 859 e 954/97-GAB/SEFP; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2762/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para remessa de processos de aposentadoria. - DECISÃO Nº 5173/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 754/97-GAB/SEA; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2765/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 881 e 954/97-GAB/SEFP; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2801/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, para remessa de processos de aposentadoria e pensão especial. - DECISÃO Nº 5175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 360/97-GAB/PRG; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) devolver os autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2970/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para atendimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 5176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1179/97-Dex; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) determinar o sobrestamento dos processos de que trata o referido expediente; d) devolver os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0347/88 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6280/91 (apensos os de nºs 082.008.413/91 e 082.013.545/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2148/92 (apenso o de nº 054.000.202/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público.

PROCESSO Nº 3097/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4118/92 (apensos os de nºs 585/92, 1440/92, 2145/92, 2201/92, 2202/92, 2203/92, 2205/92 e 2732/92) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. nos meses de junho, julho e agosto de 1992. - DECISÃO Nº 5181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento de Inspeção realizada naquela Jurisdicionada e dos Ofícios e cópias de documentos acostados aos autos (fls. 18/173); II) considerar regulares as contas tratadas nos Processos nºs 075.000.056/92, 075.000.051/92, 075.000.274/91, 075.000.068/92, 075.000.033/92, 075.000.052/92, 075.000.084/92, 075.000.321/91 e 075.000.318/90; III) autorizar a citação dos empregados e dirigentes da SAB, listados no parágrafo 110 da instrução de fls. 174/205, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas alegações de defesa pela ação ou omissão que ora lhes é imputada, em decorrência dos fatos narrados nos Processos de TCE nºs 075.000.032/92 e 075.000.012/92, conforme segue: a) o gerente da Unidade de Vendas SUV-06 e o vigia de serviço na noite do sinistro, por omissão no cumprimento de suas obrigações, o que concorreu para consumação do furto e resultou em um prejuízo para a Entidade de 16.615,4626 UFIRs, pelo qual deverão responder solidariamente; b) o gerente da Unidade de Vendas SUV-01 e o vigia de serviço na noite do sinistro, por omissão no cumprimento de suas obrigações, o que concorreu para efetivação do furto e resultou em um prejuízo para a Companhia de 1.612,2699 UFIRs, pelo qual deverão responder solidariamente; c) o Auditor Interno da Empresa responsável pelos Pareceres de nºs 32/92 e 33/92, por não ter cumprido com suas obrigações regimentais, cabendo-lhe a aplicação de multa na forma em que dispõe o art. 181 do RI/TCDF; d) os Srs. membros dos Órgãos Colegiados que assinaram os documentos abaixo listados, permitindo com isso a absorção de prejuízos sem que estes fossem sequer registrados. Descumpriram os artigos 153, 155, inciso II, e 165, da Lei nº 6.404/76 e impediram, assim, que os referidos Processos fossem encaminhados ao Tribunal na época oportuna, cabendo-lhes a aplicação de multa conforme dispõe o art. 181, do RI/TCDF: - Despachos Colegiados nºs 010/92 e 011/92, ambos de 08/06/92; - Resoluções do Conselho de Administração nºs 022/92, de 29/06/92, e 028/92, de 29/07/92; - Pareceres do Conselho Fiscal nºs 017/92, de 24/07/92, e 021/92, de 13/08/92.

PROCESSO Nº 5915/92 (apenso o de nº 054.000.542/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 5182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0735/93 (apenso o de nº 054.000.539/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 5183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2935/93 (apensos os de nºs 3631/92 e 041.000.212/93) - Prestação de contas da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 5184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5170/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados em decorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo oficial. - DECISÃO Nº 5185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 15 a 31; b) julgar regulares as contas em apreço e considerar o servidor ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BORGES quite, neste caso, com o Erário; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6287/93 (apenso o de nº 094.001.299/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de "Tickets-Combustível". - DECISÃO Nº 5186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6712/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5187/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fls. 25 a 33 e determinar ao SLU que lhe informe o resultado final da Ação de Reparação de Danos intentada contra os Senhores ADEMAR CEVILLA e ARIA CEVILLA GARCIA.

PROCESSO Nº 7587/93 (apenso o de nº 094.000.427/93) - Tomada de conta especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículos de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 5188/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0258/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5189/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0456/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5190/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1970/94 (apenso o de nº 082.000.845/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5191/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2270/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5192/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6201/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial (Processo nº 030.010497/94). - DECISÃO Nº 5193/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0794/95 (apenso o de nº 061.031.123/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5194/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2301/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5195/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2361/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5196/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2572/95 (apenso o de nº 054.000.605/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5197/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2768/95 (apenso o de nº 053.000.583/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 5198/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0484/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de tíquetes-combustível. - DECISÃO Nº 5199/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1422/96 (apenso o de nº 055.005.768/88) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades detectadas na prorrogação do Contrato nº 002/88. - DECISÃO Nº 5200/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - diante da inexistência de prejuízo aos cofres do DETRAN, considerar encerradas as contas em causa; II - autorizar o arquivamento dos autos, bem como a devolução do feito apenso nº 055.005.768/88 à origem.

PROCESSO Nº 3907/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte. - DECISÃO Nº 5201/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1155/97 - Diligência determinada pelo Tribunal, com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tíquete-alimentação" (Ofício-Circular nº 22/96). - DECISÃO Nº 5202/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 1.409 (fls. 07), da NOVACAP, e determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1159/97 - Diligência determinada pelo Tribunal, com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tíquete-alimentação" (Ofício-Circular nº 22/96). - DECISÃO Nº 5203/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 394/96-PRE, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, e determinar o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

A seguir, comunicou o falecimento da servidora desta Corte KÁTIA AZEVEDO SILVA, ocorrido a 08 do mês em curso, nesta capital, propondo o registro em ata de um voto de profundo pesar pelo prematuro óbito.- O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se as comunicações à família.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que, acompanhado pela Conselheira MARLI VINHADELI e pelos demais membros do Plenário, propôs o registro em ata de um voto de louvor ao servidor ELTON ARAÚJO MORAES, por ocasião de sua recente aposentadoria, exaltando o ótimo desempenho profissional nos serviços prestados a esta Casa.

Prosseguindo, passou a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, que agradeceu a manifestação de cordialidade e apreço de seus pares pelo seu retorno às atividades da Corte, após o gozo de férias. Na oportunidade, fez breve relato sobre sua participação no Seminário Internacional de Direito Comparado, realizado em Coimbra, Portugal, nos dias 11 a 21 de julho último, enfatizando o proveitoso intercâmbio de informações ali obtido, ressaltando a necessidade de maior envolvimento de membros do Plenário e servidores em eventos desta natureza.

Ainda com a palavra, a Conselheira MARLI VINHADELI, informou ao Plenário que, juntamente com o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, foram recebidos com fidalguia e atenção pelo Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, ocasião em que manifestaram interesse mútuo na celebração de um protocolo de cooperação, visando ao estreitamento das relações entre esta Corte e aquela Instituição.

Finalmente, fazendo uso da palavra, o Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, propôs a inserção em ata de um voto de elogio ao servidor TARCÍSIO FRANCISCO DE LANA TORRES, por ocasião de sua aposentadoria, enaltecendo suas qualidades profissionais, que contribuiram de forma positiva para a valorização dos trabalhos deste Tribunal e do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, às 15h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 65 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO

Processo nº 7293/94
Origem: Tribunal de Contas do Distrito Federal
Natureza: Aposentadoria por Tempo de Serviço
Autuação: 30.12.94Ementa

1. Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, de JACINTO BRAZ DE PAULA.
2. Instrução e M.P. posicionando-se pela legalidade da inativação.
3. Legalidade do ato.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre a aposentadoria do servidor JACINTO BRAZ DE PAULA, matrícula nº 806-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do TCDF, conforme Portaria de 18.07.97 - DODF de 21.07.97 (fl. 31).

2.A Unidade Técnica e o Ministério Público propõem que se considere legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço.

3.Para tanto, o Ministério Público tece os seguintes comentários a respeito da concessão para a inatividade da gratificação (GG-AU) exercida pelo servidor no momento de sua aposentadoria:

"Os proventos inicialmente constituídos não previam a parcela de Encargo de Gabinete GG-AU, mas tão-somente a incorporação de dez décimos, considerando-se então a vigência da Lei nº 8.911/94.

Veio a lume, entretanto, a decisão proferida pelo Tribunal em requerimento formulado pela servidora Louraci Silva de Almeida, Processc nº 2170/95, no sentido de que lhe fosse acrescida aos proventos a Gratificação de Representação de Gabinete que exercia no momento da aposentadoria.

A instrução, fls. 41/43, conclui:

'Considerando que o servidor em epígrafe conta com mais de 20 anos no exercício do cargo de auxiliar, do qual só foi dispensado por ocasião de sua aposentadoria (demonstrativo de fls. 36/37) e seguindo a linha de raciocínio apresentada pela revisora no Processo nº 2170/95 (Decisão nº 15/97, fl. 25), entendemos que ***a vantagem Opção e RM, anteriormente prevista no art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e mantida pelo artigo 2º da Lei nº 8.911/94****, poderá integrar os proventos do inativo em referência.' (grifo do original).*

A exegese inovadora apresentada no voto de vista da insigne Conselheira Marli Vinhadeli no processo referido buscou demonstrar, principalmente, a identidade lógico-jurídica entre a situação normativa vigente, regulada no Distrito Federal pela Lei nº 1.004/96, e a situação que existia anteriormente, quando vigorava a Lei nº 6.732/79.

De fato, traçando um paralelo entre a dicção da Lei nº 6.732/79 e a atual redação da Lei nº 8.911/94, percebemos que a única inovação de peso estaria no art. 9º desta última, que pretendia resguardar a Administração de excessos inaceitáveis em processos de aposentadoria. Tanto o § 3º do art. 2º da Lei nº 6.732/79 tem reprise no art. 2º da Lei nº 8.911/94, quanto a vedação de acumulação de quintos encontra-se repetida no § 2º do art. 193 da Lei nº 8.112/90. Não há, pois, razão para alteração do entendimento que anteriormente vigia no Tribunal, porquanto remanesce a mesma estrutura legal.

Mostra-se, pois, correto o entendimento da Corte sobre o tema, indicando a opção pelo deferimento da aposentadoria nos moldes estabelecidos nos autos.".

VOTO

Considerando que o ilustre representante do **parquet** endossa **ipsis literis** o posicionamento por mim defendido nos autos de nº 2170/95, em Sessão Administrativa, e que se mostra correta a fundamentação do ato concessório e o cálculo dos proventos, bem assim que o tempo de serviço encontra-se devidamente certificado, VOTO, de acordo com a instrução e o M.P., pela legalidade da concessão em apreço, para fins de registro.

Sala das Sessões em 12 de agosto de 1997

Marli Vinhadeli
Conselheira

PROCESSO Nº 7.293/94
PARECER MP/TCDF - 3.0824/97

Aposentadoria. TCDF. Possibilidade de incorporação de gratificação de representação de gabinete. Traçando-se um paralelo entre a dicção da Lei nº 6.732/79 e a atual redação da Lei nº 8.911/94, verifica-se que a única inovação de peso está no art. 9º desta última. Tanto o § 3º do art. 2º da Lei nº 6.732/79 tem reprise no art. 2º da Lei 8.911/94, quanto a vedação de acumulação de quintos encontra-se repetida no § 2º do art. 193 da Lei 8.112/90. Permanência do entendimento que anteriormente vigia no Tribunal, porquanto remanesce a mesma estrutura legal. Parecer convergente.

Egrégio Plenário,

Tratam os presentes autos da aposentadoria de Jacinto Braz de Paula no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em seu pedido, o servidor requereu o acréscimo aos proventos da vantagem pessoal a que alude a Lei nº 8.911/94.

2. Os proventos inicialmente constituídos não previam a parcela de Encargo de Gabinete GG-AU, mas tão-somente a incorporação de dez décimos, considerando-se então a vigência da Lei nº 8.911/94.

3. Veio a lume, entretanto, a decisão proferida pelo Tribunal em requerimento formulado pela servidora Louraci Silva de Almeida, Processo nº 2.170/95, no sentido de que lhe fosse acrescida aos proventos a Gratificação de Representação de Gabinete que exercia no momento da aposentadoria.

4. A instrução, fls. 41/43, conclui:

"Considerando que o servidor em epígrafe conta com mais de 20 anos no exercício do cargo de auxiliar, do qual só foi dispensado por ocasião de sua aposentadoria (demonstrativo de fls. 36/37) e seguindo a linha de raciocínio apresentada pela revisora no Processo nº 2.170/95 (Decisão nº 15/97 fl.25), entendemos que ***a vantagem Opção e RM, anteriormente prevista no art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e mantida pelo artigo 2º da Lei nº 8.911/94****, poderá integrar os proventos do inativo em referência."*

5. A exegese inovadora apresentada no voto de vista da insigne Conselheira Marli Vinhadeli no processo referido buscou demonstrar, principalmente, a identidade lógico-jurídica entre a situação normativa vigente, regulada no Distrito Federal pela Lei nº 1.004/96, e a situação que existia anteriormente, quando vigorava a Lei nº 6.732/79.

6. De fato, traçando um paralelo entre a dicção da Lei nº 6.732/79 e a atual redação da Lei nº 8.911/94, percebemos que a única inovação de peso estaria no art. 9º desta última, que pretendia resguardar a Administração de excessos inaceitáveis em processos de aposentadoria. Tanto o § 3º do art. 2º da Lei nº 6.732/79 tem reprise no art. 2º da Lei 8.911/94, quanto a vedação de acumulação de quintos encontra-se repetida no § 2º do art. 193 da Lei 8.112/90. Não há, pois, razão para alteração do entendimento que anteriormente vigia no Tribunal, porquanto remanesce a mesma estrutura legal.

7. Mostra-se, pois, correto o entendimento da Corte sobre o tema, indicando a opção pelo deferimento da aposentadoria nos moldes estabelecidos nos autos.

8. No mais, tanto a fundamentação do ato, como a distribuição de tempo de serviço e a constituição dos proventos estão corretas.

9. Assim, este Ministério Público é de parecer que o Egrégio Plenário considere legal a presente inativação.

É o parecer.

Brasília, 12 de junho de 1997

Jorge Úlisses Jacoby Fernandes
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 7293/94
INFORMAÇÃO Nº
ÓRGÃO DE ORIGEM: Tribunal de Contas do Distrito Federal
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de serviço
EMENTA: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais de Jacinto Braz de Paula, matrícula 806-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, fundamentada no artigo 41, inciso III, alínea "a", da LODF c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem prevista nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto-DF nº 17.182/96, mantida pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141/96, conforme Portaria nº 288, de 18.07.97 (fl.31).
Legalidade.

Senhora Diretora:

O processo trata da inativação de Jacinto Braz de Paula, efetivada de acordo com os dados descritos na ementa.

2. Analisando o demonstrativo de fl.12, observamos que, inicialmente, os proventos do servidor foram calculados segundo o entendimento até então adotado por este Tribunal, no sentido de não mais subsistir a incorporação de Opção e Representação Mensal após a vigência da Lei nº 8.911/94.

3. Entretanto, por intermédio da Decisão nº 15/97, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 08.07.97 (fl.25), o Tribunal permitiu a inclusão nos proventos da servidora Louraci Silva de Almeida, da Gratificação de Representação de Gabinete que exercia em 10.08.95, data de sua aposentadoria, ocorrida na vigência da Lei nº 8.911/94.

4. Com base na supracitada decisão, foi elaborado o provento provisório de fl.33.

5. Ressaltamos apenas que, no caso em exame, a inativação ocorreu já na vigência da Lei nº 1004, datada de 10.01.96.

6. A respeito do assunto, transcrevemos o seguinte trecho do voto da ilustre Conselheira Marli Vinhadeli, proferido no Processo nº 2170/95:

" A propósito, poder-se-ia argumentar que a partir da Lei nº 1004/96, de 10.01.96 (in DODF de 11.01.96), deixou de existir um dos pilares da construção jurisprudencial aqui exposta, vez que esta norma, em seu artigo 8º, assim dispõe:

Art. 8º Fica vedada a aposentadoria de servidor com a gratificação de função na forma do disposto no art. 193 da Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Como facilmente podemos observar, tal argumento carece de maiores comentários a respeito, visto que o enunciado retrotranscrito não revoga o artigo 193, muito menos o seu § 2º, apenas suspende a concessão das vantagens inerentes ao caput desse dispositivo da Lei nº 8.112/90."

7. Considerando que o servidor em epígrafe conta com mais de 20 (vinte) anos no exercício do encargo de Auxiliar, do qual só foi dispensado por ocasião de sua aposentadoria (demonstrativo de fls.36/37) e seguindo a linha de raciocínio apresentada pela Revisora no Processo nº 2170/95 (Decisão nº 15/97 - fl.25), entendemos que **a vantagem Opção e RM, anteriormente prevista no art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e mantida pelo artigo 2º da Lei nº 8.911/94,** poderá integrar os proventos do inativo em referência.

8. Da análise dos demais elementos integrantes dos autos, concluímos o seguinte:

a) a fundamentação da aposentadoria sob exame está correta, conforme se verifica no ato de fl.31;

b) o tempo de serviço constante da certidão de fl.34 está de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

c) as parcelas do provento provisório de fl.33 foram calculadas corretamente, em conformidade com os dispositivos legais mencionados na ementa e em consonância com os termos da Decisão nº 15/97.

Pelo exposto, propomos legalidade à concessão ora examinada.

Em, 31 de julho de 1997

Suely de Fátima Santos
Analista de Finanças e Controle Externo
Mat. 230-5

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.534, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Altera o Decreto nº 17.734, de 2 de outubro de 1.996, que designa representantes para compor a Comissão Especial incumbida de realizar a programação comemorativa do V centenário do Descobrimento do Brasil.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 17.734, de 2 de outubro de 1.996 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de que trata o artigo 1º:

I- pelo Governo do Distrito Federal:

a) Secretaria de Turismo - Rodrigo Sobral Rollemberg;

b) Secretaria de Cultura e Esporte - Hamilton Pereira da Silva;

c) Secretaria de Comunicação Social - Luiz Gonzaga Motta;

d) Secretaria de Educação - Antonio Ibañez Ruiz.

II- pelo Forum Brasília Século XXI:

b) Ana Elisabeth Jeker;

c) Ricardo Monte Rosa;

d) Armando Sobral Rollemberg;

e) Ronaldo Seggiaro.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de que trata este Decreto será coordenada pelo Secretário de Turismo, Rodrigo Sobral Rollemberg."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Agosto de 1.997
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.614-2, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA DA LUZ BEZERRA MARQUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Chefe da Seção de Expediente da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear MARIA DA LUZ BEZERRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, DANIELA VASCONCELOS TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregada de Atendimento e Orientação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear DANIELA VASCONCELOS TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Chefe da Seção de Expediente da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear ELINEIDE FERREIRA DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregada de Atendimento e Orientação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARCELO LIMA REIS**, matrícula nº 80.014-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **MARCELO LIMA REIS**, matrícula nº 80.014-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **DANIEL LOUZADA DA SILVA**, matrícula nº 61.170-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **DANIEL LOUZADA DA SILVA**, matrícula nº 61.170-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **MURILO RIBEIRO MEIRELLES**, matrícula nº 68.394-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Zoobotânica, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **MURILO RIBEIRO MEIRELLES**, matrícula nº 68.394-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar por estar sendo nomeada para outro Cargo, **ANA MARLINDA SOARES**, matrícula nº 94.266-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **ANA MARLINDA SOARES**, matrícula nº 94.266-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Administração Geral, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **MARISA VIEIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão de Administração Geral, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO**, matrícula nº 80.004-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, do Cargo de Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição, Símbolo DFG-06, da Divisão de Zoobotânica, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO**, matrícula nº 80.004-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Produção Vegetal, da Divisão de Zoobotânica, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **ANDRÉIA DIOVANNE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição, da Divisão de Zoobotânica, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, **HELENA MACHADO CABRAL**, matrícula nº 80.027-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **HELENA MACHADO CABRAL**, matrícula nº 80.027-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Invertebrados, da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **TALES COSTA SUARES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **LUCIMONE TELES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, da Seção de Invertebrados, da Divisão de Zoologia, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **SALVADOR RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado da Seção de Apoio Educacional, da Divisão de Educação Ambiental, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **SINAIR DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar **OLÍVIA RAUTER**, matrícula nº 80.074-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JURANDIR PINHEIRO CAMILO**, matrícula nº 80.076-1, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, do Jardim Zoológico de Brasília.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **FAUSTO FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 80.034-1, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília.

Exonerar, **MARIA CONSUELO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 80.065-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Técnica da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-06, do Jardim Zoológico de Brasília.

Exonerar, **LUIZ OTÁVIO NUNES BRITO**, matrícula nº 80.000-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília.

Nomear, **FAUSTO FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 80.0034-1, para exercer o Cargo em Comissão de assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, do Jardim Zoológico de Brasília.

Nomear, **MARIA DE JESUS MENDES SERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de encarregado da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, do jardim Zoológico de Brasília.

Nomear, **JURANDIR PINHEIRO CAMILO**, matrícula nº 80.076-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Técnica da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-06, do Jardim Zoológico de Brasília.

Nomear, **CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 00.008-6, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília.

Exonerar, a pedido, **ADRIANA VIEIRA MELO**, matrícula nº 80.033-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Clínica Médica e Cirúrgica da Divisão de veterinária, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, **JOSÉ LUIZ RAMOS**, Procurador Fundacional, matrícula nº 111.839-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO**, matrícula nº 49.495-X, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 13 de agosto de 1997.

Exonerar, **ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAUJO JÚNIOR**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.614-2, do cargo em comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, símbolo DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 18 de agosto de 1997.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de julho de 1997 publicado no DODF nº 144 de 30 de julho de 1997, que nomeou GILVANIRA PEREIRA DE LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR DOMÍCIO FERREIRA LEITE, matrícula nº 48.343-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR EDILSON FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 45.306-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR IZAC MÁRCIO DANTAS LONGUINHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO, matrícula nº 49.901-3, Assistente Superior de Saúde, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Biometria e Perícia Médica, Símbolo DFG-10, da Divisão Médica, do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 1997.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS, matrícula nº 85.059-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Implantação, símbolo DFG-08, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 18 de agosto de 1997.
NOMEAR, VERA BONNA BRANDÃO, matrícula nº 24.812-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Implantação, símbolo DFG-08, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR MARIA MADALENA RIBEIRO, Auxiliar de Administração Pública/SLU, Matrícula nº 48.977-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR NEDIR PEREIRA MATOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 030.003.756/97 - **INTERESSADO**: Francisca Eumar Pereira - **ASSUNTO:** Nomeação/posse cargo

Com base no Parecer nº 615/97-CJ/GAG, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 1997, página nº 6217, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ: EXONERAR ANTONIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, Matrícula nº 19.849-3

LEIA-SE : EXONERAR ANTONIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, Matrícula nº 19.894-3

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 99 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:
1 -Designar o servidor Hélio Pereira dos Santos, mat. nº 21.391-8 Chefe da Seção de Pessoal, como responsável pela prestação de contas dos vales - transporte, a quem competirá todas as atribuições contidas nos incisos de I a VI, do art. 99, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.
2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
4 - Revogam-se as disposições em contrário.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I - DESIGNAR os servidores **IARA REZENDE**, matrícula nº 48.901-3, Chefe da Assessoria Técnica, **MARIA ELZA ALVES PEREIRA,** matrícula nº 39.741-5, Técnico de Administração Pública e **JUCELMA FERNANDES DE DEUS,** matrícula nº 48.166-1, Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo nº 139.000.618/97, para apurar os fatos constantes do processo nº 139.000.224/91, objeto do processo de sindicância nº 139.000.525/95.
II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121 de 27/07/97, página nº 4714.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Servidor : EDMILSON ANTÔNIO RIBEIRO
Matrícula : 49.909-9
Despacho : Concedo Auxílio-Creche pelo dependente YGOR SANTOS RIBEIRO, filho nascido em 01.02.96, de acordo com o Decreto nº 16.409, de 05.04.95, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Cessar o pagamento de Indenização de Transporte da servidora **RUTH BRENGARTRER ALENCAR NETTO,** mat. nº 46.309-4, Fiscal de Posturas, a partir de 04.08.97.

CICERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:
Designar KELSEN VACONCELOS SOARES matrícula 48.184-X, como executor e supervisor dos serviços constantes no processo nº 143.0.289/97, referente ao Contrato de prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos.

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Carlos Antonio Almeida de Souza	22.233-X	Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV.	QPDF	SEA	23/06/97 até 22/06/99
Cláudia Helena Miranda de Siqueira Lima	46.152-0	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I	QPDF	SEFP	01/08/97 até 31/07/99
Deizimar da Silva Rodrigues	42.377-7	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	QPDF	RA-XV	06/08/97 até 05/08/99
Eduardo do Nascimento Santos	42.905-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	QPDF	SEA	16/08/97 até 15/08/99
Isabel Cristina Neto Oliveira de Fátima	43.843-X	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	QPDF	PCDF	09/07/97 até 08/07/99
Lecy Carvalho Amaral	43.523-6	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	QPDF	SA	01/07/97 até 30/06/99
Meire Ivone Nicodemos de Lima	43.621-6	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	QPDF	PCDF	11/02/98 até 11/02/2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve
1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 030.010.230/96, de interesse do servidor ROMMEL DE SENE TRINDADE, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 38.032-6, referente a falta injustificada.
2 - Designar os servidores RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 42.925-2, Analista de Administração Pública, ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.038-1 e CRISTINA NERY DE BRITO DIAS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43. 633-X, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.
3 - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a prorrogação da cessão dos servidores ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL, matrícula n.º 43.329-2, Técnico de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão I; ELOÍDE FERREIRA DE MOURA, matrícula n.º 41.796-3, Auxiliar de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão I; FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 39.774-1, Técnico de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II; FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 21.594-5, Técnico de Administração Pública; IVANILDO ROBERTO DA SILVA, matrícula n.º 43.562-7, Técnico de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II; JOÃO CARLOS DOS REIS, matrícula n.º 46.161-X, Auxiliar de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão I; LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula 43.788-3, Auxiliar de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão I; MARCIA REGINA DE CASTRO, matrícula n.º 42.876-0, Técnica de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II; MARCUS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA, matrícula n.º 43.455-8, Técnico de Administração Pública; MARISA JESUS DE FREITAS, matrícula n.º 43.171-9, Técnica de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II; MARTA REGINA SOARES MONDAINI, matrícula n.º 37.383-4, Analista de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão III; RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO, matrícula n.º 44.441-4, Técnico de Administração Pública; TÂNIA APARECIDA FONSECA, matrícula n.º 43.726-3, Auxiliar de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II; PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA, matrícula n.º 41.943-5, Terceira Classe, Padrão I; ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO, matrícula n.º 22.130-9, Técnica de Administração Pública; VANIA MARIA DINIZ, matrícula n.º 43.151-6, Técnica de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II e VERA BONNA BRANDÃO, matrícula n.º 24.812-6, Inspetora de Obras,' da Secretaria de Obras para o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, até 31/12/97, conforme Processo n.º 030.003.741/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 e ainda o que dispõe o artigo 2º do Decreto 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:
Designar JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula nº 80.205-0, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, para substituir ADEMAR KYOTOSHI SATO, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo CNE-05, por motivo de afastamento do País para participar do Ciclo de Debates Relationship Between Public Policy Government and Communications, no período de 18/08 a 05/09/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATR. Nº	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS	00031.000572/94	80.095-3	DECAP	30	01/09/97	30/09/97

JOSÉ FERNANDO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio Por Assiduidade ao servidor abaixo:

NOME	PROCESSO	MATR. Nº	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
VALDEMAR LOPES DA CRUZ	00031.000311/92	80.037-6	SSG/DAG	30	01/09/97	30/09/97

JOSÉ FERNANDO SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º: **040.011.491/97**
INTERESSADO: **SILVANO BONFIM E OUTROS**
ASSUNTO: **EXERCÍCIO ANTERIOR**

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa no valor de R$ 78.132,48 (Setenta e oito mil cento e trinta e dois reais quarenta e oito centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de **SILVANO BONFIM E OUTROS**, referente a Vantagem Pessoal, Décimos Tranferidos e outros.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: **040.011.490/97**
INTERESSADO: **DELMA GUEDES FERREIRA E OUTRAS**
ASSUNTO: **EXERCÍCIO ANTERIOR**

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa no valor de R$ 16.230,24 (Dezesseis mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de **DELMA GUEDES FERREIRA e OUTRAS**, referente a Décimos Transferidos.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0002 - Pagamento de Pensão Especial desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: **040.011.459/97**
INTERESSADO: **ADRIANA MACEDO DE MELLO BAPTISTA E OUTROS**
ASSUNTO: **EXERCÍCIO ANTERIOR**

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa no valor de R$ 26.182,68 (Vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de **ADRIANA MACEDO DE MELLO BAPTISTA E OUTROS**, referente a Vencimento e outros.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MARIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

NOME: VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFO
MATRICULA: 44.279-8 (GDF)
CARGO: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE
Com base no art. 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedo Licenca Gala ao servidor supracitado, no periodo de 26.07.97 a 02.08.97, conforme documentacão apresentada.

JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÕES DE 8 DE AGOSTO DE 1997.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 887ª Reunião Ordinária , realizada em 08 de agosto de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6014, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082018947/96

Acolher o pedido de revisão de processo administrativo solicitado por GIOVANNI FARIAS FERREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 6015, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082015787/91

Indeferir o recurso interposto por AMÉLIA LÚCIA DE CASTRO MELO, devendo a FEDF manter a Professora em um quadro suplementar, até a realização de concurso, após o qual, deverá ser absorvido todo tempo de trabalho que a professora vem dando à esta FUNDAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 6016, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082001244/97

1.Autorizar o afastamento para fins de estudos de CLAUDINA COSTA DE MIRANDA, Professor MG3Q, matrícula nº 65.458-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 11 de setembro a 10 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso de Avaliação, Gerenciamento e Administração de Projetos, a ser realizado na Universidade de Strathclyde, na Grã-Bretanha.

2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6017, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082016310/95

Indeferir o pedido de Revisão solicitado por JOSÉ MÁRIO FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 46.058-3.

RESOLUÇÃO Nº 6018, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082003290/97

Acolher o entendimento da Diretoria Executiva, devendo os servidores ADELAIDE DANTAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 60.411-0, e JOÃO PEREIRA AMORIM, matrícula nº 74.139-6 a ressarcirem os cofres da FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6019, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo

Indeferir o pedido de contratação temporária da Professora MARIA D'ABADIA VIANA DE SOUSA.

RESOLUÇÃO Nº 6041, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082026625/94

1.Autorizar, em caráter excepcional, a renovação do afastamento remunerado para fins de estudos de MARCO ANTÔNIO SIMAS ALVETTI, Professor MG3Q 11F, matrícula nº 61.302-9, sem prejuízo de seus salários, no período de 31 de agosto a 30 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso, a nível de mestrado, em Educação e Ciências, na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6044, DE 8 DE AGOSTO DE 1997:

1. Autorizar os afastamentos remunerados para fins de estudos, dos candidatos abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários:

1.1. **ISABEL BONFIM MIRANDA**, Professor MG1Q 18D, matrícula nº 75.444-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Pedagogia/Alfabetização, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008149/97);

1.2. **FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA**, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 46.635-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007153/97);

1.3. **LUCINEIDE TAVARES PIMENTEL**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 23.430-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007445/97);

1.4. **MARLICE FERREIRA MARINHO**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 22.843-5, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Pedagogia/Alfabetização, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007562/97);

1.5. **JUCÉLIA MARQUES DOS REIS**, Professor MG1Q 01D, matrícula nº 23.204-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007437/97);

1.6. **JERUSA MARIA PEREIRA SALES**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 49.498-4, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007434/97);

1.7. **EVA WILMA GONÇALVES SOBRINHO**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 24.019-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007426/97);

1.8. **IOLANDA BARBOSA PINTO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.001-0, pelo período de 08 de agosto a 15 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008148/97);

1.9. **MÔNICA MARIA ALVES CAMARGO**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 48.433-4, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008162/97);

1.10. **ELCI SOARES DE BRITO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 25.077-5, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia - Magistério/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007420/97);

1.11. **GEORGIA DA SILVA PINTO**, Professor MG1Q 3D, matrícula nº 25.050-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007429/97);

1.12. **GRACE GARBI**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 24.965-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Pedagogia/Alfabetização, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082021337/97);

1.13. **LUCIANE CABRAL DOS SANTOS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 48.286-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Ciências, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082020537/96);

1.14. **JOÃO EUZÉBIO DO CARMO PINTO**, Professor MG1Q 3D, matrícula nº 26.622-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura plena em Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007436/97);

1.15. **ALEXANDRE DE SOUZA DIAS**, Professor MG2Q 01E, matrícula nº 26.518-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Biologia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007408/97);

1.16. **MÔNICA CRISTINA FRANÇA**, Professor MG2Q 3E, matrícula nº 25.009-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Ciências/Química na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007458/97);

1.17. **JAILTON LACERDA DE SOUSA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 25.972-1 pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura plena em Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007433/97);

1.18. **MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS**, Professor MG1Q-GT2 06D, matrícula nº 46.786-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura plena em Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007454/97);

1.19. **DAISY NUNES GONÇALVES**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 48.175-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Magistério de 1º e 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008142/97);

1.20. **ANGELITA FERNANDES DE MIRANDA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 24.053-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007149/97);

1.21. **DEBORAH CÁTIA MARTINS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 49.264-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007151/97);

1.22. **JANAINA DE SOUZA FARIAS**, Professor MG1Q 04G, matrícula nº 20.745-4, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Química, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082021099/96);

1.23. **AYDA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 49.763-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Biologia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082021094/96);

1.24. **ADRIANA RIBEIRO BLANDIM**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 23.769-8, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura plena em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério do II Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007405/97);

1.25. **FABIO ROBSON DE ALMEIDA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 24.190-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Física, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082021097/96);

1.26. **EDVALDO DA SILVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.084-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Ciências, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad, em Formosa-GO. (Processo nº 082007419/97);

1.27. **ANA PAULA POÇAS ZAMBELLI DOS REIS**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 20.616-4, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Biologia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007188/97);
1.28. **ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO**, Professor MG1Q 03E, matrícula nº 26.421-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007186/97);
1.29. **CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA**, Professor MG2Q 02E, matrícula nº 26.697-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Química, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007411/97).
1.30. **ANA ESTER SOARES OLIVEIRA**, Professor MG1Q 13D, matrícula nº 24.778-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura curta em Pedagogia/Alfabetização, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082020636/96);
1.31. **MARTA LOPES BRAZ DA SILVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 25.230-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007455/97);
1.32. **ALDELICE FERREIRA DE ANDRADE**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 48.411-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Biologia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082021092/96);
1.33. **SANDRA PORTO DE ALCÂNTARA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 20.553-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Biologia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008167/97);
1.34. **ELIANA RODRIGUES VIANA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.203-X, pelo período de 06 de setembro de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Física , na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008144/97);
1.35. **ALESSANDRA FERREIRA GUERRA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 24.428-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007549/97);
1.36. **ÉRIKA LILIAN DA SILVA ALMEIDA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 24.725-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082020651/96);
1.37. **LUCINEIDE DE JESUS LIMA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 24.669-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura plena em Ciências Biológicas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008155/97);
1.38. **DULCE MARIA MELO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 25.408-8, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082020644/96);
1.39. **ELIONAI DOURADO SARAIVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.316-8, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Física, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007424/97);
1.40. **CARLA CRISTINA BRAGA ALVES DUTRA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.104-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007150/97);
1.41. **ROSILENE FERREIRA PONTES**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.448-2, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007157/97);
1.42. **MARILDA URAMOTO**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 23.924-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais e Administração Escolar, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008161/97);
1.43. **CLAUDELICE GONÇALVES DE FREITAS**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 26.098-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Ciências/Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008139/97);
1.44. **VANIA GUEDES DE ASSIS SILVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 25.825-3, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 2000, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Ciências Biológicas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007469/97);
1.45. **MÁRCIA CRISTINA DOURADO GOMES**, Professor MG1Q 03G, matrícula nº 26.513-6, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia/Educação Especial - Deficiência Mental, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007469/97);
1.46. **ORLANDO APARECIDO MACEDO**, Professor MG2Q 04E, matrícula nº 63.193-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Educação Artística/Artes Cênicas, na Fundação Brasileira de Teatro, nesta Capital. (Processo nº 082008163/97).
2. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20(vinte) horas semanais, de acordo com o item 07 alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas as afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12,13,14,15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6045, DE 8 DE AGOSTO DE 1997
Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 2º Semestre de 1997:
a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082007418/97	41.534-0
082007421/97	69.091-0
082007558/97	60.443-7
082007560/97	64.409-9
082007457/97	66.283-6
082007561/97	65.570-8
082020646/96	41.183-3
082007446/97	44.551-7
082007439/97	46.037-0
082008140/97	43.947-9
082007459/97	23.196-7
082007431/97	23.842-2
082007423/97	23.934-8
082007470/97	23.989-5
082007155/97	26.661-2
082007156/97	77.544-4
082007466/97	61.830-6
082008143/97	62.972-3
082008138/97	65.932-0
082007449/97	40.968-5
082007450/97	46.198-9
082011929/95	69.790-7
082007414/97	46.158-X
082010268/96	46.217-9
082007410/97	46.935-1
082007547/97	46.538-0
082007428/97	46.764-2
082008157/97	21.379-9
082007409/97	23.641-1
082007435/97	48.581-0
082020531/96	23.566-0
082007550/97	48.340-0
082007440/97	24.816-9
082007451/97	66.486-3
082007444/97	41.358-5
082007406/97	46.356-6
082010049/96	23.594-6
082020415/96	25.248-4
082008165/97	25.868-7
082008579/97	69.324-3
082020434/96	46.166-0
082007430/97	43.389-6
082007416/97	48.202-1
082020547/96	44.131-7
082007453/97	22.921-0
082007556/97	24.951-3
082008154/97	25.938-1
082007417/97	26.081-9
082007464/97	25.054-6
082007442/97	25.001-5
082007452/97	20.522-2
082008169/97	21.322-5
082008146/97	26.242-0
082007448/97	24.054-0
082010083/96	24.016-8
082007563/97	25.982-9
082007460/97	25.833-4
082007412/97	25.154-2
082007441/97	25.973-X
082020675/96	20.715-2
082007456/97	25.949-7
082007427/97	48.615-9
082007461/97	25.988-8
082007554/97	26.065-7

b) por terem obtido, na soma dos índices críticos, mais de 08 (oito) pontos.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082007447/97	25.803-2
082020676/96	25.499-1
082007467/97	26.041-X
082008152/97	26.266-8
082020641/96	24.932-7
082007552/97	25.781-8

c) por não comprovarem admissão no curso pretendido.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082008322/97	22.911-3

RESOLUÇÃO Nº 6046, DE 8 DE AGOSTO DE 1997
1. Autorizar os afastamentos remunerados para fins de estudos, dos candidatos abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários:
1.1. **ADRIANA DE ANDRADE AMORIM**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 20.680-6, pelo período de 11 de agosto a 12 de dezembro de 1997, para freqüentar o

curso a nível de especialização em Deficiência Visual, no Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro-RJ. (Processo nº 082008323/97);

1.2. **MARCO AURÉLIO BAIMA FERREIRA**, Professor MG3Q 4F, matrícula nº 23.772-8, pelo período de 11 de agosto a 12 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Deficiência Visual, no Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro-RJ. (Processo nº 082008324/97);

1.3. **ADÉLIA MARISE FERREIRA MONTI**, Professor MG1Q -GT3 16D, matrícula nº 70.709-X, pelo período de 08 de agosto a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007127/97);

1.4. **ROSA MARIA ARIANI DA SILVA**, Professor MG3Q 9F, matrícula nº67.901-1, pelo período de 08 de agosto a 30 de novembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Educação Física Escolar, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082008166/97);

1.5. **JAIME ERNEST DIAS**, Professor MG3Q 18F, matrícula nº 78.585-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de aperfeiçoamento em Música/Violão, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador-BA. (Processo nº 082008150/97);

1.6. **ROSELISE TARTER SILVA**, Professor MG3Q 6F, matrícula nº 46.235-7, pelo período de 08 de agosto a 30 de novembro de 1997, para freqüentar o curso de especialização em Educação Física Escolar, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007144/97);

1.7. **RENATA MARQUES TAVEIRA BARBOSA**, Professor MG1Q-GT3 7D, matrícula nº 44.901-6, pelo período de 08 de agosto a 30 de novembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Educação Física Escolar, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007183/97);

1.8. **PATRÍCIA CARNEIRO MOURA**, Professor MG1Q-GT3 8D, matrícula nº 43.338-1, pelo período de 08 de agosto a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007181/97);

1.9. **EMIVAL RENATO SIMÕES**, Professor MG3Q 6F, matrícula nº 46.557-7, pelo período de 08 de agosto a 30 de novembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Educação Física Escolar, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007425/97);

1.10. **LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS**, Professor MG2Q 4E, matrícula nº 26.294-3, pelo período de 08 de agosto a 15 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Língua Portuguesa, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007443/97);

1.11. **MARIA VITÓRIA MONTEIRO MUFFATO**, Professor MG3Q 18F, matrícula nº 60.335-X, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008160/97);

1.12. **SOLANGE BATISTA DAS DORES**, Professor MG3Q 6F, matrícula nº 42.593-1, pelo período de 08 de agosto a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007465/97);

1.13. **BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO**, Professor MG1Q-GT3 8D, matrícula nº 43.111-7, pelo período de 08 de agosto a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007131/97);

1.14. **ANA ELIZABETH MAIA DE ALBUQUERQUE**, Professor MG3Q 14F, matrícula nº 62.211-7, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Educação - Administração Educação: Política, Planejamento e Gestão, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007129/97);

1.15. **ELAINE GONÇALVES DA CRUZ**, Professor MG1Q-GT3 5D, matrícula nº 48.391-5, pelo período de 08 de agosto a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007132/97);

1.16. **SIDNEY MARINET GUEDES DE ALMEIDA**, Professor MG3V 6C, matrícula nº 24.728-6, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Educação/Política e Administração, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007189-97);

1.17. **IVANNA SANT'ANA TORRES**, Professor MG3Q 12F, matrícula nº 64.478-1, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Educação - Administração Educação: Política, Planejamento e Gestão, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082007146/97);

1.18. **ELAINE RABELO NEIVA**, Professor MG1Q-GT3 6D, matrícula nº 43.848-0, pelo período de 08 de agosto de 1997 a 20 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Psicologia Social e do Trabalho, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082008580/97).

2. Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6047, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 2º Semestre de 1997:

a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082008159/97	49.404-6
082007462/97	69.418-5
082008141/97	47.789-3
082007133/97	26.572-1
082007187/97	44.698-X
082008369/97	45.469-9
082007184/97	25.770-2
082007185/97	68.803-7
082010418/96	44.326-3
082007180/97	52.297-X
082020697/96	43.482-5
082007413/97	47.688-9
082008153/97	44.388-3
082012269/95	48.218-8
082008156/97	51.570-1
082007475/97	45.150-9
082010832/96	64.194-4
082008168/97	67.983-6
082007546/97	46.444-9
082020696/96	20.172-3
082021114/96	41.671-1
082007438/97	67.231-9
082007432/97	43.539-2
082007559/97	48.213-7
082008325/97	20.438-2
082007145/97	60.165-9
082007152/97	24.248-9
082021109/96	20.411-0
082007474/97	49.985-4
082000473/97	24.688-3
082020533/96	73.325-3
082007182/97	68.927-0

b) por terem obtido, na soma dos índices críticos, mais de 08 (oito) pontos.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082007130/97	22.915-6
082007148/97	26.176-9
082007126/97	26.056-8
082007463/97	23.544-X
082007422/97	24.947-5
082008147/97	25.490-8
082008145/97	25.475-4
082007557/97	47.016-3

c) por não comprovarem admissão no curso pretendido.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082021346/96	57.591-7
082008158/97	56.838-4
082008151/97	49.754-1
082007551/97	65.517-1

d) por não atender ao item 4 da Resolução nº 4886, de 01/12/94.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082007415/97	21.238-5
082020688/96	23.832-5

e) por desistir formalmente de sua solicitação.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082008164/97	72.836-5

RESOLUÇÃO Nº 6048, DE 8 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082013718/95

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, objetivando estabelecer mútua cooperação entre as partes, na forma detalhada no objeto do referido convênio. O ajuste vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura. **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR.**

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº082.006176/97, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por MÁRCIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 43.558-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04.07.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Considerar aposentado ANÉSIO DE CAMPOS ÁVILA, matrícula nº 78.070-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso II, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 20 de agosto de 1997. Processo nº 082.010276/97.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Designar CONSUELO DA P. B. FERREIRA, Especialista de Assistência

à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.432-2, para substituir o titular do cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Secretário Datilógrafo da Divisão de Pessoal, pelo período de 07/08/97 a 11/09/97, em prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde do mesmo, iniciada a partir de 14/01/97.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o O.I. nº 031/97-DMa, resolve:
- Revogar a Instrução nº 528, datada de 17 de outubro de 1995.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- NELSON RAMOS FILHO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 73.843-3, Processo nº 082.011116/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 01.08.97.
- IRACEMA SANTOS DE FARIAS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.941-X, Processo nº 082.011392/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 08.07.97.
- ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 47.747-8, Processo nº 082.010974/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 31.07.97.
- ANA CLÁUDIA DO AMARAL CARVALHO DINIZ, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 46.652-2, Processo nº 082.009782/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 23.07.97.
- SÔNIA MARIA PALMEIRA GREIDINGER, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 44.331-X, Processo nº 082.011374/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 04.08.97.
- ROBSON JOSÉ CÔBO ARRAIS, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 47.448-7, Processo nº 082.011389/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 04.08.97.
- ANA CARLA DE REZENDE GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 31.370-X, Processo nº 082.011345/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 04.08.97.
- EDINEY FELIX DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 32.153-2, Processo nº 082.011531/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 08.08.97.
- CAMILA LIMA MILHOMEM, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 26.410-5, Processo nº 082.011506/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 04.08.97.
- LUIZ CARLOS ROCHA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 29.392-X, Processo nº 082.011477/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 05.08.97.
- VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 44.371-9, Processo nº 082.011422/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 07.08.97.
- ANTONIO NUNES DOURADO NETO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 32.771-9, Processo nº 082.011472/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 06.08.97.
- MARINA ALVES COSTA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Desenho Arquitetônico, matrícula nº 27.391-0, Processo nº 082.011296/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 05.08.97.
- MARIA DA GRAÇA BANDEIRA DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 57.193-8, Processo nº 082.011312/97, Data da Instrução: 19.08.97, a partir de 05.08.97.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA

REFERÊNCIA O.I. Nº142/97-CEFDE/GAB; INTERESSADO: MARCO LOURENÇO RAMOS; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.
Concedo Carga Horária Eventual de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, relativamente ao servidor MARCO LOURENÇO RAMOS, Professor MG3V, matrícula nº 26.506-9, pelo período de 17 de fevereiro a 01 de julho de 1997, para fins de regularização funcional e financeira, com base no Art. 4º, da Lei nº 8.112/90, considerando que já houve prestação de serviço, conforme consta do O.I. nº 142/97 - CEFDE/GAB, nos termos da Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, item 2, subitem 2.2.

PROCESSO Nº:082.008857/97; INTERESSADA: LUCIMAR NOGUEIRA GONDIM; ASSUNTO: LICENÇA ADOTANTE.
Autorizo a Licença à Adotante, nos termos do Art. 210, "Caput" da Lei nº 8.112/90 à servidora LUCIMAR NOGUEIRA GONDIM, matrícula nº 68.489-9, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.06.97.

Processo nº: 082.000770/94; Interessado: ADÉLIO JUSTINO LUCAS; Assunto: Abandono de Cargo.
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.000770/94, instaurado em nome de ADÉLIO JUSTINO LUCAS, matrícula nº 98.012-9, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

PROCESSO Nº: 082.017694/97; INTERESSADA: ZITA MARIA DE JESUS; ASSUNTO: SINDICÂNCIA.
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.017694/96, baseado nos artigos 128 e 168, parágrafo único da lei nº 8.112/90, aplico com base no Art. 129 da Lei 8.112/90 a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA aos servidores VALÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 43.020-X e NILSA ANÁLIA DA SILVA GODOY, matrícula 62.527-2, por infringência ao Art. 116, incisos I, II, III e IX da Lei 8.112/90. Aplico ainda com base no Art. 130 da Lei 8.112;90 a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias à servidora MARIA DAS DORES MACAÚBA SILVA, matrícula 94.023-2, por infringência ao Art. 116, incisos I, II, III e IX da Lei 8.112/90, devendo a pena ser convertida em multa de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, devendo a servidora permanecer em serviço, nos termos do Art. 130, § 2º da Lei 8.112/90. Deixo de aplicar pena disciplinar à servidora, ZITA MARIA DE JESUS, matrícula 72.992-2, no entanto, a referida servidora deverá restituir aos cofres da FEDF os valores correspondentes aos vales-transporte por ela recebidos no período em que estava de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos no Art. 46 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº: 082.002256/97; INTERESSADA: CLEONICE ORNELAS DE ARAÚJO; ASSUNTO: LICENÇA ADOTANTE.
Autorizo Licença Adotante nos termos do Art. 210, "caput" da Lei nº 8.112/90 a servidora CLEONICE ORNELAS DE ARAÚJO, matrícula nº 58.583-1, Professor MG3V, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.08.97.

PROCESSO Nº: 082.008374/97; INTERESSADA: ROSANA DE SOUZA DINIZO; ASSUNTO: LICENÇA ADOTANTE.
Autorizo Licença Adotante nos termos do Art. 210, da Lei nº 8.112/90 a servidora ROSANA DE SOUZA DINIZO, matrícula nº 47.067-8, Professor MG2V-GT3, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13.06.97.

PROCESSO Nº: 082.008812/97; INTERESSADA: MARIA EFIGÊNIA P. GONÇALVES; ASSUNTO: LICENÇA ADOTANTE.
Autorizo Licença Adotante nos termos do Art. 210, da Lei nº 8.112/90 a servidora MARIA EFIGÊNIA P. GONÇALVES, matrícula nº 20.877-9, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 27.06.97.

PROCESSO Nº 082.011407/97; INTERESSADA: MARGARIDA MOREIRA DE SOUZA, professorMG1Q, matrícula nº 29.895-6.
Autorizo a Licença à Adotante, à servidora MARGARIDA MOREIRA DE SOUZA, professor MG1Q, matrícula nº 29.895-6, a partir de 05/08/97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor GILBERTO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 78.195-9, no período de 31-07-97 a 04-08-97.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino, Título III, art. 12, Inciso VIII, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante disciplinar nº 00082 004876/97, instaurado contra ROBERTO CARLOS AYRES CHIANCA, matrícula nº 25.561-0, aplico-lhe a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, nos termos do art. 127, II da Lei 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. III e X da Lei supra, cuja penalidade converto em multa, por conveniência para o serviço, em 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, equivalente a dois dias e meio de serviço, nos termos do art. 130, § 2º da Lei acima citada.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve conceder Licença Nojo a Professora Maria Adélia Carvalho Martins, MG2Q-GT3, matrícula 61.828-4, pelo período de 30.07.97 a 06.08.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituirem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados.
NORMA SUELI GOMES DE MATTOS, matrícula nº 59.757-6, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03 de Taguatinga, símbolo DFG-04, no período de 02/08/97 a 22/08/97, em prorrogação a Licença para Tratamento da própria Saúde iniciada em 23/06/97.

MARIA LUCIA VIEIRA

ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora NATÁLIA FERNANDES NEVES matrícula nº 74.491-3 pelo período de 11.08.97 a 18.08.97.

MARIA NATALINA P.P. LOPES

ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA ABADIA DA SILVA SANTANA matrícula nº 63.033-0 pelo período de 10.08.97 a 17.08.97.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder **Licença Nojo** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 91.584-X, Especialista em Assistência à Educação, Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 13 a 20.08.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerando,
- A existência de várias especialidades médicas e sub-especialidades no quadro de funcionários da rede FHDF,
- A necessidade de suprir déficit ocasionais de pessoal nas diversas especialidades,
- A necessidade de normatizar e definir critérios para mudança de especialidade médica fundamentada na Lei No. 740/94,
- A necessidade da Instituição de garantír o atendimento à população e evitar a evasão em algumas especialidades, resolve:

Designar o servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro apresentar no prazo de 90 (noventa) dias Proposta de Regulamentação e Critérios que orientem o processo de mudança de especialidades médicas na FHDF.
- EDSON RULLI COSTA, ASS, Médico-Clínica Médica, matrícula No. 110.257-5.
- LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO, ASS, Médica-Pediatra, matrícula No. 119.669-3.
- GERALDO DAMIÃO SECUNHO - ASS, Médico- Cirurgião Pediátrico, matrícula No. 105.880-1.
- JOSÉ BERNARDO PENICHE, ASS, Médico-Clínica Médica, matrícula 115.505-9.
- MÍRIAM SANCHES, AIS, Assistente Jurídico da Divisão de Pessoal/ADMC.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: IDENISE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO, Matrícula 136480-4, Cargo Efetivo, Enfermeiro, a partir de 14.05.97, conf. proc. 061.042352/97.

Nome: GISELE SAMPAIO FERNANDES, Matrícula 129627-2, Cargo Efetivo Médico Terapia Int. Adulto, a partir de 19.05.97, proc. 061.036238/97.

Nome: VALDICE SANTOS RODRIGUES, Matrícula 110006-8, Cargo Efetivo, Auxiliar de enfermagem, a partir de 26.05.97, conf. proc. 061.030511/97.

Nome: JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE MORAIS, Matrícula 136471-5, Cargo Efetivo, Enfermeiro, a partir de 04.06.97, conf. proc. 061.036229/97.

Nome: JOSÉ MARIA PINHEIRO, Matrícula 133709-2, Cargo Efetivo, Agente Administrativo, a partir de 06.06.97, conf. proc. 061.036204/97.

Nome: MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 126355-2, Cargo Efetivo, Agente Administrativo, a partir de 11.06.97,conf. proc. 061.042410/97.

Nome: GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 123484-6, Cargo Efetivo , Enfermeiro, a partir de 17.06.97, conf. proc. 061.004757/97.

Nome: ROMEU CORRÊA DOS SANTOS, Matrícula 131842-0, Cargo Efetivo, Médico Radiologista, a partir de 18.06.97, conf. roc. 061.033366/97.

Nome: RÔMULO PIRES DE SOUZA, Matrícula 134319-0, Cargo Efetivo, Médico Clínica Médica, a partir de 27.06.97, conf. proc. 061.033397/97.

Nome: RONALDO VIEIRA DE LIMA, Matrícula 135615-1, Cargo Efetivo, Médico Gineco-Obstetra, a partir de 01.07.97, conf. proc. 061.044157/97.

Nome: JOÃO FERREIRA MARQUES, Matrícula 133700-9, Cargo Efetivo, Médico Cardiologista, a partir de 01.07.97, conf. proc. 061.033390/97.

Nome: LUCIANA PEPE BARRADAS, Matrícula 135571-6, Cargo Efetivo, Médico Clínica Médica, a partir de 01.07.97, conf. proc. 061.042411/97.

Nome: MÁRIA MARCOS ALBAGLI OLIVEIRA, Matrícula 131476-9, Cargo Efetivo Médico Cl. Médica, a partir de 01.07.97, conf. proc. 061.042414/97.

Nome: SANDRA BAPTISTA MOSCATO, Matrícula 128366-9, Cargo Efetivo, Médico Clínica Médica, a partir de 01.07.97, proc. 061.005211/97.

Nome: VERA LÚCIA JURKIV LOBO, Matrícula 132739-9, Cargo Efetivo, Farmaceutico Bioquímico, a partir de 15.07.97, proc. 061.022957/97.

NomeGETULIO HOMOBONO PAES DE ANDRADE, Matrícula 133309-7, Cargo Efetivo Médico Sanitarista, a partir de 16.07.97, proc. 061.042430/97.

Nome: MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, Matrícula 129611-6, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 28.07.97, conf. proc. 061.023012/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE15 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, ASS - Enfermeira, matrícula No. 131.009-7, LUCY ASSIS DIAS, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 124..648-8 e VALDETE GUARNIER DE LIMA FARIA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 131.900-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.030.030/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no Hospital Regional de Taguatinga, PAULO UEJO, matrícula n.º 130757-6, Assistente Superior de Saúde, 3.ª Classe, Padrão V, (Médico Cirurgia Geral), servidor lotado no DRH/DIVERSOS/ADMC, tendo em vista retorno de Mandato Classista, com base no item 4.3 da instrução n .º 19/96, conforme OI. 009/97-SP/DAG/ADMC de 10.01.97.

lotar, no Hospital Regional de Taguatinga, FABIA BEZERRA LIMA, matrícula n.º 122726-2, Assistente Intermediário de Saúde II, 1.ª Classe, Padrão VI, (Auxiliar de Enfermagem), servidora lotada no DRH/DIVERSOS/ADMC, tendo em vista retorno de Licença sem Vencimentos, com base no item 4.2.1 da instrução n.º 19/96, conforme MEMO 122/97-SP/DAG/ADMC de 07.08.97.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, SHEYLA ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 129544-6, Assistente Superior de Saúde, 2.ª Classe, Padrão I, (Assistente Social), servidora lotada no HRGu, tendo em vista cessão para outro Orgão, com base no item 4.5.3 da instrução n.º 19/96, conforme autorização do Sr. Secretário Adjunto de Governo através do OF. 439/97-ADJ/SEG de 03.07.97.

remover, provisoriamente, CARMEN LUCY CARNEIRO SILVA MACEDO, matrícula n.º 132535-3, Assistente Superior de Saúde, 3.ª Classe, Padrão IV, (Enfermeiro), do Hospital Regional do Gama para o Hospital Regional do Guará, conforme entendimento entre as Regionais e autorização do DRH/FHDF através do MEMO 067/97 de 06.08.97.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, GERSON CORREIA DANTAS FILHO, matrícula n.º 131070-4, Assistente Intermediário de Saúde II, 2.ª Classe, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), servidora lotada no ISM, tendo em vista cessão para outro Órgão, com base no ítem 4.5.3 da instrução n.º 19/96, conforme autorização do Sr. Governador do DF através do OF. 650/97-GAG de 24.07.97.

remover, NEUSA CONCEICÃO CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 121028-9, Assistente Superior de Saúde, 1.ª Classe, Padrão VI, (Assistente Social), do Centro de Saúde n.º 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, para o Hospital Regional do Gama com vistas ao Centro de Saúde do Recanto das Emas, visto que na categoria funcional da servidora não há interessados para o referido Centro de Saúde,considerando o pronunciamento das Regionais e conforme determinação do DRH/FHDF em despacho de 11.08.97 através do requerimento da servidora.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.022945/97
NOME: MARIA MARLENE FRANCISCA ARAÚJO, matricul... ...e Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à CODEPLAN - DF, no período de 7-7-89 a 6-7-91, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022945/97

NOME: MARIA MARLENE FRANCISCA ARAÚJO, matrícula 136.123-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
2.321 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-5-81 a 30-3-85, 13-1-86 a 22-3-86, 4-4-89 a 4-7-89 e 1-7-93 a 30-6-95, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.036173/97

NOME: MARIA AUXILIADORA LIBERATO BONFIM SOARES, matrícula 109.302-9, Assistente Intermediário - Auxiliar de Enfermagem , HRS.
341 dias, ou seja, 11 meses e 11 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 1-3-73 a 4-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036173/97

NOME: MARIA AUXILIADORA LIBERATO BONFIM SOARES, matrícula 109.302-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.
548 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 3 dias prestados ao INAMPS - Ministério da Saúde - DF, no período de 11-3-74 a 9-9-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.039430/97

NOME: RAFAEL DA COSTA MARANHÃO, matrícula 123.375-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Civis, HRAN.
4.334 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 19 dias , com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-10-69 a 31-3-70, 9-11-72 a 16-1-74, 6-3-74 a 19-5-75, 3-7-75 a 6-3-79 e 19-7-79 a 16-11-84, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039436/97

NOME: LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, matrícula 116.555-1, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRAN.
2.016 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 11 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-3-71 a 28-2-73, 13-5-74 a 25-2-75, 1-9-75 a 14-3-76, 1-3-78 a 10-12-78, 24-10-79 a 15-7-80 e 16-7-80 a 30-3-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039437/97

NOME: SHEILA PEREIRA MUNOZ DE SILVA, matrícula 117.160-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN.
1.594 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 14 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-4-78 a 25-2-81 e 1-10-75 a 31-3-77, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039035/97

NOME: MARIA ILZA DE SOUZA MOREIRA, matrícula 127.743-0, NM - Agente Administrativo, HRAN.
2.230 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 10 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Uruaçu - GO, no período de 1-5-79 a 7-6-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.022852/97

NOME: LOURENÇO FRANBOLZ, matrícula 104.167-3, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Especializado em Mecânica, HBDF.
184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24-12-68 a 25-6-69, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022884/97

NOME: ALAIDES SANTANA CONCEIÇÃO, matrícula 113.071-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses , com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-76 a 28-2-78, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027343/97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA SILVA, matrícula 112.730-6, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HMIB.
718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13-2-74 a 31-1-76, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030616/97

NOME: ISAURA ALVES RIOS, matrícula 117.366-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
915 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 5 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-78 A 31-10-80, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.036243/97

NOME: SIRLEI MARIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 119.080-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem , HRS.
575 dias, ou seja, 1 ano e 7 meses , com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 2-6-80 a 28-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039322/97

NOME: SONIA MORAES DA COSTA, matrícula 106.805-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
252 dias, ou seja, 8 meses e 12 dias , com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-72 a 10-7-73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.036246/97

NOME: ENI PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 118.682-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRS.
693 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 28 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20-4-77 a 13-3-79, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030278/95

NOME: LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 133.603-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
937 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-85 a 1-8-87 e 20-8-87 a 11-1-88, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030278/95

NOME: LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 133.603-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
1.423 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 28 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 8-2-88 a 31-12-91, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 90, em 11-5-95, página 26.
PROCESSO: 061.036352/93

NOME: EVANGELINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 118.633-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.
553 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 8 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 1-11-78 a 6-5-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 137, em 8-7-93, página 15.

3 - Republicar a RETIFICAÇÃO da averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.047200/96

NOME: TERESINHA DE JESUS GOMES DE MORAIS, matrícula 113.553-8, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HRGU.
953 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 13 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21-1-76 a 30-8-78, contados somente para fins de aposentadoria.
Retificada no DODF nº 154, em 13-8-97, páginas 6.129 e 6130.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar servidores para responder pelos Cargos em Comissão nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, combinada com o Decreto Nº 17.603/96:

NOME: WALMIR SILVA SERRA MATRÍCULA: 201.533-1
CARGO: Chefia do Núcleo de Documentação Técnica, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-11
MOTIVO: Cargo Vago
PERÍODO: 27/06/97 à 06/08/97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.036075/97

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, matrícula 117.692-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 11-7-68 a 30-6-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036075/97

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, matrícula 117.692-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
601 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 26 dias, prestados ao Departamento de Estradas e Rodagens - DF, no período de 17-8-69 a 10-5-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036075/97

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, matrícula 117.692-7, Assistente Superior de Saúde - Médico , HRS.
328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 14-6-76 a 31-7-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.039657/91

NOME: RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula 122.208-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
623 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 18 dias prestados ao Banco Regional de Brasília - BRB, no período de 19-8-69 a 3-6-71, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039667/91

NOME: RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula 122.208-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
1.180 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 25 dias prestados ao Banco do Brasil - DF, no período de 4-6-71 a 26-8-74, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039657/91

NOME: RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula 122.208-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
2.600 dias, ou seja, 7 anos,1 mês e 15 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19-10-76 a 1-12-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022524/97

NOME: ANTONIA MARIA RIBEIRO, matrícula 119.315-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.
246 dias, ou seja, 8 meses e 6 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18-6-73 a 18-2-74, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022524/97

NOME: ANTONIA MARIA RIBEIRO, matrícula 119.315-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.
2.993 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 13 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 8-3-74 a 17-5-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.039210/97

NOME: NEIRE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 118.798-8, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRAN.
1.148 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 23 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-72 a 6-2-73, 10-4-73 a 11-6-73, 20-11-74 a 13-1-75, 1-2-75 a 2-9-75, 8-9-75 a 5-12-75, 1-5-76 a 21-5-76, 11-6-76 a 26-11-76 , 3-1-77 a 15-3-77, 13-6-77 a 1-10-77 e 28-9-79 a 8-10-79 contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030622/97

NOME: MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula 120.956-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
1.229 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26-4-74 a 25-7-74, 12-10-74 a 18-4-75, 1-3-77 a 16-11-

77, 1-1-79 a 1-3-79, 1-6-79 a 31-3-80, 1-3-82 a 22-6-82 e 28-10-82 a 24-5-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042431/97

NOME: VALDETE PEREIRA GOMES, matrícula 120.322-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

1.624 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 14 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-2-75 a 25-6-76, 30-8-76 a 3-3-78, 1-9-78 a 14-8-79 e 15-8-79 a 24-3-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030624/97

NOME: DAMIANA SANTA CRUZ VICTOR, matrícula 119.354-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

990 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 20 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-77 a 31-12-77, 16-3-78 a 31-7-79, 3-8-79 a 1-9-79 e 1-2-80 a 1-8-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030559/97

NOME: JOSILDA RODRIGUES, matrícula 124.957-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.606 dias, ou seja, 4 anos , 4 meses e 26 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-80 a 10-9-81, 1-10-81 a 1-11-82 e 7-3-83 a 17-3-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039211/97

NOME: TEREZA GARCIA BRAGA, matrícula 114.293-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRAN.

1.625 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 15 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-71 a 29-1-72 e 3-4-72 a 16-8-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030625/97

NOME: INÁCIA RIBEIRO MEIRA, matrícula 106.668-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

1.103 dias, ou seja, 3 anos e 8 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-8-64 a 31-1-66 e 10-4-68 a 31-10-69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047185/97

NOME: MANOEL DA SILVA BORGES, matrícula 104.950-0, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HRGu.

355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-9-63 a 20-8-64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030633/97

NOME: MARLENE TORRES VASCONCELOS, matrícula 115.851-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

1.673 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 3 dias, prestados ao SESI, no período de 1-1-62 a 31-7-66, contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO: 061.030229/97

NOME: JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 134.361-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 1-1-84 a 31-12-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036152/97

NOME: ENEIDA MARIA FONTES, matrícula 115.762-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRS.

365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Fundação Universidade de Brasília- DF, no período de 1-1-78 a 31-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 132.012-2 PROCESSO: 061.006927/97
QUINQUÊNIO(S): 1º 03.08.92 a 02.08.97.

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 121.478-1 PROCESSO: 061.045189/92
QUINQUÊNIO(S): 1º 29.10.73 a 01.12.78 2º 02.12.78 a 04.12.83
3º 05.12.83 a 04.12.88 4º 05.12.88 a 04.12.93.

Tornar sem efeito as publicações feitas no DODF dos dias 30.10.92 e 09.08.94, com base no Processo de Averbação nº 061.045076/97.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução N.º 13, de 1.º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, após analisar os autos do processo n.º 061.039.996/96, declara NULIDADE do processo acima citado, com aproveitamento das peças de n.º 02, 05, 06, 07, 08 , 09, 10, 11, 13, 14, 25, 26 e 27, e determina o REINÍCIO dos trabalhos sindicantes, conforme o artigo 169 da lei estatutária 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução N.º 13, de 1.º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, após analisar os autos do processo n.º 061.039.997/96, declara NULIDADE do processo acima citado, com aproveitamento das peças de n.º 02, 11, 12, 13, 14 e 17, e determina o REINÍCIO dos trabalhos sindicantes, conforme o artigo 169 da lei estatutária 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora VIVIAN LILIA PIVETA, matrícula 125.657-2, para substituir a Encarregada de Farmácia, DFG-03, no período de 01 a 31/08/97,pelo motivo de Licença Prêmio da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTONIO COSTA SOUSA, AIS-Técnico em Radiologia, matrícula 106.508-4, no período de 29/07 a 02/08/97,por motivo de nascimento de sua filha Ligia Ingrid Siqueira Sousa, nascida em 29/07/97, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo desempenho,dedicação, responsabilidade, e alto nivel de profissionalismo demonstrado na execução de suas tarefas, solicitado pelo Chefe do CST-07.

* EDINEA MIECO FUKUCHI, ASS-Enfermeira, matrícula 120.701-6;
* SOLANGE DE JESUS MARTINS, Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros, matrícula 128.011-2;
* MARINALDA FEITOSA DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, mat.124.214-8.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço, pelos períodos e motivos discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nome: MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA Matrícula: 122.982-6
Período: 29/07 a 05/08/97, pelo falecimento de sua mãe Josefa Brito de Souza.

Nome: NEUSA DE OLIVEIRA PRATES Matrícula: 124.879-1
Período: 12 a 19/08/97, pelo falecimento de seu conjuge Geraldo Prates.

O COORDENADOR REGIONAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução de 11/11/96, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

remover, MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA, matrícula 122.982-6, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão I, do Hospital Regional de Taguatinga, para o Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Taguatinga, baseado no item 07 da Instrução nº 20/95-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: MANOEL SARDSE BARROS BELEZA PROCESSO:061.030.638/97
Matrícula: 131.793-8 - CST -02 -
Quinquênio(s): 1º) 27/06/82 a 30/06/87; 2º) 01/07/87 a 09/07/92
3º) 10/07/92 a 09/07/97.

Nome: CELIA MARIA DOS SANTOS PROCESSO: 061.030.945/92
Matrícula: 115.614-4 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 3º) 30/11/90 a 29/11/95.

Nome: VALDELICE DOS SANTOS DE MELO PROCESSO: 061.030.005/92
Matrícula: 115.645-4 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 3º) 29/12/90 a 28/12/95.

Nome: SAMUEL MARQUES DE BRITO PROCESSO: 061.030.640/97
Matrícula: 131.841-1 - CST - 06 -
Quinquênio(s): 1º) 15/07/92 a 14/07/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA,no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Redesignar os servidores LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA, ASS-Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 120.631-1, MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG,ASS Enfermeiro, matrícula 129.844-5, e FRANCINEIDE NOGUEIRA MASCARENHAS,AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125-045-1. para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apuração dos fatos relacionados no processo 061.030.513/97, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de JULHO/97, nos termos do Decreto nº 11.386/88, alterado pelo Decreto 11.452/89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TOTAL DE H.E.
	- UAG -	
109.867-5	Armando José de Sales Ribeiro	32
113.717-4	Laudicéia Dias das Chagas	91
114.865-6	Julio Cesar Rosa	91
114.872-9	Olivia de Sousa Mota	78
126.658-6	Elizabeth de Carvalho de Toledo	91
127.208-0	Telmo Augusto de Carvalho	70
130.375-9	Tania Regina Martins Ferreira	13
131.742-3	Antonio Alexandre Vieira	13
133.149-3	João Ricardo Santos Soares	39
107.659-1	Aguiar Moreira Neto	94
	- U.CARDIOLOGIA -	
112.719-5	Francisco Sabóia Barros Neto	26
117.087-2	Luiz Antonio Rodrigues Águila	65
118.387-7	Hélio Eustáquio Borges	60
123.098-1	Eustáquio Franco Carvalho	75
124.004-8	Sylvia Carvalho de Oliveira	60
127.986-6	Cecílio Kassém Salamé	06
128.073-2	Nelson da Luz Costa	70
129.870-4	Gerson Luiz Roos	90
129.881-1	Neander Cambraia	39
128.035-0	Joseval de Arruda Bezerra	12
	- UCG -	
111.227-9	Carlos Henrique de Araújo Guidoux	83
115.810-4	Joaquim Pereira da Silva	37
117.438-0	Lauro Seabra Guimarães	95
120.305-3	Almir José do Amaral	91
120.316-9	José Rodrigues de Moura	85
120.072-4	Calixto Abrão Neto	39
122.436-0	Jarbas Silva Deusdará	64
123.502-8	Brasil Ali Mahmoud Ali	89
127.566-6	Arquimedes Tolentino da Silva	50
127.621-2	Paulo Moacir de Oliveira Campoli	25
128.393-6	Manoel Mendes L. A. Junior	26
132.588-1	Fernando Angert de Barros Bezerra	25
129.855-0	Gilvan Tomazini	18
134.327-1*	Cláudio Eluan Kalume (*HBDF)	37
	- URCG -	
131.045-3	Adélia Carmem Silva de Jesus	48
126.526-1	Mario Silveira da Costa	06
128.868-7	Cláudia Maria Ferreira de Macedo	26
132.579-6	Flávio Hayato Ejima	12
127.185-7	Amália Maria de Amorim Viana	95
115.841-4	Maria Stela de Oliveira Dias	91
120.524-2	Silvia Tereza Reis Souza	91
115.821-0	Daltono Umberto de Souza	91
123.243-6	José Edson Pellicano	84
115.790-6	Alexandre de Carvalho	45
114.010-6	Aguinaldo Antonio Eustáquio Abreu	91
120.027-5	Luciano Rocha	44
123.371-0	Willian Camargo	19
114.890-7	Eduardo Calixto Saliba	95
103.618-1	João Paulo Silva	06
129.228-5	Fernando Renato Paes Leme	06
122.346-1	Fausto Teixeira Bueno	42
121.744-3	José Aliotti	66
129.272-2	Frederico Rosario F. P. Oliveira	12
110.206-1	Jairo Martinez Zapata	77
113.245-3	Maria Luiza Alves Penteado	84
131.475-1	Marjan Maria de Medeiros Raulino	90
136.309-3	Maria Vitória Silva Campos	24
113.324-1	Osmar Willian Vieira	90
127.127-0	Ildo João B. Cesar	36
128.768-1	Willian de Souza Dangone	26
132.736-3	Ruth Bittar Souto	18
133.797-1	Joaquim C.S.B. Neto	57
	- URGO -	
117.706-1	Sebastião Maluf	87
118.365-6	José Augusto de Lima	84
122.818-8	Hélio Mitiharo Nishi	89
122.872-2	Glaúcio Marques da Silva	87
119.849-1	José Machado Júnior	89
123.255-0	Vitória Célia de Bessa Klotz	13
127.610-7	Jair Shigueki Yamamoto	52
128.746-0	Nilo Amancio da Costa	12
121.300-8	João de Sousa Pinheiro	51
128.082-1	José Lindolfo Pacheco	36
130.425-0	José Rogério Oliveira Pereira	50
120.631-1	Luiz Gonzaga Mota de Sousa	24
124.399-3	Maria Silvia Alvim de Sousa	76
131.206-5	Régia Núbia dos Santos	12
135.621-7	Lúcia Helena Soares	24
110.534-5	Marco Antonio da Costa Diniz	90
	- UTO -	
119.801-7	Eric Arruda Vilella	77
125.500-2	Afonso Henriques P. de A. Fernandes	78
127.814-2	José Soares de Azevedo Neto	26
130.550-5	Jean Trindade Ramos	70
131.923-0	Leandro Marques Dutra	25
135.450-7	Aloísio Gonçalves de Souza Júnior	39
136.320-8	Aloísio Fernandes Bonavides Júnior	13
	- UTI - Adulto -	
122.614-2	Denizard Alexandre Ferreira	90
128.904-7	Ronaldo Esch Benford	26
131.784-9	Roberto Cordeiro Gonçalves	26
132.486-1	Eliane Almeida Simões Daher	38
135.438-8	Luiz Sales Santos	26
	UTI - Pediátrica -	
117.934-8	Carlos Antonio Trindade Junqueira	12
127.162-8	Marcia Pimentel de Castro	31
128.329-4	Sandra Soares Lino	12
128.450-9	Agnaldo Antonio Abdalla	12
128.728-1	Valterdes de Carvalho Melo	06
130.539-5	Antonio Eduardo Lopes Leal	18
131.499-8	Abdias Aires de Queiroz Júnior	12
132.955-3	Ana Amélia Meneses Fialho Moreira	18
	- URP -	
109.863-2	Alberto Salame	96
110.739-9	Temis Barreto da Costa Araujo	94
111.334-8	Niomar Correa Pacheco	91
114.947-4	Maria das Graças Jansen Silva	63
111.343-7	Wilson Marra	52
117.250-6	Nelson Diniz de Oliveira	18
114.944-0	Solon Teobaldo de Assis	78
115.747-7	Manoel Naves da Silva	57
118.340-1	Paulo Kazuo Nakamura	89
120.236-7	Amilton Moreira Paiva	64
117.132-1	Luiz Gonzaga Camelo	63
122.304-6	Abraão Alves Jaculi	36
120.237-5	Déa Maria Magalhães de Freitas Lima	69
122.493-0	Sandra Maria Alves Ferreira	44
124.320-9	Renato Lourenço de Lima	96
122.634-7	Mariângela Maria de Freitas M. Pellicano	48
129.274-5	Adriana Maria Perez Portilho	12
131.468-8	Carla Elias Junqueira	56
125.855-9	Cláudia Delben de Moraes	42
129.790-1	Adriana Maria da Silva Serra	18
123.346-7	Patrícia Faria de Souza	67
117.856-3	Marilene de Amorim Maciel	24
133.673-8	Mirian Oliveira dos Santos	50
133.725-4	Kátia Souza G. Silveira	83
123.362-9	Regina Célia Antonialli	38
117.205-1	Maria Cremilda Guimarães de F. Lima	94
115.534-2	Paulo Marcio Del'Izola Arantes	77
123.101-4	Flávia Ferreira Gomes	25
123.352-1	Liliana Ribeiro Giraldes	62
128.529-7	José Moreira Kffuri	54
117.130-5	Neusa Maria de Aguiar	24
115.923-2	Raimundo Airton Braga	61
113.353-5	Dermeval Malaspina Júnior	89
111.902-8	Reijane Laércio Cavalcante	36
122.052-7	Sonia Maria Salviano Matos de Alencar	91
124.392-6	Angela Maria Galvão Santos	94
134.357-2	Carla Pacheco de Brito	32
130.448-8	Adriana Fátima Polveiro	06
	- U.RADIOLOGIA-Médicos -	
110.416-1	Genário Monteiro Rezende	96
111.497-2	Michel Gemayel	72
123.456-2	Orlando Teófilo Monteiro de Araújo	96
123.459-5	Afonso Ferraresi	96
128.713-3	Arnaldo Queiroz Ribeiro	06
131.925-6	João Remo Saraiva de Almeida	30
	- U.RADIOLOGIA-Técnicos-	
105.195-4	Ester de Sousa Borges	84
106.508-4	Antonio Costa Sousa	78
106.728-1	Francisco Augusto S. Nascimento	84
106.988-8	Zama Luiz Ferreira	13
109.387-0	Paulo Arilo de Lima Raulino	54
110.806-9	Isidro Alves Ferreira Neto	13
110.872-7	Alírio Luiz Ferreira	26
111.164-7	Cleonice Roberta da Silva	42
112.467-6	José Araújo de Sousa Filho	24
114.367-1	Luiz Carlos Costa Nóbrega	36
117.495-9	Sebastião Antonio da Silva	48
120.453-0	João Dias de Oliveira	82
121.252-4	Valdeci Pereira Gomes	78
125.030-2	Aelton Neves de Oliveira	60
126.094-4	Zenilson Gomes Terra	73
130.336-8	Margarida Antonia de Lacerda	78
109.035-5	Maria Helena Mota de Alcântara	24
111.736-0	Ruth Ferreira de Azevedo	24
123.168-5	Vera Lúcia Alves de França	24
	- S.EMERGÊNCIA -	
115.783-3	Solimar Pereira de Abreu	80
115.747-7	Nanoel Naves da Silva	13
111.953-2	Jocélio Coelho de Morais	49
120.137-8	Nivaldo Torres Vieira	91
122.855-2	Ricardo Augusto Soares Trouche	91
115.810-4	Joaquim Pereira da Silva	26
116.539-9	Miguel Jorge Saf Neto	91
	- UHH - Técnicos -	
105.193-8	Maria José da Silva Neiva	49
105.909-2	Ari Izaú Mendonça	50
106.908-0	Maria Aparecida Carvalho	61
107.338-9	Gilsi Maria Alves Moreira	52
108.932-3	Gilmar da Silva	39
109.776-8	Dilsa Maria Fernandes	61
114.757-9	Maria de Jesus Santos Serejo	61
115.207-6	Francisca Maria Ribeiro Viana	56
116.212-8	Dulce Batista	36
117.193-3	Francisca Austragilda Cardoso	81
	- Seção de Nutrição -	
111.077-2	Dilza Maria Galvão Oliveira	12
114.595-9	Marta Neile Silva Gabriel	12
132.275-3	Dolores Pissoli	18
128.522-1	Nilza Batista Cesar	18
129.785-6	Gisela Mishima de Macedo	12
	- SEÇÃO DE ENFERMAGEM -	
130.735-6	Regina Maria Carrion Silva	62
133.352-6	Herif Antunes	13
	- Berçário -	
107.454-7	Virgínia Pereira Graciano	13
115.593-8	Maria Dantas de Souza	26
127.259-7	Maria de Fátima Duarte Moreira	13
127.773-1	Sônia Lucia Patriarca	13

130.726-6	Maria de Fatima de Souza	13
134.580-0	Maria Vilma de Araújo	13
135.801-4	Rita Angélica Marques	13
136.269-1	Lucilene Ribeiro Dantas	13
136.284-4	Fidelice Ferreira Lima	13
	- Centro Cirúrgico -	
106.373-1	Antonio Abilio Santa Cruz	06
108.213-2	Helena das Dores Silva Crispim	06
111.873-1	Nancy Aparecida de Souza	12
111.887-1	Maria Selma do Nascimento	12
113.423-0	Ana Maria Ferreira	12
113.809-0	Zenóbia Barroso Feitosa	06
115.334-0	Maria Terezinha Pereira	12
116.047-8	Telma Maria da Silva Souza	12
116.275-6	Elizabeth Souza Carvalho	12
117.550-5	Nadir Alves da Silva	06
117.553-0	Milta Gertrudes Nogueira	12
119.966-8	Maria Hélia da Silva	13
120.398-3	Ivegna Sodré da Silva	12
123.605-9	Lourdes Souza Pinto	12
123.973-2	Maria Marly Santos Machado	06
124.113-3	Suely Elfrida B. Almeida	13
126.670-5	Nair de Deus Francisco	13
133.645-2	Iraides Gomes da Silva	06
111.880-3	Cerina Alves de Souza	06
128.200-0	Berenice Roberto da Silva	06
	- Clínica Cirúrgica -	
106.926-8	Maria Mercedes Souza Gomes	13
107.333-8	Sonia Regina Albuquerque	19
112.884-1	José Paulo Alves	19
114.793-5	Júlio César Tostes	13
116.617-4	Verônica Pinto de Morais	13
123.634-2	Maria Tereza Alves de Andrade	19
124.104-4	Zilma Simplício de Queiroz Boucher	19
126.324-2	Ubiratan Francisco da Silva	13
134.210-0	Tânia Oliveira dos Santos	12
	- Clínica Médica -	
124.648-8	Lucy Assis Dias	18
125.188-1	Cleusa Ferreira de Araujo Campos	06
125.228-3	Gilda Carrijo	12
131.595-1	Irany de Castro Ribeiro	12
	- Emergência -	
119.228-1	Enezila Mascarenhas	18
126.218-1	Rita de Cássia Oliveira de Carvalho	12
127.826-6	Hélis Regina Ferreira	12
129.183-1	Terezinha de Jesus S. Flores	24
111.533-2	Maria José Alves Melo Coelho	06
134.817-5	Edilene Cristina Caetano	12
134.848-5	Emília Gonçalves Aquino	24
134.957-1	Maria Santíssima Alves	06
125.035-3	Floracy Santana de Jesus	26
134.658-0	Isamy Ribeiro da Costa	06
135.851-1	Rosângela Moreira de Souza	06
132.551-1	Maria Aparecida Candeias Costa	06
	- Gineco-Obstetrícia -	
108.987-1	Odete Fernandes Rodrigues	12
113.453-1	Maria Madalena Rosa Marques Veras	06
118.089-4	Celma Rosa Fernandes	06
125.314-0	Maria Nunes Chagas	12
120.683-4	Sandra Lúcia de Oliveira	06
124.052-8	Hélia Maria Silva Gaspar	06
	- Ortopedia -	
116.730-1	Raquel Maria de Souza	26
120.093-1	Hildete Vieira dos Santos	06
120.956-6	Maria da Paixão dos Santos	13
127.021-4	Silvânia Coelho da Silva	26
127.228-4	Luzinete Pinheiro Costa	13
127.237-5	Gilda de Abreu Silva Lima	13
127.287-0	Lucimar Silva Torres	13
132.532-9	Neuzimar Xavier Oliveira Souza	13
	- Pediatria -	
107.918-2	Maria de Fátima Sousa e Silva	12
112.027-1	Nelma Alves Gomes de Melo	12
116.292-6	Natalícia Alves Rocha	06
121.282-6	Francisca Elizabeth M. Carvalho	06
123.568-1	Tereza Romeiro de Lacerda	12
134.806-0	Ivone Queiroz Pera Santos	06
128.585-8	Maria Gomes de Souza	12
123.147-2	Maurício de Lima Ferreira	06
	- UTI -	
117.293-9	Edilma Moreira Cavalcante	13
130.583-2	Heloisa Rodrigues Alves	13
132.015-7	Risalba da Silva Andre Salles	13
133.508-1	Maurilio Geraldo Borges	13
127.430-9	Donizete Martins Veloso	13

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família à servidora MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula 125.115-5, dependente Ariel Paula de Jesus Oliveira, nascida em 21/07/97 na qualidade de filha, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MONICA DE ARAÚJO ÁLVARES DA SILVA , ASS-Médica Pediatra, matricula 133.725-4, para participar do VI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia em Pediatria, a realizar-se em Recife/PE, no período de 21 a 27/03/97, já incluídos os dias de trânsito , nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, AIS-Artífice de Obras Civis, matrícula 120.195-6, a ausentar-se do serviço, no período de 08 a 15/07/97, por motivo de falecimento de seu irmão Sebastião Vieira Cardoso, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

IVAN CASTELLI

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 030.001654/97 - Autorizo a concessão de 3 (três) diárias à servidora MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA que participou do I FÓRUM NACIONAL DE ADOLESCÊNCIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, representando o Exmo. Sr. Secretário da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, realizado em BELO HORIZONTE-MG, nos dias 04, 05 e 06/08/97, conforme requisição de Diárias de nº 003/97 e MEMO nº 011/97-GAB/SECRAS.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 030.001654/97 - INTERESSADO: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO que participou da Audiência Pública promovida pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, realizada no dia 13/08/97, no Rio de Janeiro, conforme autorização constante da Requisição de Diária nº 004/97 e MEMO nº 010/97-GAB/SECRAS.

MAGDALENA SOPHIA O. P. V. DE QUEIROZ
Substituta

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Secretario de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atividades regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve conceder o adicional de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentada pela Lei nº 8.911 /94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e, pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO				
		QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/ DÉCIMOS	
	CÓDIGO	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME :HERMANO G. MONTENEGRO MATRÍCULA :01.919-4 PROCESSO :030.011.731/95	DFG-08	4/5	12.07.94	8/10	01.02.96
NOME :DENISE DE C. GOUVEIA MATRÍCULA :25.155-0 PROCESSO :030.009.234/92	DFG-11	5/5	12.07.94	10/10	01.02.96

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Secretario de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atividades regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve conceder a substituição de adicional de Décimos, previstos no artigo 1º e 4º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, à servidora abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO DE DÉCIMOS			
	SUBSTITUIÇÃO		SITUAÇÃO ATUAL	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO
NOME :DENISE DE CAMPOS GOUVEIA MATRÍCULA :25.155-0 PROCESSO : 030.009.234/92	Substituir 1/10 de DFG-11 por 1/10 de DFG-14 e 1/10 de DFG-11 por 1/10 de DFG-14	24.07.96 24.07.97	8/10 2/10	DFG-11 DFG-14

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 13 de abril de 1994, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, ao servidor BENNY SCHVASBERG, matrícula nº 85.169-8, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, nas ações que requeiram a utilização do meio de transporte próprio.do servidor. Caberá ao Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, as providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-123666/97, resolve :

1. CONCEDER mais 30 (trinta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada através da Instrução de Serviço nº 33/97, de 24.07.97;
2. DESIGNAR DÉBORA CORNÉLIO, matrícula nº 12.012-X, Auxiliar de Administração para compor e secretariar a referida Comissão.

Dê-se ciência e cumpra-se

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 148, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º, do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 5.004, de 20 de dezembro de 1979, **resolve**: Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.342-1, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Terraplanagem do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item V, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e, considerando o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **resolve**: I- Designar o servidor PAULO SEVERO FRAGA RIOS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.528-5, para substituir a servidora DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula n.º 94.746-6, na Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Instrução de Serviço "E" nº 13, de 10 de março de 1997. II- Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de agosto de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.001892/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II e IV do art. 39 do *mesmo diploma legal*, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.449,16 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), em favor de YOLANDA NEVES CASTRO E DANILO VICENTE COSTA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "P"nº 140 de 07 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 154 de 13 de agosto de 1997, página nº 6131.
Onde se lê: Matrícula nº 92.180-7-0
Leia-se : Matrícula nº 92.814-3
Na Instrução de Serviço "P"nº 142 de 07 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 154 de 13 de agosto de 1997, página nº 6131.
Onde se lê: Matrícula nº 92.180-7-0
Leia-se : Matrícula nº 94.212-X
Na Instrução de Serviço '"P"nº 143 de 07 de agosto de 1997, publicada no DODF nº154 de 13 de agosto de 1997, página nº 6131.
Onde se lê: Matrícula nº 92.180-7-0
Leia-se : Matrícula nº 92.180-7.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e VII do artigo 131 do regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852 de 11.10.79, e **CONSIDERANDO**:
a necessidade de um núcleo de racionalização e interpretação das experiências do Sistema de Segurança Pública;
a urgência de reflexão sobre as questões de Segurança Pública sob a ótica da democracia e do respeito ao cidadão; e,
A significação de um núcleo que desenvolva seminários, pesquisas e estudos e que coordene publicações deste órgão, resolve:
Artigo 1.º. Fica criado, subordinado ao Gabinete do Secretário, o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Segurança Pública e Cidadania com a atribuição de realizar seminários, pesquisas e estudos, bem como coordenar as publicações deste órgão.
Artigo 2.º. Fica designada a servidora SILVIA TÁVORA KACOWICZ, matrícula 49.567-0, para a coordenação do Núcleo.
Artigo 3.º. As medidas necessárias para a consolidação de estrutura básica de funcionamento do Núcleo serão adotadas no prazo de 15 (quinze) dias pelas unidades orgânicas competentes.
Artigo 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

TARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar AGOSTINHO TECHUK, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.100-0, para substituir IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula 19.743-2, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta /DV/CIR/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-02, no período de 01.08 a 30.09.97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Psicologia CO/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.08.97, à servidora MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES, matrícula nº 31.834-5, pelo encargo de Assistente.

Conceder pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.08.97, à servidora CELESTE RAMOS DAS NEVES SILVA, matrícula nº 31.668-5, pelo encargo de Assistente.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 589, DE 11 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:- Designar, NEUBER GALENO DA SILVA, mat. 047-7, MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA, mat. 1071-5 e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, mat. 1158-4, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos que determinaram a abertura do processo N. 055.004489/97, a indicação do(s) responsável(eis) e a quantificação atualizada do valor referente.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 600, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: NEUBER GALENO DA SILVA, MATRÍCULA: 00.047-7, LOTAÇÃO: GABINETE, QUINQUÊNIO: 16/01/92 A 14/01/97; NOME: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, MATRÍCULA: 00.234-8, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIO: 03/07/92 A 01/07/97; NOME: RAIMUNDO SOTERO DE O. FILHO, MATRÍCULA: 00.290-9, LOTAÇÃO: SUCONT,. QUINQUÊNIO: 04/08/92 A 02/08/97; NOME: FLAMIRON SILVA MOTA, MATRÍCULA: 00.603-3, LOTAÇÃO: SOTEC/VISTORIA, QUINQUÊNIO: 07/08/92 A 05/08/97; NOME: RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 00.819-2, LOTAÇÃO: SOTEC/VISTORIA, QUINQUÊNIO: 20/06/92 A 18/06/97; NOME: JAYME AMORIM DE SOUSA, MATRÍCULA: 00.982-2, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIO: 10/12/91 A 08/01/97.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 601, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e

entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.
NOME : MILTON RODRIGUES PEREIRA MATRÍCULA: 00.180-5
153 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/03/72 a 23/08/72, interpolados, contados somente para aposentadoria.
NOME : RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETOS MATRÍCULA: 00.972-5
1.096 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/03/88 a 01/11/91, interpolados, contados somente para aposentadoria.
NOME : RÔMULO JOSÉ DE MARCHI MATRÍCULA: 01.283-1
344 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério do Exército, no período de 10/12/56 a 18/11/57, contados para aposentadoria e adicionais.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 602, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Tornar sem efeito a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor IRINEU FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 00.513-4, processo número 055.004917/93 na Instrução de Serviço nº 1.211/93, publicada no DODF nº 213/91, de 21/10/93 na página 21.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 18 de agosto de 1997

PROCESSO: Nº 054.000.880/97.
INTERESSADO: ALAN NEURIMAR DE ANDRADE – CB QPPMC E OUTRO
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 864,37 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de ALAN NEURIMAR DE ANDRADE – CB QPPMC E OUTRO.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.000553/96, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA BORBA DE CARVALHO, matrícula nº 341-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, com base nos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e §§ 4º e 6º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 1º DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002037/97, resolve:
Conceder, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos à servidora EDINEUSA SOUSA BRITO, matrícula nº 1151-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03.04.97.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

I - Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no art.1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA	DÉCIMOS		TOTAL DE DÉCIMOS INCORPORADOS
	Fração	Vigência	
Nome: ELOIZA GERALDA GARCIA Matrícula: 619-X Processo: 081.001655/94	Mais 1/10 do DFG-10	24.01.97	6/10 do DFG- 05 e 2/10 do DFG-10

II — Conceder atualização de DÉCIMOS prevista na Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e Instrução Normativa nº 01/96-SEA, de 19.04.96, à servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA	DÉCIMOS ATUALIZADOS		TOTAL DE DECIMOS INCORPORADOS
	Fração	vigência	
Nome: MARINA LUCENA BRANCO Matrícula: 793-5 Processo : 081.000089/92	1/10 do DFG-03 por 1/10 do DFA-10	01.07.97	6/10 do DFG- 03 e 4/10 do DFA-10

MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY

SECRETARIA DE TRABALHO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 11 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 030.005.840/97
INTERESSADO: Secretaria de Trabalho do Disitrito Federal
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no preente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento a conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), relativo ao pagamento de abono pecuniário - exercício findos, Folha Suplememtar nº 021/97. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb-DF, para as providências cabíveis.

Em 13 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 030.005.840/97
INTERESSADO: Edilson Felipe Vasconcelos
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no preente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento a conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor total de R$ 1.453,04 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), relativo ao pagamento das diferenças de quintos (setembro a dezembro/95) e Gratificação Natalina (12/95), Folha Suplememtar nº 022/97. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb-DF, para as providências cabíveis.

LENIN FLORENTINO DE FARIA

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, Respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 11.07.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	LEI 8.911/94	LEI 1.004/96
NOME: CLAÚDIA MARIA DE C. BANDEIRA MATRÍCULA Nº : 00.142-2 PROCESSO Nº : 101.001.350/94	1/10	DF-06	23.03.97	1/5 DF-06	3/10 DF-06

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 15 AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
1- Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo discriminados, sendo a que parcela concedida à servidora JOYCE DEL FRARI COUTINHO substitui 1/10 do DF-11 e a parcela concedida ao servidor ALUIZIO CASTRO COELHO, substitui 1/10 da GEG-02.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: JOYCE DEL FRARI COUTINHO Matrícula: 21.529-5 Processo: 030.000.523/90	1/10 do DFG-12	30.04.97
Nome: ALUIZIO CASTRO COELHO Matrícula: 30.923-0 Processo: 030.009.921/94	1/10 do DFG-08	29.07.97
Nome: FRANCISCO MOREIRA LEANDRO Matrícula: 34.660-8 Processo: 030.010.948/94	1/10 do GEG-02	19.07.97
Nome: WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 34.676-4 Processo: 030.010.563/94	1/10 do GEG-02	26.08.97

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Mandar Cessar na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, dos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
37.422-9	PAULO LOPES	01.08.97
45.672-1	LEDA FAMER	08.07.97

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, uso das suas atribuições, resolve:
Instaurar Comissão, composta pelos seguintes servidores: CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, matrícula nº 37.439-3, MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 25.734-6 e ANTONIA MARTINS FEITOSA, matrícula nº 00.0647, sob a Presidência do primeiro, para apurar os fatos constante no processo nº 191.000.535/97, no prazo de 30(tinta) dias, a contar da data da publicação.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço de Serviço nº 19 de 29.08.94. Resolve: Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** , conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
José Mário da Silva	00.902-4	Aux.Adm. Pub.	1º	04.06.80 a 01.12.96
João Francisco da Silva	00.914-8	Aux.Adm. Pub.	3º	02.04.92 a 30.04.97
Raimundo Francisco da Silva	01.532-6	Aux.Adm. Pub.	2º	02.05.90 a 27.09.95
Gentil Costa Malheiros	72.185-9	Aux. Adm. Pub.	4º	18.04.92 a 16.04.97
Joaquim Olímpio da Silva	73.499-3	Téc.Adm. Pub.	2º	01.08.92 a 30.07.97
José Caetano de Morais	73.747-X	Aux. Adm. Pub.	3º	30.04.91 a 24.10.96
Antonio Nery de Sousa	74.074-8	Aux. Adm. Pub.	3º	14.02.92 a 13.03.97
Sebastião Francisco de Souza	74.126-4	Aux.Adm. Pub.	2º	07.11.90 a 04.01.96
João José da Silva	74.901-X	Aux. Adm. Pub.	2º	08.10.91 a 05.10.96
Jairo Afonso de Oliveira	76.266-0	Aux. Adm. Pub.	1º 2º 3º	30.03.78 a 24.09.83 25.09.83 a 17.09.89 18.09.89 a 15.03.95
Carlos Alberto Diniz Lima	76.808-1	Aux. Adm. Pub.	2º	01.08.90 a 24.07.96
Antonio Assunção Barbosa	76.900-2	Aux. Adm. Pub.	1º	30.01.91 a 27.05.96
José Rodrigues de Souza	77.025-6	Aux. Adm. Pub.	1º	19.08.88 a 17.08.93
Pedro Moreira Duarte	77.184-8	Aux. Adm. Pub.	3º	18.11.89 a 15.01.95
Joaquim Neto Siqueira	77.189-9	Aux. Adm. Pub.	3º	18.10.90 a 14.03.96
Francisco das Chagas Pereira	78.680-2	Aux. Adm. Pub.	1º	30.03.90 a 28.03.95
Aldemar Soares Fonseca	79.012-5	Aux. Adm. Pub.	3º	10.02.92 a 07.02.97
Romão José Flor	79.536-4	Téc. Adm. Pub.	1º	23.07.91 a 21.07.97
Moacir Silva do Couto	79.691-3	Aux. Adm. Pub.	3º	13.12.91 a 10.12.96
João Teodoro Filho	79.785-5	Aux. Adm. Pub.	3º	02.05.92 a 30.04.97
Valdivino de Jesus	79.870-3	Téc. Adm. Pub.	3º	05.07.92 a 03.07.97
Renato Silva Melo	79.944-0	Aux. Adm. Pub.	3º	12.07.92 a 10.07.97
Antônio da Silva Lima	80.047-3	Téc. Adm. Pub.	3º	13.07.92 a 11.07.97
Geraldo Barbosa dos Santos	80.058-9	Aux. Adm. Pub.	3º	25.05.92 a 23.05.97
Manoel Dias Alves	80.632-3	Aux. Adm. Pub.	2º	08.09.88 a 06.09.93
José Ribamar Furtado	80.730-3	Aux. Adm. Pub.	2º	19.12.91 a 15.04.97
Cícero Francisco de Carvalho	80.808-3	Aux. Adm. Pub.	2º	23.01.92 a 21.03.97
Divino José Ribeiro	80.824-5	Aux. Adm. Pub.	1º	06.02.84 a 27.06.96
Gilmar Alves de Lima Souza	81.364-8	Téc. Adm. Pub.	2º	15.10.90 a 12.11.95
Bernardo José Vieira	81.529-2	Aux. Adm. Pub.	2º	25.07.91 a 19.11.96
Antonio Gomes Bezerra	81.601-9	Aux. Adm. Pub.	2º	14.01.92 a 11.05.97
Antônio Caetano da Silva	81.609-4	Aux.Adm.Púb.	2º	14.03.92 a 11.05.97
Venâncio Floris Moreira	81.673-6	Aux.Adm.Púb.	2º	14.06.91 a 12.11.96
José Lopes dos Reis	91.691-4	Aux. Adm.Púb.	2º	14.12.91 a 09.02.97
Antônio Martinho dos Santos	81.723-6	Aux.Adm.Púb.	1º	15.04.86 a 12.11.96
Valdivino Pereira Maciel	81.752-X	Aux.Adm.Púb	2º	16.04.91 a 09.12.96
Manoel Rodrigues Lima	81.818-6	Aux.Adm.Púb.	2º	18.10.91 a 13.01.97
Jacir Correia	81.895-X	Aux.Adm.Púb.	2º	24.02.92 a 23.03.97
Belino Pereira Gomes	81.974-3	Aux. Adm.Púb.	2º	07.07.92 a 05.07.97
Cícero Francisco de Souza	81.996-4	Aux.Adm.Púb.	2º	14.11.91 a 10.01.97
Damião Martins	82.005-9	Aux.Adm.Púb	2º	27.04.92 a 25.04.97
Cristino Pedro da Silva	82.031-8	Aux. Adm.Púb.	2º	17.04.92 a 13.08.97
Antonio Manoel da Silva	82.061-X	Aux.Adm.Púb.	2º	21.10.91 a 17.12.96
Abadio Marques de Oliveira	82.085-7	Aux.Adm.Púb	2º	23.12.91 a 19.01.97
Alcino José de Jesus	82.138-1	Aux.Adm.Púb.	2º	25.01.92 a 21.06.97
João Brandão de Faria	82.140-3	Aux.Adm.Púb.	2º	26.02.92 a 25.02.97
Luiz Ricardo de Sousa	82.142-X	Aux. Adm.Púb.	2º	27.11.91 a 24.11.96
Antonio Pereira da Silva	82.196-9	Aux.Adm.Púb.	2º	13.05.92 a 11.05.97
Rubem Ferreira de Araújo	82.217-5	Aux.Adm.Púb	2º	20.07.92 a 18.07.97
David José de Moura	82.222-1	Téc. Adm. Púb.	2º	24.02.92 a 21.02.97
Luiz Bernardo dos Santos Neto	82.304-X	Aux. Adm.Púb.	2º	05.07.92 a 02.08.97
Alcides de Sousa	82.340-6	Aux. Adm.Púb.	2º	05.05.92 a 02.06.97
Ademar Cirilo Vieira	82.386-4	Aux.Adm.Púb.	2º	06.07.92 a 04.07.97
Edilson Fernandes Vitalino	82.523-9	Aux.Adm.Púb	2º	03.07.92 a 01.07.97
Luiz Fernando Aragão Melo	83.010-0	Aux.Adm.Púb.	1º	11.09.90 a 09.09.95
Vania Rocha de Oliveira	83.071-2	Aux.Adm.Púb.	1º	14.09.90 a 09.04.96
Antonia Divânia dos S. Lima	83.249-9	Aux. Adm.Púb.	1º	18.10.90 a 07.07.97
Maria Elisabete Alves Duarte	83.334-7	Aux.Adm.Púb.	1º	04.02.91 a 02.04.96
Alessandra Lima da S. Bessa	83.392-4	Téc. Adm. Púb.	1º	18.02.91 a 10.08.97
Nivaldo Barros Silva	83.427-0	Aux.Adm.Púb.	1º	05.03.91 a 25.02.97
Alcir Batista de Oliviera	83.494-7	Aux.Adm.Púb.	1º	18.05.91 a 08.08.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 16 de setembro de 1991, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

1 - Conceder, no mês de junho, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

AREF ASSREUY JUNIOR	38.547-6	PROC.	1ª SPR
PATRÍCIA LYRIO ASSREUY	46.545-3	PROC.	4ª SPR
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	47.703-6	PROC.	1ª SPR

2 - Conceder, no mês de julho, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NEMESIO SOUSA BATISTA	22.627-0	ASSES.	4ª SPR
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28.826-8	PROC.	4ª SPR
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	PROC.	4ª SPR
CLÁUDIA BEATRIZ ÁGUEDA	30.091-8	PROC.	2ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSES.	3ª SPR
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	30.459-X	ASSES.	3ª SPR
GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES	30.476-X	ASSES.	3ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	SUBPROC.	4ª SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSES.	3ª SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	33.485-5	ASSES.	2ª SPR
MÁRIO CESAR LOPES BARBOSA	35.546-8	PROC.	5ª SPR
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	PROC.	4ª SPR
NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	38.560-3	PROC.	1ª SPR
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	39.776-8	ASSES.	3ª SPR
FÁBIO SOARES JANOT	45.781-7	PROC.	1ª SPR
CICERO IVAN F. GONTIJO	45.812-0	PROC.	1ª SPR
MARIA WILMA DE A. S. RESENDE	46.539-9	PROC.	2ª SPR
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.082-X	PROC.	1ª SPR
DEIRDRE DE AQUINO NEIVA BARROCA	47.671-4	PROC.	3ª SPR
HELOISA MONZILHO DE ALMEIDA	48.011-8	PROC.	1ª SPR
RUBEM DÁRIO FRANÇA BRISOLLA	48.159-9	PROC.	3ª SPR
MARCÍLIO FERNANDO DA S. ALVIM	48.281-1	ASSES.	5ª SPR
TATIANA FERREIRA TAMER	48.591-8	PROC.	1ª SPR
WALFREDO FREDERICO DE S. C. DIAS	48.603-5	PROC.	2ª SPR
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3	PROC.	4ª SPR
PATRICIA BARBOSA FONTES	49.129-2	PROC.	3ª SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	1ª SPR
WILSON RODRIGUES DAMASCENO	49.227-2	PROC.	4ª SPR
ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	49.228-0	PROC.	5ª SPR
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9	PROC.	4ª SPR
MÁRCIA CARVALHO GAZETA	49.254-X	PROC.	1ª SPR
HERBERT ARAÚJO MENEZES	49.443-7	ASSESSOR	4ª SPR

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, cargo de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 01.09.97 a 30.09.97, referente ao 1º qüinqüênio, de 10.03.92 a 08.03.97, concedida pela Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 19.05.97.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DENISE PEREIRA SOARES MAGALHÃES, matrícula nº 22.723-4, cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 01.09.97 a 29.11.97, referente ao 1º qüinqüênio, de 23.10.81 a 21.10.86, concedida pela Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 15.05.92.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.621-1, cargo de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 03.09.97 a 02.11.97, referente ao 1º qüinqüênio, de 13.03.91 a 10.03.96, concedida pela Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.08.96.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Tornar sem efeito, a partir de 06 de agosto de 1997, a Portaria de 03 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de julho de 1997, que Designou FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 49.144-6, para responder pela Chefia da 2ª Subprocuradoria, Símbolo CNE-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Designar, a partir de 06 de agosto de 1997, NILO ALEXANDRE FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.619-3, para responder pelo cargo de Encarregado de Aposentados e Pensionistas, Símbolo DFG-03, do Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, até a designação do titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de agosto de 1997

NOME: EVALDO LEMOS DE ALMEIDA.
MATRÍCULA: 40.668-6

Concedido, na forma do artigo 197, item I da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pelo dependente VINICIUS NETTO DE ALMEIDA, filho, nascido em 11.09.95, conforme certidão de nascimento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 85/96

PROCESSO Nº 030.004.597/96 - PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X DF/GAG OBJETO: A prorrogação do Convênio nº 085/96, alterado pelo primeiro Termo Aditivo de fls. 87/88, ate 31.12.97. DOS RECURSOS - O caput da Cláusula Quarta do Convênio principal passa a vigorar com a seguinte redação: "Para a execução das metas constantes do Plano de Trabalho, relativas ao período de 01.01.97 a 31.03.97, parte integrante deste instrumento, serão destinados pelo CONCEDENTE recursos no Valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no presente exercício nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997 (Lei Nº 9.293/96, de 15 de julho de 1996), consoante Programa de Trabalho 33.903.15.081.0483.4911.0028/0024 - Assistência Integral à Criança e ao Adolescente/Assistência Integral à Criança e ao Adolescente no Estado e Municípios do Distrito Federal, Natureza da Despesa 343041 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Estados e Distrito Federal/Contribuições), Fonte 153 - (Contribuição Social para Seguridade Social), Notas de Empenho nº 97NE00047, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e 97NE00046, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), de 16.01.1997, com a Contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.97. Assinatura: 31.01.97. SIGNATÁRIOS: LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA, Secretária de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do Distrito Federal. PUBLICADO NO DOU de 26.02.97, Seção 3, página 3363.

Of. 058/97.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/95

PROCESSO Nº 030.008.756/95 - PARTES:DF/GAG X NZ - EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA. OBJETO: 1.1 Alterar a Cláusula Terceira do contrato para que dela passe a constar expressar remissão a todo o conteúdo da proposta técnica da CONCESSIONÁRIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA: A recuperação física da área objeto desta concessão dar-se-á mediante a realização, por parte da CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste, de obras para recuperação da infra-estrutura e modernização de todas as instalações e equipamentos, na forma do Edital de fls. 252/263 e da Proposta fls. 334/341, que passam a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcritos estivessem. 1.2 Acrescentar parágrafos à Cláusula Quinta no contrato, visando a atribuir responsabilidade à CONCESSIONÁRIA, pela entrega do imóvel em perfeitas condições de uso ao término do contrato, nos seguintes termos: Parágrafo Quarto: A CONCESSIONÁRIA obriga-se, ao termino do presente contrato, a restituir o imóvel objeto da concessão, em perfeitas condições de uso, observado o disposto n objeto contratual, o que deverá ser atestado por técnicos da NOVACAP. Parágrafo Quinto: O não cumprimento da condição prevista no parágrafo anterior sujeitará a CONCESSIONÁRIA ao pagamento de indenização correspondente à importância descrita no item 2, da Cláusula Sétima. BASE LEGAL: Concorrência nº 001/95-CEL/SEG. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 19.12.2005. Assinatura: 05.08.97. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do DF e NELSON PIQUET SOUTO MAIOR, Sócio. Of. 058/97-1ª SPR/PRG/DF

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 34/97

OBJETO: aquisição de material de construção e outros.
PROCESSO Nº : 141.003.555/97
DATA DE ABERTURA: 28/08/97
HORÁRIO: 15:00 h
LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C" Ed. Administração Regional de Brasília, na Sala 205-A.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá se obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao PROTOCOLO nos dias úteis, da 13;00 ÀS 18:00 h. Valor reprográfico: R$ 2,00 (dois reais). Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

CONVITE Nº 35/97

OBJETO: aquisição de um decibelímetro.
PROCESSO Nº : 141.003.546/97
DATA DE ABERTURA: 28/08/97
HORÁRIO: 16:30 h
LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C" Ed. Administração Regional de Brasília, na Sala 205-A.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá se obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao PROTOCOLO nos dias úteis, da 13;00 ÀS 18:00 h. Valor reprográfico: R$ 2,00 (dois reais). Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997.
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 11/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de agosto de 1997, às 15:00 horas, na sala de reuniões desta Administração Regional, será realizada licitação para aquisição de vestuários, compreendendo uniformes, botinas e luvas, peças para veículos, equipamentos de borracharia e oficina e material de expediente, nos termos do convite 011/97- RA IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial, Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 371.2210.

ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

COMUNICADO

A Seção de Bens Apreendidos da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.256 de 20 de maio de 1997, tona publico relação de material apreendido e não reclamado, pelos respectivos proprietários, doados a Creche São Vicente de Paulo

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	03	Cx	Engradados de cervejas (cascos vazios)
02	14	Cx	Engradados de refrigerantes (cascos vazios)
03	07	U	Garrafas de refrigerantes (cascos vazios)
04	01	U	Freezer
05	10	U	Formas para assar
06	01	U	Armário 04 portas
07	02	U	Baldes de Plástico
08	02	U	Pratos de louça
09	04	U	Banquinhos
10	01	U	Fruteira plástica c/ patas
11	12	U	Vasilhas plásticas
12	06	U	Tampas plásticas
13	03	U	Caixas plásticas
14	02	U	Bacias pequena de plástico
15	02	U	Balde pequeno de plástico
16	01	U	Balança fiozola

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 137.000603/97; PARTES: DF/RA X x BOMTEMPO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE. PRAZO: Até 27/06/98. FUNDAMENTO LEGAL:EDITAL DE CONVITE n.º 16/97 e demais disposições da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. VALOR: R$ 3.088,80 (três mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11112, Programa de Trabalho: 03007002120250002 Natureza da Despesa: 3. 4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO N.º 381, VALOR R$ 700,00 (setecentos reais), emitida em 27.06.97 por estimativa. DATA DA ASSINATURA: 27/06/97 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Representante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/96

- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 145.000.525/96 - PARTES: DF/RA-XV X CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Ficam incluídos na Cláusula Oitava, os seguintes itens: "8.1 - O prazo para início das obras e serviços é de até 05(cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.2 - O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 60(sessenta) dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a expedição da Ordem de Serviços pela Contratante. 8.3 - As obras serão recebidas definitivamente pela Administração Regional do Recanto das Emas mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 50 (cinquenta) dias, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato." Fica incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A Contratada se obriga a manter sua qualificação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 29.07.97. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional do Recanto das Emas e AUGUSTO CÉSAR MESQUITA GERIM, Diretor Geral.

Of. nº 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/96

- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 145.000.525/96 - PARTES: DF/RA-XV X FREITAS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Ficam incluídos na Cláusula Oitava, os seguintes itens: "8.1 - O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.2 - O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a expedição da Ordem de Serviços pela Contratante. 8.3 - As obras serão recebidas definitivamente pela Administração Regional do Recanto das Emas mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 50 (cinquenta) dias, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato." Fica incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A Contratada se obriga a manter sua qualificação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 29.07.97. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional do Recanto das Emas e CARLOS EMÍLIO MALDI, Engenheiro Civil.

Of. nº 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97-CL

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.:030.006467/97 - Secretaria de Administração
GRUPO: 58 (bandeiras e brasões)
OBJETO: Aquisição de Bandeiras oficial do Brasil
DATA DE ABERTURA: 08/09/97 - HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo ao Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 3,20(três reais e vinte centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95. Outras informações pelo telefax (061)225-2795.

Brasília, 18 de agosto de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

ATA DA 61º REUNIÃO ORDINÁRIA
RESULTADO DE JULGAMENTO

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Brink - Mobil Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.	Renovação	1406,1905,6501,6603,9852 Procurador	6901
Locadora Brasal Ltda.	Inscrição	9721,	
Moreira & Associados Auditores Ltda.	Inscrição	9702	
Terra e Ar Engenharia e Consultoria Ltda.	Inscrição	2007,5702,9736,9785	9708
Centauro Gráfica e Editora Ltda.	Renovação	0801	Procurador
La Dart - Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda.	Renovação	0701,0702,1001,1002,1003, 1005,1007,1008,1601,1602, 1701,2012,2108,5501,7401, 7402,9728,1009,1011,1015, 6808,7105,7202	1013,1801,2501,6201
Medley S/A Indústria Farmacêutica	Inscrição	Indeferimento Total	
Itália Brasília Veículos Ltda.	Renovação	Indeferimento Total	
Abastecedora Super Água Ltda.	Inscrição	Indeferimento Total	
Limpa Bem Conservadora de Imóveis Ltda.	Inscrição	9734,9786	
Larex - Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.	Inscrição	6401.	Representação Comercial
Aba Cor Gráfica e Editora Ltda-ME	Inscrição	1805	
Multiplik Comércio e Representações Ltda.	Renovação	0801,0803,0805,1402,1404 1405,1406,1407,1408,2007, 2009,2401,5606,6801,6802, 6803,6804,7001,1701,1705, 5603,6001,6806,9707	0101,0115,0301,0401, 0402,0504,0506,0603, 0701,0702,0901,0903, 0905,1005,1010,1013, 1301,1302,1303,1501, 1503,1504,1601,1602, 1603,1801,1802,1805, 1901,1902,2201,5302, 5305,5401,5402,6601, 6603,6702,6101,9725, 1403
Mic Informática Ltda.	Inscrição	Indeferimento Total	
Cambuí Comércio e Representações Ltda	Inscrição	0701,0702,1001,1002,1004, 1005,1006,1007,1008,1009, 1011,1013,1201,1206,1601, 1602,1603,1701,9709,9726, 9727	1010,1012,1014,1015, 1202,1604,1801,6301, 9747
Internacional Equipamentos Científicos Ltda	Alteração	2003,2013,6601	
Movap Móveis Ltda	Renovação	0301,0402,1402,1407,2014, 2601,5301,5401,5603,5605, 5607,6601,6603,6801,6802, 6803,6804,6806,7001,1008, 5402,6808 Procurador	1013,1701,6503,0701, 1302,1303,1408,6903, 2302,5601,5606,6807, 5306,7401,1904
Redemaq Minas - Regional Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda.	Inscrição	2010	2016,2108 Procurador
Só Vidros Comércio de Vidros, Espelhos Ltda.	Renovação	1015	
Omni Empresa de Vigilância e Segurança Ltda	Renovação	9739	
Itecon - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C	Renovação	9702	
M H Engenharia Ltda	Renovação	1602,5301,5303,5401	
Pappiot Comercial Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,2201,5401, 5402,5702,6603,6604,7001, Procurador	5603,5604
Gráfica Valci Editora Ltda	Renovação	0801,0805,9740	
Coe, Coelho & Cia Ltda	Alteração	1001,1002,1006,5306	
Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda	Inscrição	2103,7102,7106,9728	2101
Editora Alterosa Ltda	Renovação	0801,0802,0805,9745	0803 Procurador

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Brasília, 12 de agosto de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO Nº 2/97

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

AVISO Nº 2/97

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADILSON AZEVEDO BARRETO	26.059-2	6,19	EXCELENTE
ALCIMINO DE MATOS FILHO	26.851-8	7,00	EXCELENTE
ALESSANDRA SANTOS ALMEIDA	27.333-3	6,73	EXCELENTE
ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA	26.496-2	7,00	EXCELENTE
ALEXANDRE DE SOUZA DIAS	26.518-7	7,00	EXCELENTE
ALINE PEIXOTO BURIGO CARVALHO	26.580-2	7,00	EXCELENTE
ALVYSGLORIA DE SOUSA SILVA	27.179-9	6,33	EXCELENTE
ALZIRA MARIA SILVA	26.442-3	5,79	EXCELENTE
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	26.527-6	6,13	EXCELENTE
ANDRE DANIEL DE FREITAS SOUZA	26.898-4	5,86	EXCELENTE
ANDRE LUIS B. DE OLIVEIRA LINO	26.259-5	6,60	EXCELENTE
ANDREIA LOPES DE LIMA	24.688-3	6,59	EXCELENTE
ANNA CLAUDIA RODRIGUES	27.046-6	6,79	EXCELENTE
CATARINA DOS SANTOS L DE JESUS	21.784-0	5,80	EXCELENTE
CINTIA CRISTINA F. DUTRA	26.716-3	7,00	EXCELENTE
CISSI RODRIGUES DE SOUZA	27.433-X	7,00	EXCELENTE
CLEMENCIA I. DIAS DO AMARAL	21.913-4	6,46	EXCELENTE
CLESIO DOS REIS RODRIGUES	26.534-9	6,20	EXCELENTE
CLICIANE ELLER CORDEIRO	27.497-6	6,86	EXCELENTE
CRISTINA MARIA DE LIMA	26.607-8	5,92	EXCELENTE
DIRCELENE FREITAS DO NASCIMENTO	25.363-4	5,80	EXCELENTE
DULCE RITTER CONTINI	27.262-0	6,86	EXCELENTE
EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE	27.144-6	6,06	EXCELENTE
ELIANA DE MELO PEREIRA	27.034-2	6,86	EXCELENTE
ELIANA RODRIGUES VIANA	26.203-X	5,19	BOM
ELIANE NILVANA FERREIRA	26.555-1	6,59	EXCELENTE
ELIONAI DOURADO SARAIVA	26.316-8	6,60	EXCELENTE
ERIVANDA AGUIAR A. SIQUEIRA	26.493-8	5,40	EXCELENTE
FELISBINA LEITE PEREIRA	26.349-4	6,33	EXCELENTE
GERALDA MARIA DE F. TOLENTINO	26.939-5	6,86	EXCELENTE
GISLENE CARVALHO RODRIGUES	27.484-4	6,19	EXCELENTE
GLORIA FREIRE BANDEIRA	23.059-6	6,20	EXCELENTE
GLORIA MARIA MARANHAO CALLAFAN	27.335-X	6,33	EXCELENTE
HEIDE AUXILIADORA B. GOMES	27.172-1	6,86	EXCELENTE
HERIMAR SOLAY DIAS OLIVEIRA	26.536-5	4,26	BOM
JAMES DUILIO DE S MELO	23.909-7	6,73	EXCELENTE
JANAINA BIANCA DA VEIGA	26.237-4	5,26	EXCELENTE
JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	26.346-X	7,00	EXCELENTE
JOSE EMILIO DA CRUZ	26.265-X	4,46	BOM
JOSE OLIVEIRA BRITO	26.848-8	7,00	EXCELENTE
JOSE VIANA DE SOUZA FILHO	20.619-9	6,73	EXCELENTE
JULIANA DE FREITAS DIAS	27.523-9	7,00	EXCELENTE
JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA	26.808-9	7,00	EXCELENTE
JULIANA GOMES DE ASSUMPCAO	27.478-X	6,79	EXCELENTE
JULIETA M. ARROCHELLA LOBO	25.228-X	6,06	EXCELENTE
LINDOMAR DE BARROS N.DOS SANTOS	26.464-4	7,00	EXCELENTE
LUCIANA ARAUJO MANZAN	27.524-7	6,20	EXCELENTE
LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS	27.393-7	6,86	EXCELENTE
MANOEL ALVES DA SILVA FILHO	26.714-7	6,73	EXCELENTE

MARA CRISTINA DE O. D. NUNES	27.481-X	5,93	EXCELENTE
MARA NUBIA SABINO MONTALVAO	25.803-2	6,46	EXCELENTE
MARA RUBIA PIRES ALBUQUERQUE	27.538-7	7,00	EXCELENTE
MARCELA ECA DE OLIVEIRA	26.639-6	6,73	EXCELENTE
MARCIA MARIA ARAUJO LOPES	25.669-2	7,00	EXCELENTE
MARCO ANTONIO DE CASTRO	25.016-3	6,59	EXCELENTE
MARIA AMALIA SANTOS ADJUTO	27.422-4	7,00	EXCELENTE
MARIA CRISTINA NUNES FALEIRO	23.005-7	6,20	EXCELENTE
MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS	27.435-6	6,20	EXCELENTE
MARIA DALVA R. GONCALVES	27.401-1	6,46	EXCELENTE
MARIA DALVA SANTOS SILVA	22.197-X	5,93	EXCELENTE
MARIA DO L. DOS SANTOS OLIVEIRA	25.930-6	5,78	EXCELENTE
MARIA ELIZIA NEVES FERREIRA	27.330-9	5,46	EXCELENTE
MARIA HELENA DANTAS MIRANDA	25.100-3	7,00	EXCELENTE
MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS	27.474-7	6,58	EXCELENTE
MARIA VALDEREZ LIRA	26.287-0	6,33	EXCELENTE
MARILDA ABADIA N. KANEGAE	27.000-8	6,19	EXCELENTE
MARLENE FEITOSA FARIAS	26.554-3	7,00	EXCELENTE
MARLENE MARIA PORTO	27.387-2	7,00	EXCELENTE
MICHELLE SALES CORREIA	27.148-9	5,26	EXCELENTE
NEUSA CAITANO DOS SANTOS	25.226-3	7,00	EXCELENTE
NYLTON CLAUDIO M. DA S. BORTEUX	26.506-3	6,30	EXCELENTE
OLDIR SANTOS FILHO	26.974-3	5,92	EXCELENTE
PATRICIA BRANDAO OLIVEIRA	26.932-8	6,46	EXCELENTE
PEDRO EMILIO DE MELO	26.244-7	7,00	EXCELENTE
RENATA PESSOA CASTRO	27.526-3	6,20	EXCELENTE
ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	23.544-X	5,13	BOM
ROSA DA COSTA VIEIRA	21.797-2	6,20	EXCELENTE
ROSANGELA C. NERI DOS SANTOS	27.151-9	5,93	EXCELENTE
ROSEGLAY DE MARIA S. FARIA	26.721-X	7,00	EXCELENTE
ROSELY PEREIRA DOS SANTOS	27.469-0	7,00	EXCELENTE
ROSIENE INACIO DE ARAUJO	26.643-4	7,00	EXCELENTE
SAHIURE DE SOUZA SILVA	26.559-4	7,00	EXCELENTE
SALMA LIGIA SILVA CAVALCANTE	26.950-6	6,19	EXCELENTE
SARA NOGUEIRA DOS SANTOS	27.119-5	5,40	EXCELENTE
SERGIO LUIS DA SILVA COSTA	26.499-7	5,00	BOM
SHEILA ALVES GUIMARAES	27.522-0	6,20	EXCELENTE
SHIRLEY HIPOLITA SODRE ROCHA	26.253-6	6,16	EXCELENTE
SIMONE MORAES DE J. DA SILVA	27.440-2	6,86	EXCELENTE
SUSANA STANDNIKI M. PEDREIRA	27.362-7	6,73	EXCELENTE
TAMARA SILVA	26.679-5	6,06	EXCELENTE
VALERIA PINHEIRO DA SILVA	25.933-0	5,66	EXCELENTE
VANDA DOREA DE PINTO	26.959-X	6,46	EXCELENTE
VANUSA DUARTE ROLIM DANTAS	27.183-7	6,33	EXCELENTE
VIRGENIA MARIA B. DE OLIVEIRA	26.719-8	6,93	EXCELENTE
WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS	49.977-3	7,00	EXCELENTE
WELLINGTON JARBAS G LACERDA	26.593-4	7,00	EXCELENTE
YARA JEANE GONCALVES LUCAS	26.778-3	5,99	EXCELENTE

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

AVISO Nº 3/97

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA	26.783-X	6,20	EXCELENTE
ADALBERTO LUCAS CAPANEMA	26.734-1	6,46	EXCELENTE
ADRIANA GONCALVES BONIFACIO	22.646-7	6,18	EXCELENTE
ADRIANA ROCHA NOBRE	25.039-2	7,00	EXCELENTE
ADRIANI GOULART DOS SANTOS	26.612-4	5,92	EXCELENTE
ALBERTINA CESAR BASTOS	26.385-0	6,46	EXCELENTE
ALESSANDRA DE LIMA SILVA	26.046-0	7,00	EXCELENTE
ALESSANDRO VIEIRA BOAVENTURA	27.291-4	6,87	EXCELENTE
ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	25.038-4	7,00	EXCELENTE
ANA J. LOPES DA S. DE CARVALHO	27.092-X	7,00	EXCELENTE
ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	27.382-1	5,66	EXCELENTE
ANA PAULA MOURAO PONTES	27.358-9	5,93	EXCELENTE
ANA VALERIA MACIEL	27.178-0	6,26	EXCELENTE
ANDRE ANGELO MIRANDA	26.368-0	7,00	EXCELENTE
ANDREIA N. DE ALMEIDA NOGUEIRA	25.021-X	6,93	EXCELENTE
ANTONIO HENRIQUE LEOPOLDO T. GAMA	26.535-7	7,00	EXCELENTE
ANTONIO RIBEIRO	25.351-0	7,00	EXCELENTE
AUREA SATOMI SONE	27.494-1	6,50	EXCELENTE
BERENICE CAETANO DA SILVA	26.544-6	7,00	EXCELENTE
BREITNER LUIZ TAVARES	26.908-5	7,00	EXCELENTE
CASSIA FERNANDA BERNARDES MARTINS	25.154-2	6,70	EXCELENTE
CELIA ARACY ROSA P. FONSECA	26.404-0	7,00	EXCELENTE
CICERA EVA DOS SANTOS SILVA	25.126-7	7,00	EXCELENTE
CLEMILDA M. DA S. DE ALBERGARIA	27.062-8	5,80	EXCELENTE
CLEONICE J. NEGRAO RODRIGUES	27.342-2	5,66	EXCELENTE
DAVINA RODRIGUES MOREIRA	26.894-1	7,00	EXCELENTE
DEBORA GONCALVES DE BASTOS	27.506-9	5,80	EXCELENTE
DEISIMAR A. GONCALVES ROCHA	27.279-5	6,86	EXCELENTE
DEUSALINA PEREIRA DA SILVA	24.705-7	6,20	EXCELENTE
DIRLEI CLARICE GRANICH	27.432-1	5,40	EXCELENTE
DOUGLAS GUIMARAES TELES	25.114-3	7,00	EXCELENTE
EDELVI FARIA ALBERTONI MORETTO	26.615-9	6,32	EXCELENTE
EDUARDO ANTONIO SILVA	26.676-0	3,93	BOM
ELDA BORGES DE JESUS	24.504-6	7,00	EXCELENTE
ELIANE DE LIMA FERNANDES	26.031-2	7,00	EXCELENTE
ELIANE MARQUES DIAS	24.206-3	6,59	EXCELENTE
ELISA GERALDA FEITOSA	26.827-5	6,70	EXCELENTE
ELIZABETE LUSTOSA DE OLIVEIRA	25.910-1	7,00	EXCELENTE
EUTALIA FLORES SANTOS	27.102-0	7,00	EXCELENTE
FABIANA APARECIDA DE ASSIS	24.412-0	6,86	EXCELENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS	27.300-7	6,46	EXCELENTE
GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA	26.457-1	5,40	EXCELENTE
GETULIO ROSARIO CAETANO	26.814-3	6,20	EXCELENTE
GILVANI GUIMARAES DE ANDRADE	24.951-3	6,06	EXCELENTE
GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA	26.187-4	5,60	EXCELENTE
GORETH APARECIDA P. DA SILVA	26.319-2	6,80	EXCELENTE
HUMBERTO CARLOS B. DE OLIVEIRA	23.615-2	4,84	BOM
ILDENE FERNANDES LEMOS	26.484-9	6,40	EXCELENTE
INDIARA SOARES PACHECO	26.530-6	6,66	EXCELENTE
IRANILDE GOMES LIMA	25.247-6	5,80	EXCELENTE
JANE ALVES DA SILVA ANTUNES	25.361-8	6,60	EXCELENTE
JANE MARQUES BACELAR	24.929-7	6,20	EXCELENTE
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	27.204-3	5,80	EXCELENTE
JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA	26.843-7	5,93	EXCELENTE
JOACIR GOMES DOS SANTOS	27.169-1	6,33	EXCELENTE
JOANA DARC DA SILVA	21.490-6	5,86	EXCELENTE
JOAO ALBERTO DE FREITAS FERREIRA	26.575-6	6,73	EXCELENTE
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	26.828-3	7,00	EXCELENTE
JOAO CORDEIRO DE SOUZA NETO	22.641-6	5,90	EXCELENTE
JOAO PEDRO GUEDES	24.518-6	6,20	EXCELENTE
JOSE CARLOS DA SILVA	27.033-4	7,00	EXCELENTE
JOSE GILBERT ARRUDA MARTINS	25.241-7	6,33	EXCELENTE
JOSE IVAN SERRA E NEVES JUNIOR	48.119-X	7,00	EXCELENTE
JOSE MUNDIM JUNIOR	24.631-X	7,00	EXCELENTE
JUCILEIA BARROS DE ANDRADE	27.091-1	6,41	EXCELENTE
JULIANA RAQUEL DE FARIAS MACHADO	26.507-1	7,00	EXCELENTE
JURELMA D. PEREIRA CIPRIANO	26.357-5	5,12	BOM
LAZARO DONIZETE LIMIRO	26.250-1	7,00	EXCELENTE
LEIA FERREIRA DOS SANTOS	27.477-1	6,00	EXCELENTE
LEIDINA GOMES DE CASTRO	26.983-2	6,70	EXCELENTE
LEILA MAGNA DA SILVA DE LIMA	25.138-0	6,46	EXCELENTE
LEILA MARIA RIBEIRO MARTINS	27.094-6	5,79	EXCELENTE
LINDOMAR JOSE DE SOUZA	25.196-8	7,00	EXCELENTE
LUCIA DE FATIMA S. PERINAZZO	24.022-2	7,00	EXCELENTE
LUCIENE C. PEREIRA DE FREITAS	27.488-7	6,59	EXCELENTE
LUCIENE DE SOUZA MORAIS SILVA	26.609-4	6,44	EXCELENTE
LUCIO FEITOSA	26.477-6	6,80	EXCELENTE
LUCIVANIA LOPES DE AGUIAR	26.270-6	7,00	EXCELENTE
LUIZ C. FERREIRA DE ARAUJO FILHO	27.521-2	5,93	EXCELENTE
LUZIANE OLIVEIRA GUEDES	26.342-7	6,30	EXCELENTE
MARA ANGELA ROCHA CAVALCANTE	26.439-3	3,93	BOM
MARA APARECIDA DA SILVA	27.319-8	6,00	EXCELENTE
MARCELO QUIDUTE NOBELINO	26.083-5	5,40	EXCELENTE
MARCIO ALVES SARAIVA DE LIMA	26.852-6	7,00	EXCELENTE
MARCO AURELIO BERNARDES	24.563-1	7,00	EXCELENTE
MARGARETE JOAQUIM DA SILVA	27.451-8	7,00	EXCELENTE
MARIA APARECIDA DE SOUZA	25.272-7	7,00	EXCELENTE
MARIA APARECIDA JACO GOMES	26.200-5	6,80	EXCELENTE
MARIA CECILIA CORTE VALENTIM	25.539-4	5,40	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA MENEZES DE ARAUJO	26.891-7	6,60	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA NUNES BEZERRA	27.232-9	5,13	BOM
MARIA DE LOURDES COSTA	24.866-5	7,00	EXCELENTE
MARIA FATIMA DA SILVA COSTA	26.433-4	6,66	EXCELENTE
MARIA HELENA DA SILVA	24.589-5	6,20	EXCELENTE
MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART	25.083-X	6,40	EXCELENTE
MARIA M. R. MATIAS DE ALMEIDA	24.768-5	6,60	EXCELENTE
MARIA MARQUESA LINS	26.915-8	7,00	EXCELENTE
MARIA MOREIRA DA COSTA	26.390-7	7,00	EXCELENTE
MARIA SILVIA CARVALHO GONCALVES	26.654-X	7,00	EXCELENTE
MARIA YOLANDA DE MAGALHAES	24.642-5	7,00	EXCELENTE
MARIA ZELIA DE SOUSA	26.655-8	7,00	EXCELENTE
MARILEA FEITOSA GOMES	24.418-X	5,92	EXCELENTE
MARILENE CARVALHO MOREIRA	25.523-8	7,00	EXCELENTE
MARINEZ DIAS LISBOA	26.608-6	5,40	EXCELENTE
MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA	26.880-1	6,60	EXCELENTE
MIRIAM HONORATA DA C FERREIRA	27.256-6	7,00	EXCELENTE
MIRIAM MONACO MOTA	26.571-3	7,00	EXCELENTE
MOACIR WILLMONDES A. FONSECA	26.427-X	7,00	EXCELENTE
MONICA CELESTRINO DOS SANTOS	25.970-5	6,44	EXCELENTE
NABY DIAS DE MORAIS SILVA	26.538-1	6,50	EXCELENTE
NADIA MACEDO DA GRACA	27.266-3	6,33	EXCELENTE
NEDINA MARIA DE JESUS DA SILVA	22.320-4	4,60	BOM
OLGA MARIA BARBOSA RODRIGUES	26.964-6	6,44	EXCELENTE
OLIMPIO TEIXEIRA	22.714-5	4,60	BOM
PATRICIA GUANAIS ALVES	27.434-8	7,00	EXCELENTE
PAULO HENRIQUE DE C. SIQUEIRA	26.583-7	7,00	EXCELENTE
PAULO ROGERIO RAMOS LEAO	26.420-2	7,00	EXCELENTE
PEDRO LEMOS ROSAL FILHO	26.975-1	6,40	EXCELENTE
REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	26.785-6	6,46	EXCELENTE
RENATA VALADARES DE CARVALHO	25.067-8	7,00	EXCELENTE
ROBSON DE SOUZA DANTAS	27.356-2	6,86	EXCELENTE
ROGERIO DE SOUSA GUALBERTO	25.456-8	6,96	EXCELENTE
ROSANA MARINS DA SILVA	27.063-6	7,00	EXCELENTE
ROSANGELA PERON BERGAMO	26.307-9	7,00	EXCELENTE
ROSEMARY CARVALHO SALES	26.784-8	7,00	EXCELENTE
SANDRA CABRAL MEIRELES	26.326-5	5,27	EXCELENTE
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	27.389-9	6,77	EXCELENTE
SANDRA CRISTINA PIRES DA SILVA	27.406-2	6,20	EXCELENTE
SANDRA PATRICIA MIRANDA DA SILVA	26.663-9	6,06	EXCELENTE
SANDRA RABELO DE SANTANA	26.271-4	6,28	EXCELENTE
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	27.421-6	7,00	EXCELENTE
SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA	27.186-1	7,00	EXCELENTE
SEIKI EDGARD ITO	27.200-0	7,00	EXCELENTE
SERGIO CUSTODIO BARBOSA	27.379-1	6,60	EXCELENTE
SILVANA DE V. MARTINS DOS SANTOS	27.537-9	7,00	EXCELENTE
SILVANIA DE SOUZA BARROS	26.913-1	6,86	EXCELENTE
SILVANO COLLI	24.493-7	6,80	EXCELENTE
SIMONE DIAS DE SOUSA	26.581-0	7,00	EXCELENTE
SINTHYA SATHLER AGUIAR	26.191-2	6,06	EXCELENTE
SONIA LIMA DE OLIVEIRA	27.485-2	5,12	BOM
SORAIA JAMAL SAID I. SAMARA SANTOS	25.726-5	7,00	EXCELENTE
SUELI F. DE REZENDE F. BARROS	26.835-6	7,00	EXCELENTE
SUSANE DOS SANTOS JANUARIO	27.380-5	5,40	EXCELENTE
TANIA DE F. MAGALHAES DE BRITO	25.563-7	6,20	EXCELENTE
TARCISIO BARROS DA GRACA	23.474-5	7,00	EXCELENTE
THAIS RAMANELLI LEITO	27.470-4	7,00	EXCELENTE
THANA KELLY ROSA DE SOUZA	27.307-4	7,00	EXCELENTE

VALDECILIA MARQUES DE OLIVEIRA	25.076-7	6,33	EXCELENTE
VALERIA ALMEIDA COSTA MOURA	26.437-7	7,00	EXCELENTE
VANUZA GOMES DE MEDEIROS	27.341-4	5,66	EXCELENTE
VERA GOMES DE QUEIROZ	26.558-6	7,00	EXCELENTE
VERA LUCIA MARQUES FRANCO	24.818-5	5,12	BOM
VERA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	25.300-6	7,00	EXCELENTE
VIRGINIA DA SILVA DINIZ	25.591-2	7,00	EXCELENTE
WALTERISMAR COSTA FERREIRA	24.124-5	6,20	EXCELENTE
WILLIAM PEREIRA BARBOSA	22.139-2	5,25	BOM
ZONILCA DALVA HOTT	24.913-0	7,00	EXCELENTE

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 50/97

Abertura: 08/09/97 às 10:00 horas;
Objeto: Aquisição de veículo nacional tipo Perua e veículo com capacidade para 5 pessoas; Grupo: 71.02.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a referida Tomada de Preços foi adiada, tendo em vista alterações no Edital, sendo que o respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 05/09/97.

Brasília, 19 de agosto de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
TOMADAS DE PREÇOS NºS 14 E 42/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Julgamento das Tomadas de Preços nºs 014 e 042/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 19 de agosto de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/97

PROCESSO Nº 060.003.030/96 - PARTES: DF/SES X RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Nona - Da Garantia - passa a ter a seguinte redação: "A garantia, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos em questão serão prestadas na forma constantes do edital de licitação e da proposta da contratada apresentada às fls. 77/84 do processo em referência." VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 06.03.2000. Assinatura: 31.07.97. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretária de Saúde e WALTERSON SEVERINO DOS SANTOS, Diretor-Comercial. Of. nº 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 060.003.030/96 - PARTES: DF/SES X TBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Nona - Da Garantia - passa a ter a seguinte redação: "A garantia, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos em questão serão prestadas na forma constante do edital de licitação e da proposta da contratada apresentada às fls. 75/76 do processo em referência." VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 06.03.2000. Assinatura: 31.07.97. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretária de Saúde e LUÍS CARLOS BONER LÉO, Diretor.
Of. nº 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/97

PROCESSO Nº 060.003.030/96 - PARTES: DF/SES X MC WELCH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Nona - Da Garantia - passa a ter a seguinte redação: "A garantia, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos em questão serão prestadas na forma constantes do edital de licitação e da proposta da contratada apresentada às fls. 65/68 do processo em referência." VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 06.03.2000. Assinatura: 31.07.97. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretária de Saúde e LUCIENE DA COSTA FRAZÃO, Representante Comercial. Of. nº 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 031/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 066/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 30 de julho de 1997, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 066/95-PJ-FHDF. VALOR: Mensal de R$ 15.004,89 (quinze mil, quatro reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822670002 FONTE: 038000000. N.E Nº: 05284/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 220/95, processo nº 061-001249/95, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 30/07/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: JOÃO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 221/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA S/A contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - Proc. 061.003907/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar ou pelo telefone 226-8239, 325-4156 e pelo FAX 322-0778.

Brasília, 19 de agosto de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 47/97
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de aviso desta Comissao, os resultados dos julgamentos das licitacoes em epigrafe.

Brasília, 19 de agosto de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO Nº 134.000.599/96 - PARTES:DF/RA-V X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência para execução pela NOVACAP, das obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto articulado ampliação de redes de águas pluviais, execução de passeios, recuperação de pistas, revestimento de talude, implantação de meios-fios, em diversos locais de Sobradinho. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.97. ASSINATURA: 26.06.97. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO DE LISBOA AMANCIO VALE, Administrador, OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor Presidente e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, Diretor de Urbanização. Of. 058/97.

EXTRATO DE COMPRAS E BENS E/OU SERVIÇOS
JULHO/97

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGÍVEL			
253	Empenho destinado a custear despesas c/ contrato de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, a ser firmado entre a Secretaria de Obras e a ECT, de acordo c/ o Contrato no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
255	Empenho dest. a custear desp. com o Décimo Sexto Aditivo ao Termo de Convênio nº 010/94, objetivando a execução de serviços de conservação e restauração das áreas urbanas do DF. Vigência: 31.12.97.	262.000,00	262.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
259	Reforço de Empenho destinado a custear despesas com aquisição de vales-transportes para servidores desta Secretaria, no corrente exercício.	7.000,00	7.000,00	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
265	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços de assistência téc. em equipamento telefônico PABX BUSINESSPHONE, do uso desta Secretaria, no corrente exercício.	830,00	830,00	MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A. - MATEC.
268	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos desta Secretaria, no corrente exercício.	4.200,00	4.200,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
276	Execução dos serviços de reforma do prédio de desidratação com adaptação para instalação de centrífugas, decanter/acessório e melhorias na ETEB/Sul (CT 23.260-52)	60.770,00	60.770,00	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.
	CONVITE			
254	Empenho dest.a custear despesas com serviços de locação de uma máquina copiadora, marca SHARP, Modelo SF-7750, no corrente exercício. Cont. Prest. Serviços nº 013/97. nos T.P. nº 04/96 (Dec. 17.701, de 25.09.97.	1.000,00	1.000,00	MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
262	Reforço de empenho destinado a execução dos serv. reparo, assist., manutenção pre-			ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

	ventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade desta Secretaria, no corrente exercício. Contrato Prest. Serv. nº 003/97-SO, nos Termos Padrão nº 04/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96).	420,00	420,00	
270	20 und. de sapato em couro vulcanizado c/ cadarço, cor preta, marca Vulcaminas. Ítem 01 - PAM 14/97.	14,40	288,00	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA.
	36 und. de camisa em tecido 67% poliéster e 33% algodão penteado. marca Coteminas mangas compridas, punhos fechados com botões, cor azul médio, fabric. Proroupas - ítem 03 - PAM 13/97.	12,20	439,20	
	04 und. de camisa em tecido 67% poliéster e 33% algodão penteado, c/ mangas comp. punhos fechados c/ botões e aplic. de pique, cor branca, marca Coteminas, fabricação Proroupas. Ítem 05. PAM 13/97.	12,40	49,60	
	TOTAL DO EMPENHO		**776,00**	
271	32 calças em gabardine com 02 bolsos laterais e 02 bolsos traseiros, na cor azul marinho. Marca T&Q, ítem 04 PAM 13/97.	14,50	464,00	TAL & QUAL COM. CONFECÇÕES E REPRES. LTDA.
	04 calças em gabardine com 02 bolsos laterais e 02 bolsos traseiros, na cor preta. Marca T&Q. Ítem 06. PAM 13/97.	14,50	58,00	
	04 uniformes para copeira, em tecido tergal verão composto de blusa e calça/saia, cor a escolher. Marca T&Q. Ítem 12. PAM nº 13/97.	32,00	128,00	
	TOTAL DO EMPENHO		**650,00**	
272	20 und. de cinto em couro sintético, Marca América. Ítem 09. PAM 13/97.	7,79	155,80	ARTVEST CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA.
273	02 sapatos p/ senhora em tecido c/ solado de borracha, tipo sapatilha, na cor preta, marca Beira-Rio. Ítem 02. PAM 14/97.	9,90	19,80	CONFECÇÕES VIANA IND. E COM. LTDA.
	40 pares de meia em espuma de nylon, na cor preta, marca VS. Ítem 07. PAM 13/97.	1,70	68,00	
	02 gravatas borboleta em cetil, na cor preta marca Viana. Ítem 08. PAM 13/97.	6,80	13,60	
	04 temos em gabardine na cor azul marinho, composto de calça e paletó, marca Viana. Ítem 10. PAM 13/97.	98,00	392,00	
	04 coletes em gabardine, na cor preta, Marca Viana. Ítem 11.PAM 13/97.	22,90	91,60	
	TOTAL DO EMPENHO		**585,00**	
277	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços de locação de uma máquina copiadora, marca XEROX, Modelo X-5365, no corrente exercício, Cont. Prest. Serv. nº 002/97-SO, nos Termos do Padrão nº 04/96 (Dec. 17.701, de 25.09.96).	1.100,00	1.100,00	XEROX DO BRASIL LTDA.

DISPENSA

249	Serviços retirada de 01 aparelho de ar condicionado, marca Springer, T. 181.411, col. de vidro no local e reinst. no 12º andar, e transf. de 01 apar. ar cond. marca Consul , tomb. 114.232 de uma sala p/ outra c/ parte eletrica localizado no 12º andar..	250,00	250,00	JW - REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
257	Bateria de 12 volts. 65 ah, tipo H65ED, selada, marca Heliar, garantia de 01 ano.	87,00	87,00	AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO LTDA.
258	Empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de 46 vales-transporte, no valor de R$ 1,25, para servidores desta Secretaria, no corrente exercício.	57,50	57,50	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
260	Empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de 92 vales-transporte no valor de R$ 0,95, e 46 no valor de R$ 1,05, para servidores desta Secretaria, no corrente exerc.	135,70	135,70	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
274	Despesas com a renovação de uma assinatura anual para uso desta Secretaria, no corrente exercício.	232,00	232,00	J. CÂMARA E IRMÃOS S.A. - JORNAL DE BRASÍLIA.
278	Empenho destinado a custear despesas c/ Convênio a ser firmado entre a SO/CAESB, objetivando a impl. do sistema de abastecimento de água em São Sebastião.	2.146.607,00	2.146.607,00	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.
279	Empenho destinado a custear despesas c/ 82º Aditivo ao Convênio 036/91, objetivando a impl. do metrô no DF. Vig. 31.12.98.	59.896,18	59.896,18	NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
286	Empenho destinado a custear despesas c/ 82º Aditivo ao Convênio 036/91, objetivando a impl. do metrô no DF. Vigência: 31.12.98. Obs.: Autorizado em caráter excepcional p/ Secretário Adjunto da Fazenda. Rec. Dívida publ. DODF nº 109, de 11.06.97, pág. 4178.	2.740.891,40	2.740.891,40	NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Aquisição de Materiais-GRAQ. situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que sua Diretoria Colegiada ratificou a inexigibilidade de licitação, para aquisição de 50 unidades de Fusível para Protetor, 80 unidades de Fusível para Protetor Network e 1 unidade de Maleta portátil para calibração de relés. referente as RMM's nºs 008, 068, 069/96 e 074/95, no valor de R$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Fundamentação legal: Inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 18 de Agosto de 1997
MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no **"CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSO - MBA EXECUTIVO EM GESTÃO FINANCEIRA, a ser ministrado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA,** em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.001.193/97-CEB; Valor da contratação: R$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos); Fundamentação legal: Caput do Art. 25, Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei 8.883/94. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no **"CURSO DE ENERGIA ELÉTRICA com realização na cidade de SÃO PAULO-SP, conforme** Processo nº 093.001.180/97-CEB; Valor da contratação: R$2.390,00 (dois miltrezentos e noventa reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25, Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei 8.883/94. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 19 de agosto de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/Gerência de Contratação de Serviços

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a abertura da TPM nº 035/97-CEB, para o dia 03/09/97 às 09:00 horas .

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a' LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos da QE 46 - Guará II.

Brasília, 19 de agosto de 1997.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5093. Ass.: 19.08.97. PROCESSO: 092.005650/96. PARTES: CAESB X VISÃO ENGENHARIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 031/97-CAESB. OBJETO: execução de recuperação de pintura do concreto aparente, do prédio de Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058/0001- Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores, código 22.401.101.070-3. VALOR: R$115.880,76 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antônio da Costa Miranda Neto. P/VISÃO ENGENHARIA LTDA: Helena de Souza Ferreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 3909. Ass.: 25.07.97. PROCESSO: 092.002352/96. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO SCB ENGENHARIA LTDA/RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 211.760,37 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) passando seu total de R$ 1.748.246,61 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) para 1.960.006,98 (um milhão novecentos e sessenta mil e seis reais e noventa e oito centavos). Os prazos ficam prorrogados por mais 67 (sessenta e sete) dias, expirando-se em 30/09/97 e 20/10/97, respectivamante. ASSINANTES: P/CAESB: Antônio da Costa Miranda Neto. P/CONSÓRCIO SCB LTDA/RIO PLATENSE LTDA : Sigmar Carlos Bielefeldo e João Carlos Pimenta.

1º Aditivo ao Contrato nº 3973. Ass.: 15.08.97. PROCESSO: 092.005881/96. PARTES: CAESB X COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. OBJETO:

Altera a Cláusula Quarta (Prazo e Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência que findariam em 15/08/97 e 13/10/97, expirar-se-ão em 31/12/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/COBRASCAL LTDA : Roselene de Paiva.

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 75/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 075/97-CAESB para execução da obra/serviços de reforma do prédio do Escritório Regional de Ceilândia, Distrito Federal. Data de realização: 10 de setembro de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 70,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 097/97-CAESB para aquisição de 06 máquinas copiadoras, a serem utilizadas nos serviços de reprografia da CAESB. Data de realização: 05 de setembro de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de agosto de 1997.
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITES NºS 17 e 20/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CVO - 017/97 e 020/97-CAESB, da forma que se segue:
Convite nº CVO - 017/97: PH - ENGENHARIA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, vencedora com o valor global de R$ 105.608,16.
Convite nº CVO - 020/97: CEMBRA ENGENHARIA LTDA, vencedora com o valor total de R$ 99.875,07.

Brasília, 17 de agosto de 1997.

CONVITE Nº 164/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 164/97-CAESB, da forma que se segue: firma ENGEFAZ COMERCIAL LTDA., vencedora do item Único, com o valor total de R$ 36.784,38.

CONVITE Nº 178/97

A Companhia de Agua e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 178/97-CAESB, da forma que se segue: firma INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R$ 3.062,00; firma EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R$ 11.375,00.

Brasília, 19 de agosto de 1997

CONVITE Nº 180/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 180/97-CAESB, da forma que se segue: firma EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R$ 34.575,00.

CONVITE Nº 182/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 182/97-CAESB, da forma que se segue: firma LABORLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., vencedora do item 05, com o valor total de R$ 27,90; firma JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., vencedora do item 04, com o valor total de R$ 40,60; firma BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., vencedora do item 06, com o valor total de R$ 4.230,00; firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., vencedora dos itens 03 e 13, com o valor total de R$ 3.546,46; firma DIGICROM COMÉRCIO LIMITADA, vencedora dos itens 01 e 08, com o valor total de R$ 2.300,00; firma C. G. ANALÍTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., vencedora dos itens 09, 10 e 11, com o valor total de R$ 3.930,00; firma NOVA TÉCNICA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., vencedora dos itens 02, 07 e 12, com o valor total de R$ 6.846,00.
Brasília, 18 de agosto de 1997.

CONVITE Nº 184/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 184/97-CAESB, da forma que se segue: firma T. Q. C. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 18 e 32, com o valor total de R$ 7.190,00; firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA., vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, com o valor total de R$ 14.673,35.

CONVITE Nº 185/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 185/97-CAESB, da forma que se segue: firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 3.801,87; firma CMC VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R$ 708,00.
Brasília, 19 de agosto de 1997.

CONVITE Nº 187/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 187/97-CAESB, da forma que se segue: firma HISAN PRODUTOS HIDRAULICOS DE SANEAMENTO LTDA., vencedora dos itens 20, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor total de R$ 2.763,80; firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA., vencedora dos itens 02, 03, 07, 16, 17, 19 e 38, com o valor total de R$ 3.572,96; firma J. V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora dos itens 06, 21 e 30, com o valor total de R$ 3.009,60; firma CMC VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA., vencedora dos itens 26, 27, 28, 29 e 31, com o valor total de R$ 569,00; firma POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R$ 9.575,28; firma TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA., vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 39, com o valor total de R$ 605,51.

Brasília, 18 de agosto de 1997.

CONVITE Nº 195/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 195/97-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 02 e 05, com o valor total de R$ 258,68; firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R$ 475,00; firma FERRAGENS BRASIL LTDA., vencedora do item 06, com o valor total de R$ 378,66; firma HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 258,78; firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R$ 380,00.
Brasília, 19 de agosto de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 071/97-CAESB, da forma que se segue: BRITACAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CÁLCARIO BRASÍLIA LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 8.780,00; MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 33.915,00; PROCERAMA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R$ 6.289,50.

Brasília, 17 de agosto de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -IDHAB-DF. CONTRATADA: TCB - Transportes Coletivos de Brasília. OBJETO: Transferência das famílias das ocupações irregulares no anexo ao Condomínio Privê e do Buraco Quente. Valor: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais). Data da Assinatura: 14/08/97. autorização: Paulo César Campos - Diretor de Administração e Finanças. Ratificação: Alexandra Reschke Stanislau Affonso - Diretora Presidente do IDHAB-DF. Processo nº 102-125.043/97

SECRETARIA DE TRANSPORTE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos interessados cumpre informar que será realizada Audiência Pública para prestar informações pertinentes à licitação que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de administração e controle das áreas especiais para estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga, do Setor Comercial Sul de Brasília.
Tipo de Licitação: Técnica e Preço
Data da Audiência: Dia 03 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.
Local da Audiência: Auditório Eng. Célia S. Menezes Senna, anexo ao Ed. Sede do DER/DF, SAIN, Bl. "C".
Local de obtenção do edital: O escopo do edital poderá ser obtido no Núcleo de Compras/DMS, Ed. Sede do DER/DF, 1° andar, SAIN, Bloco "C", Brasília-DF.

Brasília, 18 de agosto de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/97

Objeto: DF-003 (EPIA): Execução do acesso norte à Candangolândia
Abertura: Dia 05 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.
Valor de aquisição: R$ 13,17

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/97

Objeto: Construção de uma passarela para pedestres em taguatinga sul sobre a DF-001 (EPCT) defronte a quadra 05/Águas Claras
Abertura: Dia 08 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.
Valor de aquisição: R$ 10,23

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

Objeto: DF-475: Serviços de pavimentação e obras pertinentes de trecho específico
Abertura: Dia 09 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.
Valor de aquisição: R$ 23,35

LOCAL DE OBTENÇÃO DOS EDITAIS: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1° andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 19 de agosto de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada - Supplies Equipamento, Suprimentos e Serviços de Informática e Rep. Ltda - Processo: 055.006338/96 - Modalidade: Estimativo/TP 005/97 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, para o

Duplicador Digital Risograph, mod. GR-1750,..., conforme especificado no anexo único deste Contrato, Edital da TP nº 005/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem - Valor: R$ 1.680,00(Hum mil, seiscentos e oitenta reais), sendo $ 140,00/mês - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0619/97 - U.G: 220201 - DATA: 07.08.97 - Vigência : 06.08.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Diretor o Sr. Roberto Leão Redondo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada - NASTEC - Serviços, Materiais e Máquinas Ltda - Processo: 055.006338/96 - Modalidade: Estimativo/TP 005/97 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, às máquinas copiadoras marca Gestetner,..., conforme especificado no anexo único deste Contrato, Edital da TP nº 005/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem - Valor: R$ 15.756,00(Quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais), sendo $ 1.313,00/mês - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0620/97 - U.G: 220201 - DATA: 07.08.97 - Vigência : 06.08.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Sócio-Gerente o Sr. Antônio Jovair da Mota.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada - MAQPLAN - Máquina para Escritório Ltda - Processo: 055.006338/96 - Modalidade: Estimativo/TP 005/97 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, às máquinas copiadoras marca Sharp,..., conforme especificado no anexo único deste Contrato, Edital da TP nº 005/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem - Valor: R$ 10.560,00(Dez mil, quinhentos e sessenta reais), sendo $ 880,00/mês - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0621/97 - U.G: 220201 - DATA: 07.08.97 - Vigência : 06.08.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Procurador o Sr. Eduardo Beserra Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada - SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Processo: 055.001317/97 - Modalidade: Global/TP 017/97 - Objeto: Fornecimento e instalação de tachões e tachinhas nas vias pavimentadas do Distrito Federal,..., conforme especificado no anexo único deste Contrato, Edital da TP nº 017/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem - Valor: R$ 129.300,00(Cento e vinte e nove mil e trezentos reais) - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0668/97 - U.G: 220201 - DATA: 08.08.97 - Vigência : 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Diretor Comercial o Sr. Ismar Gonçalves da Costa.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/97

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Especial de Licitação do DETRAN/DF, no 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, o seguinte Edital:
Tomada de Preços nº 032/97
Data de Abertura: 24 de setembro de 1997, às 09:30h.
Objeto: Aquisição de impressoras, equipamentos multifunção(impressora, scanner e copiadora), scanners de mesa e unidades de fita Dat.
Custo reprográfico: R$ 4,00 (quatro reais).

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997

ÊNIO BRITO LOPES
Presidente da CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 21/97

Objeto: Manutenção corretiva aos opacímetros. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em referência. Firma Vencedora: Dimensão Comércio e Representações Ltda.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97 (*)

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Veículos
Grupo: 7102
Abertura: 04 set 97, às 14:00 horas
Local: sala de Licitações - DAL/CBMDF
Informações: seção de Licitação - DAL/CBMDF, sito SAIN Bloco D Lote E, Brasília-DF, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 08:00 às 17:00 h, terças e quintas-feiras de 10:00 às 17:00 h e nas quartas- feiras de 08:00 às 12:00 h, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, aquisição do Edital mediante Taxa de R$ 5,00 (cinco) reais mediante formulário DAR.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1997

JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CEL QOBM/Comb.
Diretor de Apoio

(*) RepubTicado devido ao adiamento da licitação supra citada, publicado no DODF, de 6.8.97, pág. 5966.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/97

PROCESSO Nº 054.000.088/97 - PARTES: DF/PMDF x CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagens (diárias) em apartamentos simples para solteiro e para casal, com café da manhã, aos policiais-militares das diversas Corporações que comparecerem nesta Capital em missão oficial, conforme o Decreto nº 14.505, publicado no DODF nº 256, de 17.02.92, pág. 03 consoante especifica o edital de Convite nº 001/97 (fls 03/12) e proposta de fls. 30/31, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97 a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R$ 100,00 (cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. NOTA DE EMPENHO Nº 0203/97, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 21.03.97.. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/97-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 08.08.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES - Comandante Geral. Pela CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA - Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/97

PROCESSO Nº 054.000.084/97 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de exames de tococardiografias anteparto em geral, doppler-fluxometria em geral e perfil biofísico fetal, para atender aos policiais-militares da Corporação e seus dependentes, consoante especifica o edital de Tomada de Preços nº 006/97 (fls 05/17) e proposta de fls. 43, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97 a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002120600002. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 020 e 030. CÓDIGO U.O.: 24901 e 24103. NOTAS DE EMPENHO nºs 032 e 0206/97, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 21.03.97, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/97-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 08.08.97, Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES - Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ALAOR BARRA SOBRINHO - Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 67/97

Objeto: Aquisição de móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em hospitais.
Data: 29.08.97 - **Horário**: 09:00 horas.

CONVITE Nº 68/97

Objeto: Aquisição de capacete antitumulto.
Data: 29.08.97 - **Horário:** 10:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias dos Editais, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997.

MARIO SILVA JUNIOR - MAJ QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:
- Convite nº 055/97 - Processo nº 054.000.682/97
Objeto: Contrato de prestação de serviço de limpeza na Diretoria de Saúde da PMDF
Firma: Conservadora Mundial Ltda.
- Convite nº 056/97 - Processo nº 054.000.716/97
Item 01 - Rotavel Equip. Rodoviários Ltda
- Convite nº 057/97 - Processo nº 054.000.739/97
Itens - 01 e 02 - KVP Manutençao de Equips. Hospitalares Ltda
Item 03 - Eprom Equipamentos Ltda
- Convite nº 059/97 - Processo nº 054.000.792/97
Item 01 - LCE Construções e Serviços Ltda
- Convite nº 062/97 - Processo n 054.000.814/97
Itens 01 ao 19 - Artfinal Editoração Eletrônica Ltda
- Tomada de Preços nº 054/96 - Processo nº 054.001.784/96
Objeto: Contrato de manutenção em transceptores das marcas: Control, Telepatch, Chatral, Telefunken, Motorola, Yaesu e Unitel, durante o exercício de 1997.
Firma: CB Telecomunicações Ltda.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997
MÁRIO SILVA JUNIOR - MAJOR QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A CPL da PMDF, torna público para conhecimento dos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela BRAVESA, contra a impugnação do Edital da Concorrência supra citada.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1997

MÁRIO SILVA JUNIOR - Major QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 9/97

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público para o conhecimento dos interessados que a firma vencedora foi a MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Brasília, 14 de agosto de 1997

CONVITE Nº 10/97

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público para o conhecimento dos interessados que a firma vencedora foi a CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item único da presente licitação, no valor total de R$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Brasília, 15 de agosto de 1997

EDA SILVA SEABRA DORNAS
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/97 - PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 011.000.182/97 - PARTES: DF/DEFER X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como hospedagem em hotéis nacionais e internacionais. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8007002120060002 e 8046022422370001. FONTE DE RECURSOS: 000 e 025. U.O.: 16104. NATUREZA DE DESPESA: 349033 e 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 180, 181 e 182/97, emitidas em 17.07.97, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais). BASE LEGAL: Convite nº 006/97. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 21.07.99. Assinatura: 21.07.97. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Diretor do DEFER e MANOEL LIMA BARBOSA, Sócio Gerente. Of. 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/97

Objeto: Concessão de Uso para Exploração de Serviços do Restaurante Panorâmico do Teatro Nacional Cláudio Santoro. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Torna Público a Data de Abertura.
Data de Abertura: 06/10/97 - 15 horas
Local: Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1997
KARLLA SORAYA O. GONÇALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/97

Processo nº 030.005.021/97 - Partes: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF X SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - SINFOC/DF - OBJETO: Autorização de uso de um espaço no imóvel público situado na SCN, Galeria Oeste-Galeria do Trabalhador - PROCEDIMENTO: Termos do art. 48, da Lei Orgânica do DF - VIGÊNCIA: de 01.08.97 a 31.07.98 - REPRESENTANTES: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM/DF. Pelo Autorizatária: LÁZARO DONIZETTI DOS SANTOS, na qualidade de Presidente do SINFOC/DF.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/97

PROCESSO Nº 210.000.314/97 - PARTES: DF/SETUR X CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA. OBJETO: Estabelecer condições para as comemorações do Centenário do compositor e músico ALFREDO DA ROCHA JÚNIOR - "PIXINGUINHA", conforme especificações contidas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo. VALOR TOTAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11065036323220001; FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 27101. NATUREZA DE DESPESA: 345039. NOTA DE EMPENHO Nº 433/97, emitida na modalidade ordinário, em 28.07.97. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.97. Assinatura: 31.07.97. SIGNATÁRIOS: MARCELO DOURADO, Secretário de Turismo e HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO, Presidente. Of. 058/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS(*)
JUNHO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JUNHO/97.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIVEL			
209	DESPESAS COM O ALUGUEL DO AUDITORIO DO MJK, PARA O LANÇAMENTO DA AGENDA 21 DO DF, NO DIA 04/06/97, DAS 10:00 AS 12:00h.	300,00	600,00	SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK
210	AQUISIÇÃO DE 01 ACESSO AOS ERVIÇO MOVEL CELULAR	338,98	338,98	TELEBRASILIA-TELECOMUNIC. DE BRASILIA
237	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO RELATIVO AO 2º QUADRIMESTE/97, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/97.	959,96	950,96	CENTRO DE TECNOLOGIA SOFTWARE DE BRASÍLIA
242	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE0009, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO	5.000,00	5.000,00	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÃO DE BRASILIA
EMPENHO Nº	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**FORNECEDOR**
	DISPENSA			
211	01- ARRANJO DE MESA COM UM METRO DE COMPRIMENTO (FLORES DO CAMPO) 02 - BRAÇADA DE FLORES TROPICAIS (LIRIOS, ORQUIDEAS, ESTRELICIA, CRAVO, TRIGO, EGIPS) TOTAL	80,00 40,00	80,00 40,00 120,00	CRISTIANE F. MICHALSKI ONOYAMA
212	DIÁRIA DE VEICULO DE LUXO COM MOTORISTA, SEGURO TOTAL E FRANQUIA DE 100 KM, DA SEGUINTE FORMA: - DIÁRIA 10 HORAS: R$ 230,00 - HORA EXTRA: R$ 23,00 - KM EXTRA: 0,85	1.000,00	1.000,00	LOCADRIVE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
213	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO CEAC, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/96, CONF. RECONHECIMENTO DIVIDA DODF DE 20.02.97, PÁGINA 1180	28.000,00	28.000,00	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORP. S/A
214	SUPLEMENTACAO DA 97NE00018, QUE TRATA DO PAGTº DA LOCAÇÃO DO 6º E DO 7º ANDAR DO CEAC E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	95.500,00	95.500,00	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORP. S/A
215	BUQUÊ COM 12 (DOZE) ROSAS BRANCAS P/ FESTEJOS ALUSIVOS A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, NO DIA 06 DE JUNHO/97	25,00	25,00	FLORES DO PLANALTO LTDA
216	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00052, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS CONTRATUAIS	50.000,00	50.000,00	PHENICA COMMERC. CONST. LTDA
227	SUPLEMENTARÃO DA 97NE00018, QUE TRATA DO PAGTº DA LOCAÇÃO DO 6º E PARTE DO 7º ANDAR DO CEAC E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	34.326,00	34.326,00	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORP. S/A
228	DESPESAS COM CONSERTO DE UM APARELHO DE FAC-SIMILE, MARCA TOSHIBA 5400, TOMBAMENTO Nº 19446.	168,00	168,00	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA
233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA EM UM CIRCO, PARA COSTURA GERAL,	1.800,00	1.800,00	COMERCIAL DE COUROS E SA-

	SUBSTITUIÇÃO DE LAGUMAS PARTES DA COBERTURA POR LONA TIPO MAYT-DAY			PATARIA LIMEIRA LTDA
236	AQUISICÃO DE UMA CHAVE COMUTADORA AUTOMATICA PARALELA, P/ COMPARTILHAMENTO DE UMA IMPRESSORA E DOIS MICROCOMPUTADORES.	49,00	49,00	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA
241	DESPESA COM CONTRATO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.		3.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
245	APARELHO CELULAR MOTOROLA MODELO LITE II, KIT APARELHO PORTATIL 99 MEMÓRIA ALFANUMÉRICAS, 03 MEMÓRIAS TURBO, VIBRACALL, CARREGADOR DUPLO INTELIGENTE, FONTE 110V, BATERIA TARJA VERDE 32h EM STAND BY, CARREGADOR VEICULAR, CAPA DE COURO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	560,00	560,00	J&C TELECOMUNICACÕES E ELETRÔNICA LTDA
247	AQUISIÇAO DE UMA PLACA DE FAX/MODEM, INTERNA COM VELOCIDADE DE 33.600 BPS, SEM VOZ	282,00	282,00	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA
EMPENHO Nº	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**FORNECEDOR**
	CONVITE			
243	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, TAIS COMO: AÇÚCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROP/5K/REI/BRASÍLIA (UNID.PCT), CONF. PROPOSTA E ANEXO UNICO DO PRESENTE PROCESSO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.		500,00	SUPERMERCADO COELHO LTDA
244	AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE EMBALADO A VACUO EM PCT DE 500G, TIPO EXPORTAÇÃO C/ SELO DE PUREZA DA ABIC, MARCA RIO MANSO/V. VELHA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.		500,00	RGM - COMERCIO E REP. LTDA
248	DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA E CALCULADORAS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO		4.000,00	RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA
250	200 PASTAS DE POLIONDA TAMANHO OFICIO 20MM, MARCA POLIBRAS	0,78	156,00	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA
251	CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO POLIONDO, MED. 34X13X24, MARCA POLYCAR	0,80	160,00	SIGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
253	01- 20 PORTA CLIPS COM IMA MARCA TRÊS TRIANGULOS 02- 20 PORTA RECARDOS, LAPIS E CLIPS EM ACRILICO, MARCA ACRIMET 03- 300 ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 9MM, MARCA POLITEC 04- 300 ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM MARCA POLITEC	0,95 4,20 0,04 0,06 TOTAL	19,00 84,00 12,00 18,00 133,00	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA
254	01- 12 FITAS P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LG. 1170, ARCA INCAS 02- 10 FITAS P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 810L MARCA INCAS 03- 02 (CAIXAS) ETIQUETAS AUTO-ADESIVA, EM FORMULARIO CONTINUO, MED. 100X36, CAIXAS COM 8.000 UNIDADES, MARCA MAXPRINT	2,70 2,35 42,00 TOTAL	32,40 23,50 84,00 139,90	ESPEDITO BISMARK CARDOSO
255	01- 20 TINTAS COLORIDA P/ IMPRESSORA DESKJET 660C 51649-A MARCA HP 01- 10 ESPONJEIRAS DE BORRACHA (MOLHA DEDO) MARCA GAOYAMA 03- 300 ESPIRAIS P; ENCADERNAÇÃO MED. 17MM, MARCA BAHAMAS 04- 200 FOLHAS TRANSPARENCIA PARA MAQUINA COPIADORA 216X330MM, MARCA MARES	36,00 0,60 0,07 0,26 TOTAL	720,00 6,00 21,00 52,00 799,00	COMERCIAL MODELO LTDA
	01- 20 (VINTE) PORTA LAPIS E CANETA EM ACRILICO MARCA ACRIMET 02- 25 (QUINZE) ESTILETE PARA ESTENCIL GRANDE COM 01 PONTA MARCA HANSA/NORMA 03- 10 (DEZ) FITAS PARA IMPRESSSORA MATRICIAL RIMA XT-300, MARCA POYPRINTER	1,69 0,98 1,12 TOTAL	33,80 14,70 11,20 59,70	COMERCIAL IPL INFORMT. E PAPELARIA LTDA
257	01- 500 CAPAS PLASTICAS ENCADERNAÇÃO MED 22X33CM 02- 500 CONTRA CAPAS P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, MED. 22X33 CM 03- 40 (CAIXAS) C/ ETIQUETAS AUTO ADESIVA DE 23X37MM, CAIXA COM 320 UNIDADES 04- 12 LAPISEIRAS P/ DESENHO 0,7 MM, MARCA PENTEL FORT.	0,16 0,16 1,15 2,75 TOTAL	80,00 80,00 46,00 33,00 239,00	MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
258	01- 10 COLAS EM TUBO DE 3 GRAMAS ADESIVO INSTANTANEO MARCA ALVA 02- 02 CXS. DE PAPEL CARBONO FILME, TAMANHO OFICIO, CX. COM 100 FOLHAS	1,08 3,28 TOTAL	10,80 16,40 27,20	M.A. DIAS MARTINS
259	16 (DEZESSEIS) CARTUCHOS DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA XEROX 4504, MARCA DATA-COPY	2.528,00	2.528,00	COMERCIO E SERV. LTDA
260	TONER PARA IMPRESSORA HP, LASER JET C3903A, MARCA HP	119,00	952,00	MIC'S PEPALARIA LTDA
261	LAPISEIRA P; DESENHO O,5MM, MARCA PAPER MATE	1,80	21,60	JORMAGI PAPEIS LTDA
262	COADOR DE CAFE EM FLANELA PARA CAFETEIRA ELETRICA AGAPEL	6,10	61,00	PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
263	COADOR DE CAFE EM FLANELA COM ARO DE MADEIRA 12CM	12,00	60,00	J & S - COMERCIO DE PAPEIS LTDA
264	FLANELA COM BAINHA, MEDINDO 40X60CM, MARCA COPAS	1,00	24,00	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA

DILTON BATISTA SILVA
Chefe do Serviço

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 134, de 16.7.97, pág. 5378.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

JULHO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/97.

EMPENHO Nº	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**FORNECEDOR**
	INEXIGIVEL			
297	ASSINATURA DE REVISTA 'PEQUENAS EMPRESAS GRANDES NEGÓCIOS' DURANTE O PERÍODO DE UM ANO	58,50	58,50	EDITORA GLOBO S/A
306	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SENDO TRÊS DA SEÇÃO I, UM DA SEÇÃO II E UM DA SEÇÃO III	1.509,96	1.509,96	IMPRENSA NACIONAL
327	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DA LISTA DE AUTORIDADES DO DISTRITO FEDERAL NO PERÍODO DE UM ANO	225,60	225,60	APOIO EDITORA LTDA
333	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE0005 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA	8.000,00	8.000,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
334	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE0006 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA	400,00	400,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
363	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE FITAS DE VÍDEO A SEGUIR: - BV-003-Conservação da Natureza - BV-069-Ecologia -BV-071-Ecologia II -BV-080-Ecossistemas **TOTAL.....**	 122,00 122,00 122,00 122,00 **488,00**	 122,00 122,00 122,00 122,00 **488,00**	ENCYCLOPÉDIA BRITÂNICA DO BRASIL
EMPENHO Nº	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**FORNECEDOR**
	DISPENSA			
293	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 122 ADESIVOS MEDINDO 10X7CM IMPRESSOS EM DUAS CORES COM NUMERAÇÃO DE 01 A 61	1,20	146,40	CARIMBOS BRASÍLIA-COM. E INDUSTRIA LTDA
299	AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEGUIR: - Tratado Teórico e Prático dos Contratos - 5 Volumês, Autora: Maria Helena Diniz, Editora Saraiva/96 - Vocábulo Forense dos Contrato, Autor: Maria Cristina Brito, Ed. Edipro - 1ª Edição -1994 **TOTAL.....**	 258,00 20,00 **278,00**	 258,00 20,00 **278,00**	LIVRARIA EDICÕES JURIDÍCAS LTDA
302	COROA DE FLORES DO CAMPO TAMANHO GRANDE	250,00	250,00	ARAGÃO LTDA
304	AQUISIÇÃO DE RELATÓRIO A SEGUIR: - Relatório Cruls - Relatório Belcher **TOTAL.....**	 20,00 15,00 **35,00**	 20,00 15,00 **35,00**	CODEPLAN
306	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE FITAS DE VÍDEO, A SEGUIR: - kikui da Amazônia - Pau Brasil - Sinais do Paraíso - Buraco do Inferno - Esgoto Fonte de Equilíbrio Ecológico - Use mais não Abuse - Distrito Federal Fazendas e Cidades Satélites - Histórias da Ocupação de Goiás para Filhos da Terra - Patrimônio: A Descoberta - O Homem do Cerrado - Irrigação - Parte I - Irrigação - Parte II - Brasília, do Projeto ao Concreto I - Brasília, do Projeto ao Concreto II - Espelcologia: Os segredos da Terra - Dia da Terra - Serra da Mesa: A Sobrevivência do Cerrado - Papel e Celulose - Arvores: Laboratório de Oxigênio	 25,00 22,00 32,00 32,00 22,00 22,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00	 25,00 22,00 32,00 32,00 22,00 22,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00 32,00	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

		32,00	32,00	
		TOTAL.....	**571,00**	
309	AQUISIÇÃO COM PUBLICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR:			EDITORA PEDAGÓGICA E UNIVERSITÁRIA LTDA
	- Administração e Controle de Qualidade Ambiental - Sewell	26,50	26,50	
	- Enciclopédia de Ecologia - Charbonneau	52,50	52,50	
	- Introdução Aos Problemas da Poluição Ambiental - Fellenberg	26,50	26,50	
	- Taxinomia Vegetal - Weberling	36,80	36,80	
	- Vegetação e Zonas Climáticas - Walter	36,80	36,80	
	- Controle Biológico de Pragas e Ervas Daninhas - Sanways	11,00	11,00	
	- A evolução da Biologia Moderna - Edwards	11,00	11,00	
	- Microecologia - Cloudsley/Thompson	13,50	13,50	
	- Ecologia (CEB)	18,20	18,20	
		TOTAL.....	**232,80**	
313	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS A SEGUIR:			AS. BRAS. DE ENG. SANITÁRIA E AMB. ABES
	- Algas e suas Influências na Qualidade das Águas	25,00	25,00	
	- Workshop: Gestão de Recursos Hídricos	40,00	40,00	
	- Águas de Chuva	46,00	46,00	
	- Drenagem e Controle da Erosão Urbana	40,00	40,00	
	- Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária	52,00	52,00	
	- Hidrologia	52,00	52,00	
	- Hidrologia Básica	49,00	49,00	
	- Discno Estaciones Bombeo Agua Resid., Aguas Pluviares (ORG)	20,00	20,00	
	- Introdução a Qualidade das Águas e ao tratamento de Esgotos	20,00	20,00	
	- Lagoas de Estabilização	15,00	15,00	
	- Lagoas Estabilizadas Arcadas Mecanicamente - Novos Conceitos	20,00	20,00	
	- Manual de tratamento de Águas Residuárias	42,00		
	- Princípios Básicos do Tratamento de Esgotos	20,00	42,00	
	- Sistema nao Convencional de Esgoto Sanitário a Custo Reduzido	10,00	10,00	
	- Tratamento Anacróbio de Esgotos	25,00	25,00	
	- Ecologia Aplicada ao Saneamento Básico	12,00	12,00	
	- Ecossistema - Unidade Básica Planejamento, Ocupação Territorial	10,00	10,00	
	- Ecossistema	28,00	28,00	
	- Em Busca do Conhecimento Ecológico	25,00	25,00	
	- Gestão Ambiental - Administração Verde	28,00	28,00	
	- Gestão Ambiental	25,00	25,00	
	- Glossário de Saneamento e Ecologia	12,00	12,00	
	- História Ecológica da Terra	37,00	37,00	
	- Passaporte Verde - Gestão Ambienta/ Competitividade	20,00	20,00	
	- Preservação e Conservação de Recursos Hídricos	30,00	30,00	
	- Recursos Naturais - Meio Ambiente e sua Defesa Direito Brasileiro	10,00	10,00	
	- Sistema urbano e Cidades Medias no Brasil	10,00	10,00	
	- Manual Saneamento: Saneamento, Vol. 2	24,00	24,00	
	- Saneamento Ambiental	15,00	15,00	
	- Conflitos Jurídicos, Econômicos e Ambientais	20,00	20,00	
	- Introdução a Rede Internet e seu Uso	12,00	12,00	
	- Regime Juridico da Politica da Qualidade	10,00	10,00	
	- Video: Água, use mais não Abuse	50,00	50,00	
		TOTAL.....	**834,00**	
314	AQUISIÇÃO DE LIVROS (PUBLICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR:			
	- Clássicos de Literatura Econômica - Av.07	16,00	16,00	
	- Perspectivas da Economia Brasileira 1989-Av. 8	12,00	12,00	
	- Para a Década de 90, volume 1 - Av. 09	8,00	8,00	
	- Para a Década de 90, volume II. Av.10	8,00	8,00	
	- Para a Década de 90, volume III, Av. 11	12,00	12,00	
	- Para a Década de 90, volume IV, Av. 12	12,00	12,00	
	- Brasil e o Banco Mundial, Av. 13	6,00	6,00	
	- Índice Bibliográfico de Planejamento, Av. 14	12,00	12,00	
	- O Estado e o Planejamento, Av. 15	4,00	4,00	
	- A questão da Produção e do Abastecimento, Av. 18	6,00	6,00	
	- Literatura Econômica (especial), Av. 20	7,00	7,00	
	- Perspectivas da Economia Brasileira,1994, Av. 21	12,00	12,00	
	- Perspectivas da Economia Brasileira II,1994, Av.22	9,00	9,00	
	- O Brasil no Fim do Século: Desafios e Propostas, Av. 24	15,00	15,00	
	- Estudos Sociais e do Trabalho, Av. 25	20,00	20,00	
	- Desenvolvimento Sustentável no Nordeste, IPEA	15,00	15,00	
	- Contabilidade Ambiental, Av. 26	10,00	10,00	
	- Mio Ambiente, IPEA-126	15,00	15,00	
	- Agricultura e Politicas Públicas, IPEA-127	17,00	17,00	
	- Educação e Cultura-1987, IPEA-128	10,00	10,00	
	- Gestão da Empresa, IPEA-129	10,00	10,00	
	- Tecnologia, Produtividade e Participação-IPEA-130	6,00	6,00	
	- O Governo Brasileiro, o Bid e o Brid -IPEA 131	6,00	6,00	
	- O Desafio da Escola Básica - IPEA-132	10,00	10,00	
	- Dívida Externa e Déficit Público, IPEA-133	6,00	6,00	
	- Transporte Rodoviário de Ônibus, IPEA-134	6,00	6,00	
	- Colonização Dirigida na Amazônia, IPEA 135	14,00	14,00	
	- Qualidade, Eficiência e Equidade na Escola Brasileira, IPEA-136	6,00	6,00	
	- O Mercado e o Estado do Desenvolvimento, IPEA-137	14,00	14,00	
	- Agricultura Brasileira na Década de 80, IPEA-138	4,00	4,00	
	- O Brasil Social, IPEA-139	12,00	12,00	
	- Política, Planejamento e Governo, Vol I, IPEA-143	7,00	7,00	
	- Política, Planejamento e Governo, Vol II, IPEA-143	8,00	8,00	
	-Ajuste Estrutural e Estratégias Empresariais-IPEA-144	10,00	10,00	
	- Gestão Escolar: Desafios e Tendências, IPEA-145	20,00	20,00	
	- Aspectos Ambientais de Projetos Co-Financiados-IPEA-146	7,00	7,00	
	- Educação e Conhecimento: Eixo da Transformação, IPEA-UNES	20,00	20,00	
	- Os Principais Problemas da Agricultura Brasileira, P. 18	11,00	11,00	
	- Macroeconomia do Crescimento do Governo, P.22	10,00	10,00	
	- A Ironia na História do Pensamento Econômico, P. 23	10,00	10,00	
	- Biotecnologia: Situação Atual, Cc-02	18,00	18,00	
	- Concentração de Renda e Crescimento Econômico, Cc-09	6,00	6,00	
	- Podreza: Conceito e Mensuração, Cc-13	22,00	22,00	
	- Estimativas Anuais de População, DA-02	6,00	6,00	
	- Um Balanço de Ações de Governo no Combate a Fome e a Miséria-1994, DA-03	6,00	6,00	
	- II Balanço das Ações de Governo no Combate a Fome e a Miséria-1994, Da-04	7,00	7,00	
	- Análise Economico-Financeiro dos Bancos Estaduais, DP.07	2,00	2,00	
	- O Mapa da Fome I, DP-14	3,00	3,00	
	- O Mapa da Fome II, DP.15	8,00	8,00	
	- O Mapa da Fome III, Dp.17	6,00	6,00	
	- Impactos Ambientais, DP-18	9,00	9,00	
	- Programa Conv. e Controle Socia Ações de Governo, DP-22	2,00	2,00	
	- Quem se Beneficia dos Programas Governamentais, Tp.205	1,00	1,00	
	- Interpretando Variações nos Índices de Desigualdade, TD. 211	1,00	1,00	
	- Desigualdade de Renda e Crescimento Econômico, Td.213	1,00	1,00	
	- Perspectivas da Economia do Desflorestamento, Td. 215	4,00	4,00	
	- Condicionalidades do Crescimentos, Td.221	3,00	3,00	
	- Recursos Naturais e Contabilidade Social, Td. 231	2,00	2,00	
	- Liberalização da Economia e Governabilidade, Td. 232	6,00	6,00	
	- Gestão da Qualidade Total nas Escolas, TD. 234	2,00	2,00	
	- Gestão da Qualidade no Setor Público, Td. 237	2,00	2,00	
	- Perdas e Serviços Ambientais do Recurso Água, td. 253	2,00	2,00	
	- A Colonização Sustentável da Amazônia, Td. 266	13,00	13,00	
	- Projetos de Irrigação do Baixo São Francisco, Td. 268	4,00	4,00	
	- O que monstram os Indicadores sobre Probreza, Td. 274	6,00	6,00	
	- Sistema de Informações: Tr. Coletivo,Vol I e II	17,00	17,00	
	- Avaliação das Politicas Federais, Td. 304	6,00	6,00	
	- Ações Governamentais para a Qualidade e Produtividade, Td. 305	2,00	2,00	
	- Comércio: Fronteira Negocio na Colonização Amazônia, Td. 309	6,00	6,00	
	Construção de uma Matriz Energética para o Brasil, Td. 315	9,00	9,00	
	- Infra-Estrutura Comercial e Competitividade Agrícola Brasileira, Td. 318	8,00	8,00	
	- A Redistribuição Espacial da Poluição no Brasil, Td. 329	5,00	5,00	
	- Custos de Saúde Assistencial a Poluição no Brasil, Td. 332	4,00	4,00	
	- O comportamento Estratégico das Empresas Industriais Brasileiras, Td. 336	11,00	11,00	
	- Mudanças Recentes no Padrão Demográfico Brasileiro, Td. 345	6,00	6,00	
	- Construção uma Matriz Contabilidade Social para o Brasil, Td. 346	5,00	5,00	
	- Capacitação Tecnologia e Competitividade, Td. 328	5,00	5,00	
	- Participação da Mulher na Força de Trabalho, Td. 350	3,00	3,00	
	- A Natureza e o Funcionamento do Mercado de Trabalho, Td. 353	5,00	5,00	
	- Novos Parâmetros para Reorganização Política Brasileira, Td. 358	9,00	9,00	
	- Governabilidade e Podreza: O desafio dos Números, Td. 368	4,00	4,00	
	- Federalismo e Regionalização dos Recursos Públicos, Td. 369	3,00	3,00	
	- Os Determinantes da Desigualdade no Brasil, Td. 377	8,00	8,00	
	- Ajuste Macroeconômico e Flexibilidade do Mercado de Trabalho, Td. 380	7,00	7,00	
	- Uma Avaliação da Qualidade do Comércio Interestadual: ICMS Atual Versus ICMS Partilhado, Td. 382	3,00	3,00	
	- Cidadania e Direitos Humanos - Sob o Olhar das Políticas Públicas, Td. 391	11,00	11,00	
	- Novas Fontes de Recursos, Propostas e Experiências, Td. 392	5,00	5,00	
	- Gestão da Qualidade: Evolução Histórica, Td. 397	2,00	2,00	
	- Proposta de um Imposto Ambiental Sobre os Combustíveis, Td. 399	2,00	2,00	
	- Indicadores Ambientais no Brasil: Aspectos Ecológicos, Td. 403	12,00	12,00	
	- O Processo de Privatização das Empresas Estatais Brasileiras, Td. 422	3,00	3,00	
	- Produto Interno Bruto por Unidade da Federação, Td. 424	12,00	12,00	
	- O Perfil Regional do Orçamento Geral da União (OGU) 1996 - Lei 8.980/95, Td. 425	11,00	11,00	
	- Passos para o Gerenciamento Efetivo de Processos no Setor Público, Td. 427	9,00	9,00	
		TOTAL.....	**758,00**	

317	CANCELAMENTO PARCIAL DA 97NE00313, PELO MOTIVO QUE O LIVRO "MANUAL SANEAMENTO, VL. 2, AUTOR: CASTRO, ALAOR DE A ET AL"COTADO PELA EMPRESA, NÃO ENCONTRA-SE NO PAM 049/97 DO PROCESSO 190.000.213/97	24,00	24,00	ASS. BRAS. DE ENG. SANITÁRIA E AMB. ABES
318	DEPESAS COM FRETES,REF. A REMESSA DE LIVROS SOLICITADO . NA 97NE00313, COBRADOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	49,00	49,00	ASS. BRAS. DE ENG. SANITÁRIAE AMB-ABES
320	SERVIÇO DE TRANSPORTE E EMBALAGEM (SEDEX), COBRADOS PELA EMPRESA FORNECEDORA, 97NE00309	20,00	20,00	EDITORA PEDAGOGICA E UNIVERSITÁRIA LT
321	AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICAS			EMPRESA BRAS. DE PESQUISA AGROPECUÁRIA -EMBRAPA
	- Chuvas nos Cerrados	27,00	27,00	
	- Fixação Biológica Intr. Solos nos Cerrados	10,00	10,00	
	- Furtas Nativas do Cerrado	33,00	33,00	
	- Impactos Sociais e Ambientais na Agricultura	10,00	10,00	
	- O futuro sem Fome	12,00	12,00	
	- SIG - Sistema de Informações Geográficas	11,00	11,00	
		TOTAL.....	103,00	
322	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS :			INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENSINO AGRÍCOLA
	- A informática na Agropecuária - Engel, Antunes	18,00	18,00	
	- Bioclimatologia Animal - Costa, Matcus J.P.R.	8,64	8,64	
	- Classes Gerais de Solos Brasil - Oliveira, João	37,82	37,82	
	- Clima e Agricultura do Brasil - Mota, Agendes	12,00	12,00	
	- Fertilidade do Solo - Canecchio, F. Vicente	34,50	34,50	
	- Guia do Técnico Agropecuário - Guia do Técnico Agropecuário - Golcti, Paulo Ancstar	19,00	19,00	
	- Construindo Instalações Rurais	19,00	19,00	
	- Guia do Técnico Agropecuário - Solos do Técnico Agropecuário O Galcti, Paulo A.	16,10	16,10	
	- Horticultura, Shizuto	29,00	29,00	
	- Manejo Integrado Pragas - Nematoides - Odais, Ap. Fernan	18,94	18,94	
	- Manual da Administração Rural - Antunes, Angel	14,00	14,00	
	- Manual de Classificação dos Solos- Prado, Hélio			
	- Noções de Sancamento Rural - Barreto, Geraldo	34,36	34,36	
	- Nova Agricultura - Sganzerla, Edilio	10,40	10,40	
	- Plantas Medicinais - Castro, Luiz O. de Castro	35,00	35,00	
	- Práticas de Controle de Erosão - Galcti, Paulo A.	25,00	25,00	
	- Proteção de Edif. Contra Desc. Atmosférica - Cipoli, José A.	31,50	31,50	
	- Tecnologia Agrícola - Industrias Rurais - Canecchio Filho, V	14,00	14,00	
	- Técnica de Jardinagem - Motta, Enio P. da	42,90	42,90	
	- Técnicas Aplicadas - Defensivos Agrícolas - Matno, Tomomassa	25,00	25,00	
	- Administração Técnica Agrícola - Vicente Carneiro Filho	18,56	18,56	
	- Fisica: Manejo dos Solos Tropicais - José Antônio Jorge	25,00	25,00	
	- Manual de Adubação Foliar - Paulo N. Camargo e Ody Silva	25,00	25,00	
	- Manual Prático e Técnico de Agricultura - Ody Silva	25,00	25,00	
	- Mecanização Agrícola - Preparo do Solo - Paulo Ancstar Galcti	25,00	25,00	
		25,00	25,00	
		TOTAL.....	588,72	

323	DESPESAS COM SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE FITAS DE VÍDEO, RELACIONADAS ABAIXO:			CÍRCULO DO VÍDEO LTDA
	- Planeta Vermelho	49,00	49,00	
	- Navegante do Universo	49,00	49,00	
	- Céu e Inferno	49,00	49,00	
	- A Harmonia do Mundo	49,00	49,00	
	- O limite da Eternidade	49,00	49,00	
	- As Margens do Oceano Cósmico	49,00	49,00	
	- Uma Voz no Mundo Cósmico	49,00	49,00	
	- Força em Alerta II (usado)	75,00	75,00	
	- Amazônia em Chamas (usado)	75,00	75,00	
	- Fúria da Natureza (usado)	45,00	45,00	
	- Gorila Urbano (usado)	45,00	45,00	
	- Caçada ao Grande Tubarão Branco (usado)	45,00	45,00	
	- A Grande Ferrovia Indiana (usado)	45,00	45,00	
	- As Jóias do Mar do Caribe (usado)	45,00	45,00	
	- Cidade Perdida dos Incas (usado)	45,00	45,00	
	- Em Busca do Vale Encantado II	45,00	45,00	
	- Em Busca do Vale Encantado III	45,00	45,00	
	- Fergunly (usado)	65,00	65,00	
	- Free Willy I (usado)	65,00	65,00	
	- Free Willy II (usado)	65,00	65,00	
	- Waterworld (usado)	75,00	75,00	
	- Força Alerta I (usado)	75,00	75,00	
		TOTAL.....	1.198,00	
324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE UM TV/VÍDEO MARCA PANASONIC MODELO PVM 2046 TOB. 228235	240,00	240,00	CAPRI TAP. ELETRÔNICA E DEC. LTDA
325	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NA REUNIÃO DE TRABALHO WORKSHOP SOBRE TEMPO, CLIMA E RECURSOS HÍDRICOS NO DF, NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO, NO JBB	12,00	960,00	BRASILEIRO COMIDA CASEIRA LTDA
330	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS:			LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A
	- Enciclopédia Geográfica Universal - Editora Globo	99,00	99,00	
	- Enciclopédia Ilustrada da Ciência - Editora Globo	81,00	81,00	
	- Enciclopédia Ilustrada do Estudante - Editora Globo	150,00	150,00	
	- Dicionário Português - Novíssimo Aurélio	71,00	71,00	
	- Dicionário Websters Port/Ingl/Port - Editora Record - 02 volumes	75,00	75,00	
	- Dicionário Frac/Port/-Port/Franc. V.V. - Ed. Porto	35,00	35,00	
	- Dicionário Esp/Port/Esp Mega - Sopema - Ed. Morgan	76,00	76,00	
		TOTAL.....	587,00	
332	SUPLEMENTAÇÃO 97NE00052 P/ ATENDER DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL,CONDOMINIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO	15.000,00	15.000,00	PHENICIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
351	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS			FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS EDITORA
	- Aquecimento Global	17,40	17,40	
	- Nosso Futuro Comum	16,30	16,30	
	- Relatório Sobre o Desenvolvimento Mundial/92	18,80	18,80	
	- Mudando o Rumo	22,90	22,90	
	- Sianis de Esperança	8,40	8,40	
		TOTAL.....	83,80	

352	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS A SEGUIR:			IBGE- INSTITUTO BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
	- Diagnóstico Geoambiental e Sócio-Econômico PMCI-I	19,30	19,30	
	- Diagnóstico Geoambiental e Sócio-Econômico PMCI-II	19,30	19,30	
	- Diagnóstico da Qualidade Ambiental da Bacia do Rio São Francisco	19,30	19,30	
	- Espécies Raras ou Ameaçadas de Extinção do Estado de Santa Catarina, Vol. 1	8,50	8,50	
	- Geografia e a Questão Ambiental	13,90	13,90	
	- Mapa do Brasil-Fauna Ameaçada de Extinção	8,50	8,50	
		TOTAL	88,80	
353	AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEGUIR:			LEMOS INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
	- Aquisição de Materiais de Informação - Andrade, D.& Vergueiro, W	13,00	13,00	
	- Prática do Serviço de Referência, 1995, Grogan,A	21,00	21,00	
	- Avaliação de Serviços de Bibliotecas, 1996 - Lancaster, F.W.	29,00	29,00	
	- Indexação e Resumo: Teoria e Prática, 1993 - Lancaster, F.W.	27,00	27,00	
	- A ciência da Informação 1996 - Le Coadic, Y.F.	13,00	13,00	
	- A Introdução a Catalogação 1995 - Ney E.S.A.	13,00	13,00	
	- Informática para Biblioteca 1994 - Rowley,J.	23,00	23,00	
	- Manual da CDU, 1994 - Silva, O.P. & Ganim,F.	10,00	10,00	
	- Introdução ao Controle Bibliográfico, 1997 - Campello, B.S. & Magalhães, M.H.A.	13,00	13,00	
		TOTAL.....	162,00	
354	AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEGUIR:			LIVRARIA INTERCIÊNCIA LTDA
	- Almeida/Orsolon/Medeiros/Et Al Planejamento Ambiental - Thex Edit e Distribuidora Ltda	8,00	8,00	
	- Andrade, M.A. - A Vida das Aves - Introdução a Biologia e Conservação - Ed. Littera Maciel Ltda	27,00	27,00	
	- Bensoussan, E/Ribeiro, J.F. Medicina e Meio Ambiente- Ed. Cultura Ltda	30,40	30,40	
	- Branco, S.M. Ecossistemica - Uma Abordagem Integrada dos Problemas do Meio Ambiente	24,16	24,16	
	- Brasil, A - Vocabulário de Ecologia - Ministérios e Sabedoria da Natureza	12,00	12,00	
	- Bronfendrenner, U. - A Ecologia do Desenvolvimento Humano - Experimentos Naturais e Planejados. Ed. Artes Medicas Sul LTDA	31,35	31,35	
	- Carvalho, J.C.M. - Atlas da Fauna Brasileira - Companhia Melhoramentos de São Paulo	30,40	30,40	
	- Castro, M.W., O Sábio e a Floresta - A extraordinária Aventura do Alemão Fritz Muller no Trópico Brasileiro	12,11	12,11	
	- Charbonneau/Corajoud/Et Al Enciclopédia de Ecologia Editora Pedagógica e Universitária	49,88	49,88	
	- Cleffi, N.M. Curso de Biologia - Ecológica	27,00	27,00	
	- Corson, W. H. Manual Global de Ecologia - O que Pode Fazer a Respeito da Crise do Meio AMBIente - Editora Augustas	38,00	38,00	
	- D'Antuna, A - O Brasil Viajando Pelos Parques Nacionais	26,00	26,00	
	- Dias, G.F. - Educação Ambiental - Princípios e Práticas	32,00	32,00	
	- Dorsit, K. - A força do Ser Vivo - M. 37 - Companhia Melhoramentos de São Paulo	8,55	8,55	
	-Dupuy, J.P. Introdução a Crítica da Ecologia Política	6,11	6,11	
	- Edwards, P.J./Wratten, S.D. - Ecologia das Interações entre Insetos e Plantas - Coleção Temas de Biologia 27	10,45	10,45	
	- Feellenberg, G. - Introdução as Problemas da Poluição Ambiental	25,18	25,18	
	- Ferri, M.G. - Ecologia e Poluição - Coleção Prisma M. 47 - Companhia Melhoramento de SP	11,40	11,40	
	- Ferry , L. - A Nova Ordem Ecológica - A árvore, o Animal, o Homem - Ed. Ensaio	28,00	28,00	
	- Forattini, O.P. - Ecologia, Epidemiologia e Sociedade - Livraria Editora Artes Medicas Ltda	38,00	38,00	
	- Fornari Neto, E. - Dicionário Prático de Ecologia	5,60	5,60	
	- Goldemberg/Viola/Rovere/Et Al - Ecologia, Ciência e Política - Ed. Revan, 1992	10,00	10,00	
	- Gondim, N. - A invenção da Amazônia - 1994	22,56	22,56	
	- Goodall,J. - Uma Janela para a Vida - 30 anos com os Chimpanzés da Tazania	23,75	23,75	
	- Gore, A. - A Terra em Balanço - Ecologia e o Espirito Humano - 1993 - Editor Augustus	28,00	28,00	
	- Granziera, M.L.M. - direito de Águas e Meio Ambiente - Inconc Editora Ltda	17,00	17,00	
	- Hanan,S.A./Batalha, B.H.L. - Amazônia - Contradições no Paraíso Ecológico 1995	27,55	27,55	
	- Hogan, D.J./Vieira, P.F. - Dilemas Sócio Ambiental é Desenvolvimento Sustentável - 1995	11,00	11,00	
	- Jobim, T./Araújo, Z. - Jardim Botânico do Rio de Janeiro 1ª Edição	55,00	55,00	
	- O centésimo Macaco - O despertar da Consciência Ecológica - 1990 - Ed. Pensamento	12,00	12,00	
	- Kloetzel, K.- Temas de Saúde-Higiene Física e do Ambiente 1980 - Ed. Pedagógica e Universitária	14,70	14,70	
	- Kudrev, T.G. - Água - Vida das Plantas - Coleção Brasil Agrícola 1994 - Ícone Editora Ltda	15,00	15,00	

	- Lacerda/Araújo/ Cerqueira/ Et Al - Restingas - Origem, Estrutura, Processos - Edição Bilingue Português/Inglês 1984 - Univers. Federal da Bahia	8,00	8,00	
	- Lago, P.F. - A consciência Ecológica - A cota Pelo Futuro - Ed. 2ª - 1991 - Broch	11,40	11,40	
	- Leonard, H. J. - Meio Ambiente e Pobreza - Estratégias de Desenvolvimento p/ uma Agenda Comum - 1992 - Broch Jorge Zahar Editor Ltda	23,75	23,75	
	- Lutzenberger, J. - Ecologia do jardim ao Poder - DF, 1992 - L&P Editores S/A	9,60	9,60	
	- Lutzenberger/Câmara/ Et Al - Política e Meio Ambiente - Tempo de Pensar 6 - 1986 - Editora Mercado Aberto Ltda	9,00	9,00	
	- Macedo, R. K. - Gestão Ambiental - Os Instrumentos Básicos para a Gestão Ambiental de Território e de Unidades - ABES - 1994	35,00	35,00	
	- Machado, P.A.L. - Direito Ambiental Brasileiro - 5ª Edição - Broch Malheiros Editores Ltda - 1996	57,00	57,00	
	- Mac Neill/Winsemius/Yakushiji - Para além da Interdependência - A relação entre a Economia Mundial e a Ecologia da Terra - 1992	19,00	19,00	
	- Martins, F. R. - Estrutura de uma Floresta Mesofila-2ªEdição,1993-Broch Editora da Unicamp	9,20	9,20	
	- Mccormick, J. - Rumo ao Paraíso - A historia do Movimento Ambientalista - 1992	17,00	17,00	
	- Mcfetridge/Smith/Bawden/ Et Al - Economia e Meio Ambiente a Reconciliação - 1992	19,00	19,00	
	- Neves, A. R. - A Educação Florestal - Coleção do Agricultor: Ecologia - 1987 - Editora Globo S/A	15,00	15,00	
	- Nunes, M.R. - Antártica - Uma Viagem ao Topo do Mundo - 1990 - Livraria Francisco Alves Editora S/A	12,30	12,30	
	- Odinetz, H. C. - Amazônia - A ultima Fronteira Distribuidora Record de Serviços de Impressa S/A	87,40	87,40	
	- Odum, E. P. - Ecologia - Editora Guanabara S/A-1988	38,78	38,78	
	- Ottaway, J. H. - Bioquímica da Poluição - Coleção Temas de Biologia 29 - Epu- Editora Pedagógica e Universitária Ltda - 1982	12,83	12,83	
	- Padua/Viola/Minc/Vieira/Et Al - Ecologia e Política no Brasil - 2ª Edição - Editora Espaço e Tempo Ltda - 1987	16,30	16,30	
	- Panizzi, A.R./Parra, J. R. -Ecologia Nutricional de Insetos e suas Pragas - Editora Manole Ltda/91	39,00	39,00	
	- Parker, S. - Rios e Lagos - Coleção Aventura Visual IV- Editora Globo S/A - 1990	23,50	23,50	
	- Paulino, W.R. - Biologia Atual - Vol III, Genética, Evolução e Ecologia Editora Ática S/A	33,47	33,47	
	- Pereira, A.R. - Aprendendo Ecologia Através da Educação Ambiental - Editora e Dist. LTDA - 1993	11,00	11,00	
	- Perlin, J. - Historia das Florestas - A importância da Madeira no Desenvolvimento da Civilização - Im - 24 - Imago Editora Ltda - 1989	44,00	44,00	
	- Pinto, L.F. - Carajás - O Ataque ao Coração da Amazônia - Coleção Nossos Dias Editora Marco Zero	12,22	12,22	
	- Porritt, J. - Salve a Terra - Editora Globo S/A-91	35,00	35,00	
	- Reis, E. A. - Amazônia Legal e Ilegal - Editora Revan Ltda - 1992	8,00	8,00	
	- Salamandra - Meio Ambiente e Desenvolvimento - A experiência Brasileira	45,00	45,00	
	- Sato, J. Mata Atlântica - Direito Ambiental e a Legislação - Exame das Restrições ao Uso da Propriedade -Hemus Editora Ltda	22,80	22,80	
	- Schuch, L.A. - Operação Antártica X - Uma Experiência Vivenciada - Editora da UFSM	15,00	15,00	
	- Sewell,G.H - Administração Controle da Qualidade Ambiental - Editora Pedagógica e Universitária Ltda	25,18	25,18	
	- Shoumatoff, A. - O mundo em Chamas - A devastação da Amazônia e a Tragédia de Chico Mendes - Editora Best Seller	26,79	26,79	
	-Silva Jr, C./Sasson. - Biologia - Vol. III, Genética, Evolução, Ecologia - Distribuidora Saraiva de Livros LTDA	34,00	34,00	
	- Silva, G.E.N. - Direito Ambiental Internacional - Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e os Desafios da Nova Ordem Mundial	28,00	28,00	
	- Silva, J.A. - Direito Ambiental Constitucional	25,00	25,00	
	- Silveira Neto/Nakano/Et Al - manual de Ecologia dos Insetos - Editora Agronômica Ceres Ltda	40,00	40,00	
	- Sociedade Brasil de Limnologia Acta, Limnologia Brasiliense - Vol. V - Workshop: Brazilian Programme on Conservation - Sociedade Brasileira de Limnologia	25,00	25,00	
	- Souza, M. - O Empate Contra Chico Mendes	14,10	14,10	
	- Tauk,S.M. - Analise Ambiental - Uma visão Multidisciplinar	22,00	22,00	
	- Time Life Ecologia - Coleção Ciência e Natureza - Abril S/A Cultural e Industrial - 1ª Edição	30,00	30,00	
	- Uhlendorff, M. - Expedição A costa Norte do Brasil - Coleção Diário de Bordo - Editora FTD S/A	8,69	8,69	
	- Van Der Molen, Y.F. - Ecologia Currilo de Estudos de Biologia 3 - Editora Pedagógica e Universitária LTDA	17,29	17,29	
	-Vieira, L - Fragmentos de um Discurso Ecológico-Editora Gaia LTDA - 1ª Edição - 1990	7,20	7,20	
	- Voetmann, H./Wagner, R. - Agricultura Ecológica - Teoria e Pratica - Ed. Mercado Aberto	12,50	12,50	
	- Wainer, A.H. - Olhar Ecologia através do Judaísmo - Imago Editora Ltda - 1ª edição-1996	13,00	13,00	
	- Worldwatch Institute - Qualidade de Vida 1990 - Salve o Planeta! - Editora Globo S/A - ed. 1ª-1990	19,00	19,00	
	- Worldwatch Institute - Qualidade de Vida 1991 - Salve o Planeta! - Editora Globo S/A - ed. 1ª-1991	19,00	19,00	
	- Worldwatch Institute - Qualidade de Vida 1992 - Salve o Planeta! - Editora Globo S/A-ed.1ª - 1992	19,00	19,00	
	- Worldwatch Institute - Qualidade de Vida 1993 - Salve o Planeta! - Editora Globo S/A - ed. 1ª-1993	19,00	19,00	
	- Zulauf,W.E. - A idcologia Verde e Outros Ensaios sobre o Meio Ambiente: Geração de Comunicação Integrada Comercial Ltda - Ed. 1ª - 1995	15,00	15,00	
		TOTAL.....	1.827,43	
358	AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEGUIR:			EDITORA ÁTICA S/A
	- Verde e vida - compreendendo o Equilíbrio e o desequilíbrio Ecológico;	9,80	9,80	
	- Ecologia-Grito da Terra, Grito dos Pobres, Boff,L	31,20	31,20	
	- Biologia e educação Ambiental - Roteiro de Trabalho - Coleção na Sala de Aula, Capeletio,A.J.	27,90	27,90	
	- Ecologia Hoje - A conservação da Natureza, Gewandsznajder, F.	15,80	15,80	
	- Biologia Hoje, Vol. III: Genética, Evolução e Ecologia, 1994, Linhares/Gewandsnajder.	34,90	34,90	
	CONVÊNIO: 104/95	TOTAL.....	119,60	
360	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS A SEGUIR:			CTEB CIA DE TEC. DE SANEAMENTO AMBIENTAL
	- Técnicas de Abastecimento e Tratamento de Água Volume I	20,00	20,00	
	- Controle da Qualidade da Água p/ o consumo Humano	17,00	17,00	
	- Hidrobiologia Aplicada a Engenharia Sanitária	24,00	24,00	
	- Drenagem Urbana: Manual de Projetos	19,00	19,00	
	- Manejo Integrado de Pragas	19,00	19,00	
	- Engenharia de Ventilação Industrial	24,00	24,00	
	- O outro lado do Meio Ambiente	10,00	10,00	
	- Introdução ao Controle da Poluição Ambiental	18,00	18,00	
	- Algae and Enviroment: A General Approch	10,00	10,00	
	- Estudo do Impacto Ambiental	10,00	10,00	
	- Legislação Federal - Nov/95	13,00	13,00	
	- Legislação Sobre o Parcelamento do Solo	7,00	7,00	
	- Legislação: Poluição Veicular - Out/95	11,00	11,00	
	- Legislação: Água para o Consumo Humano	7,00	7,00	
	- Sisma - Sistema de Informação sobre o Movimento Ambiental	13,00	13,00	
	- Relatório de Qualidade das Águas Int. do Estado de São Paulo	40,00	40,00	
	- Relatório de Qualidade do Ar no Estado de SP	40,00	40,00	
	- Opções para o Tratamento de Esgoto de Pequenas Comunidades	5,00	5,00	
	- Implementação de Testes de Toxidade no Controle de Influentes Líquidos	5,00	5,00	
	- Operação e Manutenção de Valos de Oxidação	5,00	5,00	
	- Avaliação de Desempenho de Lagoas de Estabilização	5,00	5,00	
	- Utilização de Minhocas na Podrução de Composto Orgânicos	5,00	5,00	
	- Fossa Séptica	5,00	5,00	
	- Operação de Manutenção de Lagoas Anacróbias Facultativas	5,00	5,00	
	- Água, Saúde e Desinfeção	5,00	5,00	
	- Processo para Utilização de Teste de Toxidade no Controle de Efluente Liquido	5,00	5,00	
	- Microbiologia de Iodos Ativados	5,00	5,00	
	CONVÊNIO 104/95	TOTAL.....	372,00	
361	SERVIÇO DE TAXA DE CORREIO, CORRESPONDENTE A 15% DO VALOR DE CADA LIBRO SOLICITADO NA 97NE00360, COBRADOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	55,80	55,80	CTEB SIA DE TEC. DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	CONVITE			
288	200 CAIXAS ARQUIVO EM PLÁSTICO OLIONDO MED. 34X13X24 CM MARCA POLIBRAS	1,87	374,00	MULTIPLIK COM E REPRES. LTDA
355	GRAVADOR DE AUDIO, MINICASSETE, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO A PILHA E ELETRICIDADE, COM MICROFONE EMBUTIDO, 220V, MARCA PANASONIC	199,00	199,00	CD COMERCIO E REPRESENTACÃO LTDA
356	AQUISIÇÃO DE NO BREAK, 1,0 KVA, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, TENSÃO DE ENTRADA E SADIA 220V, FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADO INTELIGENTE, BATERIA 2X7 AM, QUATRO TOMADAS, MARCA BST, MODELO THERRE POWER.	549,31	549,31	TRIA-ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTACÃO LTDA
357	DUAS TELAS PARA PROJEÇÃO DE SLIDES, COM TRIPÉ E ESTOJO METÁLICO, MEDINDO 1,75M X 1,75M, MOD. LT4Q, MARCA PLÁST.-LUX, PROC. NACIONAL	180,00	360,00	

Brasília, 15 de agosto de 1997.

DILTON BATISTA SILVA
Chefe do Serviço

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/94

Processo: 193000120/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN; Objeto: substituir o coordenador do projeto de pesquisa do objeto do Contrato nº 206/94; Data de Assinatura: 08/07/97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Jorge Haroldo Martins, Diretor Presidente, e Edgar da Silva Fagundes Filho, Diretor Técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

Objeto: aquisição de Servidor para Banco de Dados; Servidor para SIGESP; Microcomputadores Pentium; *Notebooks*; Atualização tecnológica para um Servidor ALR Revolution MP; Atualização tecnológica para dois Servidores Digitais XL 590; Impressora Matricial; Impressora Jato de Tinta; Gravador de CD-ROM e; Estabilizadores de voltagem para microcomputadores. Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, comunicamos o resultado do julgamento da fase de habilitação do procedimento em epígrafe, informando que todos os licitantes foram habilitados, com exceção da empresa EMIBM Eng. e Com Ltda, por não apresentar certidão negativa de falência e concordata, item 3.1 "g" do edital.

Brasília, 18 de agosto de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇAO para a atividade de Piscicultura no local Nucleo rural Ponte Alta Chacara 53 DF 180 - Gama - DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 13,35)

BR SHOPPING LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença prévia para a atividade de Posto de Combustíveis, loja de conveni - encia, lavagem, lubrificação, borracharia e produtos agropecuários na BR 020 KM 11,5 , da rodovia sobradinho planaltina.

BR SHOPPING LOJA DE CONVENIENCIA LTDA

(DAR R$ 37,83)

BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF. nº 00.311.787/0001-02

2 ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Brasil Central de Hoteis eTurismoS/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de agosto de 1.997, às 11:00 horas, na sede social, sita no SHN - Quadra 5- Lote A, em Brasília-DF, a fim de tomarem conhecimentoe deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a)- cancelamento do registro que trata o art. 21 da Lei nº 6.835, de 07.12.1.976, junto a Comissão de Valores Mobiliários; e

b)- outros assuntos de interesses social.

Brasília, 18 de agosto de 1.997
ERON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R$ 173,55 - 3)

COOPERATIVA HABITACIONAL JOÃO LOPES DE OLIVEIRA LTDA

CGC 37.986.858/0001-87 - STRC AE Nº 10 - BRASÍLIA-DF

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Cooperativa supra, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10.07.97 - pag: 5133, informa que tendo sido realizada Assembléia Geral Ordinária, em sete de agosto de 1997, às dezoito horas, em sua sede, foram eleitos para compor a diretoria, biênio 1997/1999: JOSÉ HÉLIO FERNANDES - Diretor Presidente; ABELARDO MARTINS - Diretor Vice-Presidente; JOSÉ ANTONIO PEIXOTO - Diretor Financeiro; EDITE DOS SANTOS CRISPIM - Diretor Administrativo; FRANCISCO A. SCHINETSKI DO NASCIMENTO - Diretor Técnico/Obras; JUVENIL MARTINS DE MENEZES - Diretor-Secretário. Brasília-DF; 18 de agosto de 1997 - JOSÉ HÉLIO FERNANDES, Diretor Presidente.

(DAR R$ 26,70)

DOMINGOS PINHEIRO BASTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade extração de areia no leito do rio São Bartolomeu, no local: Fazenda Rancho Santa Cruz, São Sebastião. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 13,35)

GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividadade de POSTO DE ABASTECIMENTO - PAG, no local: Avenida Comercial,Lote 2.221 - Agrovila São Sebastião-DF.

(DAR R$ 20.03)

INDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18524, 19-08-97 6.297
.DECRETO 18525, 19-08-97 6.298
.DECRETO 18526, 19-08-97 6.298
.DECRETO 18527, 19-08-97 6.298
.DECRETO 18528, 19-08-97 6.299
.DECRETO 18529, 19-08-97 6.299
.DECRETO 18530, 19-08-97 6.300
.DECRETO 18531, 19-08-97 6.300
.DECRETO 18532, 19-08-97 6.300
.DECRETO 18533, 19-08-97 6.301
.DESPACHO, 19-08-97 6.301

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 09-08-97 6.302
.DESPACHO, SUCAR, 18-08-97 6.302
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 18-08-97 6.301
.RESOLUCAO 153, CDCA/DF, 19-08-97 6.302

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 90, SUREC, 19-08-97 6.303
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 14-08-97 6.303
.PORTARIA 499-R, SECRETARIO, 19-08-97 6.302

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1216, FEDF/CF, 17-06-97 6.306
.ATA 1217, FEDF/CF, 08-07-97 6.307
.ATO, SECRETARIO, 19-08-97 6.304
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-08-97 6.305
.INSTRUCAO 618, FEDF/DEX, 08-08-97 6.307
.RESOLUCAO 6020-R, FEDF/CD, 08-08-97 6.305
.RESOLUCAO-R, FEDF/CD, 09-06-97 6.305
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 12-06-97 6.305

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF, 19-08-97 6.308
.DESPACHO-*, SECRETARIA, 12-08-97 6.308
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-08-97 6.307
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-08-97 6.308
.INSTRUCAO 1, FSSDF, 13-08-97 6.308
.RESOLUCAO 11, CAS/DF, 18-08-97 6.308

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 14-08-97 6.308
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-08-97 6.308

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 603-R, DETRAN/DG, 14-08-97 6.309

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTR. NORM. 14, DG, 08-08-97 6.309

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, COMANDANTE-GERAL, 18-08-97 6.309

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 08-08-97 6.311
.INSTRUCAO, FCDF, 11-08-97 6.311
.PORTARIA CONJUNTA. 2, DEFER, 12-08-97 6.311

SECRETARIA DE TURISMO

.DESPACHO-*, SECRETARIO, 14-08-97 6.311
.PORTARIA, SECRETARIO, 18-08-97 6.311

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 13-08-97 6.312

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, PROCURADOR-GERAL, 18-08-97 6.312

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3271, SECRETARIA DAS SESSOES, 12-08-97 6.312

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO